



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos vinte e nove dias do mês de setembro dois mil e vinte.**

Presidente:- José Reinaldo dos Santos Júnior.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Rafael Talarico.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, José Reinaldo dos Santos Júnior, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Em seguida colocou em votação a Ata da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em votação a Ata da 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em votação a Ata da 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após a votação da ata o Sr. Presidente consultou o Plenário se algum vereador desejava discutir o Requerimento nº 116 de 16/09/2020, de autoria do vereador Rafael Talarico, que requer seja encaminhado Moção de Congratulação ao trabalho desenvolvido pelas brigadas de incêndio das três usinas situadas no município no combate ao grande número de queimadas ocorridas na zona rural. Não havendo quem quisesse discutir o requerimento foi automaticamente aprovado; Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 45, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.881 de 07 de março de 2019 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 46, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a arrecadação de doações financeiras aos fundos públicos municipais através da “conta d’água” e outras providências; Ofício nº 360/2020 comunicando o retorno do Prefeito José Eduardo Coscrato Lelis ao exercício do cargo de Prefeito do Município de Guaíra; Leis nº 2.979 e 2.980; Decretos nº 5.758 e 5.766; Ofício nº 363/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 106 do ano de 2020; Ofício nº 366/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 107 do ano de 2020; Ofício nº 359/2020 (Resposta ao Requerimento nº 100/2020, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 365/2020 (Resposta ao Requerimento nº 108/2020, de autoria do vereador Danilo



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Barbosa); Ofício nº 364/2020 (Resposta ao Requerimento nº 103/2020, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 366/2020 (Resposta ao Requerimento nº 102/2020, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Convite Audiência Pública do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/SP para apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2020; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 992/2020 da Câmara Municipal de Barretos (Encaminhamento de cópia do Requerimento nº 1030/2020); Ofício nº 359/40/20 da polícia militar com a relação do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala de operação delegada do mês de setembro/2020; Comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional (Publicação Conjunta STN-SOF nº 58/2020 que altera a Portaria Interministerial nº 163/2001; Comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional (Publicação de materiais da 29ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e Demonstrativos Fiscais da Federação e o resultado da consulta pública da IPC16; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 110/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 111/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido encaminhado; Requerimento nº 112/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido encaminhado; Requerimento nº 113/20, de autoria do Vereador José Mendonça, deferido encaminhado; Requerimento nº 114/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 115/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 116/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico; Requerimento nº 117/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Indicação nº 180/20, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicação nº 181/20, de autoria do Vereador José Mendonça, deferida e encaminhada; Indicação nº 182/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 183/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 184/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 40, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Ordinária Municipal nº 2.972 de 2020 e dá outras providências. O Vereador Edvaldo Doniseti Moraes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 41, de autoria do Executivo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Trabalho e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho e dá outras providências. O Vereador Edvaldo Doniseti Moraes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 42, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Ordinária Municipal nº 2.792,



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de 22 de maio de 2017, que instituiu o Auxílio Transporte a Estudantes de Cursos de Nível Técnico e Superior (Universitário,) e dá outras providencias. O Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Edvaldo Doniseti Moraes, Jorge Domingos Talarico, Caio César Augusto, Moacir João Gregório, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e José Reinaldo dos Santos Júnior usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte e nove de setembro de dois mil e vinte.

**José Reinaldo dos Santos Júnior**  
Presidente

**Rafael Talarico**  
1º Secretário



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 25 de setembro de 2020.

**Ofício nº 369/2020**

Referência: Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município 02/2020 (Justificativa)

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal de Guairá, a Proposta de Emenda 02 de 2020, a Lei Orgânica do Município de Guairá.

A presente proposta visa adequar a Lei Orgânica do Município de Guairá estabelecendo regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município aos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Certos de que demonstramos a relevância da matéria, solicitamos ao líder do governo as providências necessárias objetivando a votação da matéria em caráter de urgência especial.

Contando com a votação favorável dos ilustres Vereadores, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, dentro do prazo fixado no Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

*A Sua Excelência o Senhor*  
*Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior*  
*Pres. da Câmara Municipal*  
*Guairá/SP*

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 000903/2020 E Data: 28/09/2020 Hora: 16:11  
Tipo de processo: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02 de 25 de setembro de 2020.





**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guairá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019.”*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES,  
RESOLVEU E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL**

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os seguintes artigos a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 131-A.** Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 131-B.** Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I. caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;
- II. caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## III. caput e §§ 1º a 2º do art. 21.

**Art. 131-C.** Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 2º.** Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, 25 de setembro de 2020.



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 25 de setembro de 2020.

**Ofício nº 370/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 47/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos e em consonância com o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal de Guairá, o Projeto de Lei nº 47/2020, que dispõe sobre alteração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guairá nos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019; de modo que no art. 9º foi modificada alíquota patronal, fundamentada na nova avaliação atuarial realizada no ano de 2020, que segue cópia anexa, e acrescentado o plano de custeio para equacionamento do déficit atuarial, de acordo com as sugestões desta honrosa Casa de Leis.

Contudo, apesar do apontamento de ilegalidade dos artigos. 8º e 9º devido a falta de previsão da anterioridade nonagesimal, esclarecemos que, a anterioridade nonagesimal das alíquotas está prevista no art. 11 do mesmo projeto de lei.

Ademais, o projeto inicial não previa a revogação completa da Lei municipal 2.115/2004, e sim somente a revogação dos dispositivos que fossem contrários à esse projeto de lei. Porém, a fim de que não restar nenhuma dúvida, sugerimos a alteração do texto, a fim de deixar claro que somente serão revogados os artigos que foram contrários a nova lei.

Caso os nobres Vereadores assim entendam, pode ser sugerido também proposta de Emenda ao referido projeto, para as adequações que entenderem necessárias.

Mais uma vez ressaltamos que o projeto em questão foi apresentado nos exatos moldes do projeto sugerido pela Secretaria de Previdência, a fim de que não ocorra nenhuma inconstitucionalidade.



Município de Guaira  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaira - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

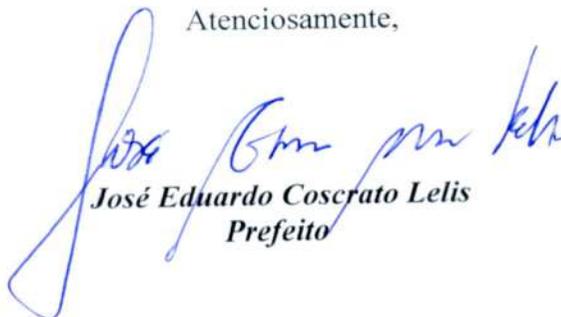


Certos de que demonstramos a relevância da matéria, solicitamos ao líder do governo as providências necessárias objetivando a votação da matéria em caráter de urgência especial.

Contando com a votação favorável dos ilustres Vereadores, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, dentro do prazo fixado no Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

*A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior  
Pres. da Câmara Municipal  
Guaira/SP*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2020 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

## PORTARIA Nº 18.084, DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera o prazo para comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do cumprimento de parâmetros gerais relativos aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso II do art. 71 e o art. 180 do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, e o inciso VII do art. 1º da Portaria ME nº 117, de 26 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no caput e nos §§ 1º a 5º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, nos incisos I e III do art. 1º e nos arts. 2º, 3º e 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nos incisos II, VI e XIV do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 2020, exclusivamente para os fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o prazo para a comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho das medidas de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I art. 1º da Portaria nº SEPRT 1.348, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam prorrogados por um ano os prazos de início de exigência de apresentação:

I - do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018; e

II - do Relatório de Análise das Hipóteses, de que trata o inciso VIII do art. 68 da Portaria MF nº 464, de 2018, previstos no art. 8º da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º O prazo para encaminhamento dos documentos de que trata o inciso II do art. 1º da Portaria nº 1.348, de 2019, fica mantido em 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. A implementação de novas medidas de equacionamento do deficit atuarial, decorrentes dos resultados apurados na avaliação atuarial de 2020, indicados nos documentos de que trata o art. 68 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser comprovada até o prazo previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO BIANCO LEAL**



- Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social que tiveram iniciativa pelo Poder Executivo de elaborar projeto de lei visando à adequação do município às alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103/19, mas que **não** foi enviado à Câmara Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIQUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

- Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social onde o projeto de lei proposto pelo Poder Executivo **não** foi aprovado pela Câmara Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Bady Bassitt
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

- Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social onde o projeto de lei ou a lei promulgada **não** contemplou o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária para, no mínimo, 14% (art. 11 e art. 9º, § 4º, da EC 103, de 2019), **nem** referendou as alterações do art. 149 da Constituição Federal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ

- Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social onde o projeto de lei ou a lei promulgada **não** definiu que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade, serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula, **nem** delimitou o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social às aposentadorias e à pensão por morte (art. 9º, §§ 2º e 3º, da EC 103, de 2019):

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÚÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

- Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social onde a contribuição previdenciária (do servidor e patronal) **não** incide somente sobre vantagens incorporadas até a data da promulgação da Emenda Constitucional 103, de 2019, e **não** estabeleceu a vedação da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (art. 39, § 9º da CF, incluído pela EC 103, de 2019):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

- Municípios que **não concluíram o questionário** aplicado por este E. Tribunal, de acordo com o Comunicado SDG nº 40/2020 que trata sobre "Providências em face da Emenda Constitucional nº 103/2019":

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



Guairá –SP, 17 de julho de 2020

### JUSTIFICATIVA

Exmo Senhor Prefeito,

Vimos respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria apresentar a nova minuta do projeto de lei da reforma da previdência do RPPS de Guairá, conforme solicitado pelo legislativo, onde seguem em anexo as sugestões de alterações ao Projeto de Lei da Reforma da Previdência Municipal, de modo que no art. 9º foi modificada alíquota patronal, fundamentada na nova avaliação atuarial realizada no ano de 2020, que segue cópia anexa, e acrescentado o plano de custeio para equacionamento do déficit atuarial.

Observo, contudo, que, apesar do apontamento de ilegalidade dos arts. 8º e 9º devido a falta de previsão da anterioridade nonagesimal, referido argumento não procede, uma vez que a anterioridade nonagesimal das alíquotas está prevista no art. 11 do mesmo projeto de lei.

Ademais, o projeto inicial não previa a revogação completa da Lei municipal 2.115/2004, e sim somente a revogação dos dispositivos que fossem contrários à esse projeto de lei.

Porém, a fim de que não restar nenhuma dúvida, sugerimos a alteração do texto, a fim de deixar claro que somente serão revogados os artigos que foram contrários a nova lei.

Caso os nobres Vereadores assim entendam, pode ser sugerido também proposta de Emenda ao referido projeto, para as adequações que entenderem necessárias.

Mais uma vez ressaltamos que o projeto em questão foi apresentado nos exatos moldes do projeto sugerido pela Secretaria de Previdência, a fim de que não ocorra nenhuma inconstitucionalidade.

Certo da atenção, reiteramos votos de respeito e consideração, colocando-se ademais à disposição para quaisquer esclarecimentos e apoio necessário ao trâmite.

  
Márcio José Bento

Presidente do Conselho Municipal de Previdência



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



### MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº....., DE.....

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíra - Estado de São Paulo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº .....

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

#### **Regras gerais de aposentadoria**

Art. 3º Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - **caput** do art. 22.



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



Art. 4º No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### **Pensão por morte**

Art. 5º Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### **Direito adquirido**

Art. 6º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos se dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

### **Abono de permanência**

Art. 7º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### Contribuições ao RPPS

Art. 8º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Art. 9º Fica fixado em 16% (dezesesseis por cento), a contribuição previdenciária mensal do município, já adicionado de 2% (dois por cento) referente a despesas administrativas, a partir da vigência desta Lei, de acordo com o cálculo atuarial data base 12/2019, entregue em 09/04/2020.

§ 1º. Fica instituído, em acordo com a Portaria 464 de 19 de novembro de 2018 do Ministério da Previdência, e Instrução Normativa n.º07 de 21/12/2018 o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, por Aportes Periódicos, definidos na Avaliação Atuarial e demonstrados na tabela a seguir:

### DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO POR APORTES PERIÓDICOS PELA OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO, PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

TABELA COM VALORES DA COBERTURA DO DÉFICIT POR APORTES PERIÓDICOS			
ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2020	8.718.978,01	2036	8.718.978,01
2021	8.718.978,01	2037	8.718.978,01
2022	8.718.978,01	2038	8.718.978,01
2023	8.718.978,01	2039	8.718.978,01
2024	8.718.978,01	2040	8.718.978,01
2025	8.718.978,01	2041	8.718.978,01
2026	8.718.978,01	2042	8.718.978,01
2027	8.718.978,01	2043	8.718.978,01
2028	8.718.978,01	2044	8.718.978,01
2029	8.718.978,01	2045	8.718.978,01
2030	8.718.978,01	2046	8.718.978,01
2031	8.718.978,01	2047	8.718.978,01
2032	8.718.978,01	2048	8.718.978,01
2033	8.718.978,01	2049	8.718.978,01
2034	8.718.978,01	2050	8.718.978,01



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail:guairaprev@guaira.sp.gov.br



§2º . Este plano de amortização é válido para o período mencionado, devendo ser editado anualmente novo plano de amortização, de acordo com o cálculo atuarial elaborado pelo RPPS.

### Disposições Finais

Art. 10. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em relação aos artigos 8º e 9º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do **caput**, a exigência das alíquotas de contribuição:

I - dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art.1º da Lei Municipal nº 2.906, de 30 de abril de 2019;

II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art.1º da Lei Municipal nº 2.906, de 30 de abril de 2019, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos da Lei municipal nº 2.115 de 26 de novembro de 2004 que forem contrários a esta lei, e artigos da 2.730, de 12 de novembro de 2015 que forem contrários a esta lei, assim como fica revogado o disposto no art. §2º do art. 48 da Lei Complementar n. 2040, de 17 de dezembro de 2002.

Município de Guairá, 17 de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS

Prefeito Municipal



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

OFÍCIO N.º32/2020

Guaira-SP, 17 de julho de 2020.

Exmo. Sr.

José Eduardo Coscrato Lelis

Prefeito Municipal de Guaira - Estado de São Paulo.

Prezado Senhor,

Reiterando Ofício nº11/2020 de 05/03/2020, a Emenda Constitucional n. 103 de 2019, promulgada em 12/11/2019, trouxe algumas determinações de caráter geral que atingiram todos os Regimes Próprios de Previdência Social, inclusive dos Estados e Municípios, que já estão em vigor.

Dentre as disposições que já estão em vigor, destacamos as disposições do do artigo 9º, da EC nº 103/2019, que em seus §§4º e 5º determina:

(...)

§ 4º **Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial** a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, **não será considerada como ausência de deficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de deficit.** (gn)

Referidas disposições são complementadas pelo Art. 3º da Lei 9.717/98, que, já determinava que *"As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos"*



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

*da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal". (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004).*

Por sua vez, o art. Art. 11 da Emenda Constitucional n. 103/2019 estipulou a alíquota para União no valor de 14%, nos seguintes termos: "Art.11. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento)".

Informamos que as disposições legais supracitadas já estão em pleno vigor e devem ser observadas de forma irrestrita e imediata, com atendimento por todos os Entes Federados sob pena de infringência das normas Constitucionais.

Além disso, o Tribunal de Contas e a Secretaria de Previdência tem chamado a atenção dos Gestores de Previdência acerca das disposições do §1º do artigo 9º, da EC nº 103/2019, que, por sua vez, determina:

(...)

§ 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser **comprovado** por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Segundo referidos órgãos, os Municípios que não efetuarem as alterações legais já em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019, terão que comprovar a inexistência de déficit atuarial e o respectivo equilíbrio financeiro, sob pena de responsabilização dos Prefeitos e Gestores dos Institutos de Previdência. Segundo, ainda, declarações dos representantes dos respectivos órgãos, a existência da pandemia instaurada no país ou o fato de ser ano eleitoral não impede o cumprimento dos preceitos constitucionais.



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

A Portaria SEPRT/ME n.º 1.348, de 3 de dezembro de 2019, estipulou apenas que a fiscalização somente será efetuada a partir de 01/08/2020, ou seja, as normas já estão em vigor e devem ser cumpridas, porém a fiscalização somente terá início no prazo citado, quando então as normas municipais já deverão estar em vigor. Lembramos que a alteração das alíquotas previdenciárias deve observar a *vacatio legis* de 90 dias, razão pela qual há necessidade de aprovação e publicação antecipada das normas para que em 01/08/2020 já estejam em pleno vigor.

No mais, tendo em vista que o exercício de 2020 é ano eleitoral, mister observar que a majoração da alíquota de contribuição dos servidores públicos segurados de RPPS não acarreta em aumento de despesas com pessoal, vedação constante da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF pelo período de 180 dias anteriores ao final do mandato do Prefeito.

**Diante do exposto, é o presente para informar que o não atendimento às disposições da Emenda Constitucional n. 103/2019, supracitadas, poderá, quando da realização de auditorias pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acarretar a responsabilização dos Prefeitos de dos Gestores dos Institutos pelos prejuízos causados aos cofres do RPPS**, conforme dispõe o artigo 8º, da Lei nº 9.717/98, que determina que:

“Art. 8º Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os membros dos seus conselhos e comitês respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais”.

Considerando que, o envio do projeto de lei é de iniciativa do chefe do executivo, e que já tenha sido enviado ao legislativo, o qual foi “devolvido” com alegações de “conflito” e pelo que vimos eles entendem que se faça toda a alteração na LOM nº 2.115, que é inviável e desnecessário nesse momento. Onde foi encaminhado o projeto de lei exatamente na mesma forma e modelo apresentado pela **Secretaria de Previdência**, então não há nenhuma ilegalidade ou confusão nos dispositivos. Trata-se de simples referendo à Reforma implementada pelo Governo.



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax: 3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaira - São Paulo  
[www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

Por exemplo, alegam não ter sido respeitada a anterioridade nonagesimal, quando na verdade o art. 11, inciso I trata exatamente disso ao dispor que as novas alíquotas somente entrarão em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente à publicação.

E também a inclusão do plano de custeio no mesmo projeto de lei, sendo que sempre foi realizado em projeto próprio e aprovado pela Secretaria de Previdência dessa forma. Encaminhamos a nova minuta, com o acréscimo do plano de custeio no art. 9, apesar de não ser o mais indicado,

Desta forma, no que cabe a parte das alíquotas (dos servidores e plano de custeio) não sejam aprovadas, poderá trazer sérias consequências para o Município, que possivelmente terá bloqueado o CRP e ficará sem os repasses da União. Além disso, pode gerar *irregularidades na prestação de contas anual da Prefeitura*, e improbidade para os vereadores, que estarão descumprindo as determinações da Constituição Federal.

Cordialmente,

  
**Marcio José Bento**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

  
**Angela Maria da Silva Pacheco**

Operadora Fundo Municipal de Previdência

## AVALIAÇÃO ATUARIAL

### Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

Entes:

CNPJ	NOME
48.344.014/0001-59	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
50.496.850/0001-09	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
48.344.022/0001-03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
07.253.706/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Data-base do Cadastro:

**31/12/2019**

Data da Avaliação:

**31/12/2019**

#### 1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria n° 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## **2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

## **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

### **3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- I - Lei nº 2.115, de 26/11/2004;
- II - Lei nº 2.765, de 31/08/2016;

- III - Lei nº 2.855, de 22/08/2018;
- IV - Lei nº 2.906, de 30/04/2019 e
- V - Lei nº 2.935, de 13/11/2019

#### **4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### **4.1. APOSENTADORIAS**

##### **4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

##### **Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005.

Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

**4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA**

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**4.1.4.** Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### **4.2. PENSÃO POR MORTE**

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### **5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

## 5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito Unitário Projetado (PUC).

## 5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-actuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez	Não aplicável		Não aplicável	
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo real		Pelo real	
Entrada em Aposentadoria	Pelo real		Pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	$q_x^s$ Calculado	Idade x	$q_x^s$ Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura	0,00%		0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97		0,98	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	0,97		0,98	
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano		5,86% ao ano	

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

O tempo de filiação ao INSS não foi informado, portanto, adotamos como premissa para o Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

## 7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	1	Vencimento abaixo do mínimo legal

A inconsistência apontada foi corrigida pelo RPPS.

7.2. Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

7.3. O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se como segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	1.342	1.342
Aposentados	273	273
Pensionistas	135	135

## 7.4. Universo Segurado

### 7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DOS SERVIDORES	dez/18		dez/19	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	435	834	465	877
Idade Média dos Servidores	49	44	48	45
Idade Média na Admissão (IMA)	30	35	31	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58	61	58
Vencimento Médio	3.603,90	2.730,70	3.723,65	2.913,39
Total Vencimentos dos Servidores	1.567.695,31	2.277.401,65	1.731.498,15	2.555.041,10
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	0	3	0	4
Idade Média dos Servidores	-	52	-	52
Idade Média na Admissão (IMA)	-	23	-	22
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	52	-	52
Vencimento Médio	-	4.353,53	-	4.620,45
Total Vencimentos dos Servidores	-	13.060,58	-	18.481,78
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	18	301	22	326
Idade Média dos Servidores	43	44	43	44
Idade Média na Admissão (IMA)	32	37	33	37
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	56	57	57	57
Vencimento Médio	4.476,07	2.786,94	4.453,71	2.943,72
Total Vencimentos dos Servidores	80.589,31	838.867,77	97.981,54	959.663,55
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	27	16	28	17
Idade Média dos Servidores	62	59	62	60
Idade Média na Admissão (IMA)	31	33	32	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	59	62	60
Vencimento Médio	3.925,72	3.697,44	4.795,00	4.250,06
Total Vencimentos dos Servidores	105.994,46	59.159,04	134.259,93	72.251,04
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	390	514	415	530
Idade Média dos Servidores	49	44	48	45
Idade Média na Admissão (IMA)	30	34	30	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58	62	58
Vencimento Médio	3.541,36	2.658,20	3.612,67	2.836,97
Total Vencimentos dos Servidores	1.381.131,54	1.366.314,26	1.499.256,68	1.504.654,73

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Quantidade Total</b>	226	164	237	171
<b>Provento Total</b>	612.141,42	512.341,79	670.756,76	585.670,23
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	120	141	126	147
<b>Tempo de Contribuição</b>	77	64	79	69
Idade Média	62	69	63	70
Benefício Médio	4.461,10	4.857,10	4.673,15	5.111,48
Benefício Total	343.504,85	310.854,67	369.179,20	352.692,09
<b>Por Idade</b>	20	25	22	22
Idade Média	68	78	69	78
Benefício Médio	1.623,19	1.716,77	1.741,79	1.878,93
Benefício Total	32.463,85	42.919,31	38.319,38	41.336,56
<b>Compulsória</b>	2	18	2	18
Idade Média	74	77	75	78
Benefício Médio	1.375,48	1.783,47	1.428,30	1.848,40
Benefício Total	2.750,96	32.102,44	2.856,60	33.271,23
<b>Por Invalidez</b>	21	32	23	33
Idade Média	61	65	62	66
Benefício Médio	1.639,72	2.021,77	1.727,95	2.099,85
Benefício Total	34.434,18	64.696,57	39.742,89	69.294,94
<b>Especial</b>	0	0	0	0
Idade Média	62	69	63	70
Benefício Médio	4.461,10	4.857,10	4.673,15	5.111,48
Benefício Total	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	106	23	111	24
Idade Média	67	47	68	49
Benefício Médio	1.877,24	1.933,68	1.987,92	2.078,00
Benefício Total	198.987,58	44.474,67	220.658,69	49.871,90

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte)

- Expectativas de sobrevivência
- Probabilidades de morte e invalidez
- Taxas de permanência no emprego
- Taxas de novos entrados
- Taxa de aplicação financeira do fundo
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores
- Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

### 8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social mediante Compensação Financeira entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foram consideradas no cálculo a responsabilidade que o RGPS tem com os aposentados e pensões e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	1.750	5.542.966,24	385.039.776,37
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	408	1.256.426,99	173.824.334,13
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	1.342	4.286.539,25	211.215.442,24

## 10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **15,0** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,86%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **15,7** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

#### **11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>242.061.780,23</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>173.824.334,13</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	181.133.423,75
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.293.769,52
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	161.162,29
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.854.157,81
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>211.215.442,24</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	361.834.234,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	62.633.349,91
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	51.802.018,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.183.423,43
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(142.977.996,13)</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	142.977.996,13
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

## 12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	173.824.334,13	181.133.423,75	-	2.293.769,52	161.162,29	4.854.157,81	-
jan/20	173.541.219,77	180.836.447,49	-	2.290.296,91	160.864,04	4.844.066,77	-
fev/20	173.258.105,41	180.539.471,23	-	2.286.824,29	160.565,80	4.833.975,74	-
mar/20	172.974.991,05	180.242.494,98	-	2.283.351,68	160.267,55	4.823.884,70	-
abr/20	172.691.876,69	179.945.518,72	-	2.279.879,06	159.969,30	4.813.793,67	-
mai/20	172.408.762,33	179.648.542,46	-	2.276.406,45	159.671,06	4.803.702,63	-
jun/20	172.125.647,97	179.351.566,20	-	2.272.933,83	159.372,81	4.793.611,60	-
jul/20	171.842.533,60	179.054.589,94	-	2.269.461,22	159.074,56	4.783.520,56	-
ago/20	171.559.419,24	178.757.613,68	-	2.265.988,60	158.776,32	4.773.429,52	-
set/20	171.276.304,88	178.460.637,43	-	2.262.515,99	158.478,07	4.763.338,49	-
out/20	170.993.190,52	178.163.661,17	-	2.259.043,37	158.179,82	4.753.247,45	-
nov/20	170.710.076,16	177.866.684,91	-	2.255.570,76	157.881,58	4.743.156,42	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	211.215.442,24	361.834.234,29	62.633.349,91	51.802.018,72	36.183.423,43	-	142.977.996,13	142.977.996,13
jan/20	213.259.804,57	363.411.451,66	62.291.344,67	51.519.157,25	36.341.145,17	-	142.897.875,37	142.897.875,37
fev/20	215.304.166,90	364.988.669,02	61.949.339,44	51.236.295,78	36.498.866,90	-	142.817.754,61	142.817.754,61
mar/20	217.348.529,23	366.565.886,39	61.607.334,21	50.953.434,31	36.656.588,64	-	142.737.633,85	142.737.633,85
abr/20	219.392.891,56	368.143.103,75	61.265.328,97	50.670.572,84	36.814.310,38	-	142.657.513,09	142.657.513,09
mai/20	221.437.253,90	369.720.321,12	60.923.323,74	50.387.711,37	36.972.032,11	-	142.577.392,32	142.577.392,32
jun/20	223.481.616,23	371.297.538,48	60.581.318,51	50.104.849,89	37.129.753,85	-	142.497.271,56	142.497.271,56
jul/20	225.525.978,56	372.874.755,85	60.239.313,28	49.821.988,42	37.287.475,58	-	142.417.150,80	142.417.150,80
ago/20	227.570.340,89	374.451.973,21	59.897.308,04	49.539.126,95	37.445.197,32	-	142.337.030,04	142.337.030,04
set/20	229.614.703,23	376.029.190,58	59.555.302,81	49.256.265,48	37.602.919,06	-	142.256.909,27	142.256.909,27
out/20	231.659.065,56	377.606.407,94	59.213.297,58	48.973.404,01	37.760.640,79	-	142.176.788,51	142.176.788,51
nov/20	233.703.427,89	379.183.625,31	58.871.292,34	48.690.542,54	37.918.362,53	-	142.096.667,75	142.096.667,75

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No

entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

### 13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

#### 13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	223.722.849,93
( + ) Outros Créditos:	142.977.996,13
( - ) Provisão Matemática:	385.039.776,37
Deficit Técnico:	-18.338.930,31

##### 13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

##### 13.1.1.1. ALÍQUOTA E/OU APORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	APORTES	ANO	APORTES
2020	9.339.932,77	2032	11.696.383,99
2021	9.943.241,94	2033	11.813.347,83
2022	10.588.583,84	2034	11.931.481,30
2023	10.694.469,68	2035	12.050.796,12
2024	10.801.414,37	2036	12.171.304,08
2025	10.909.428,52	2037	12.293.017,12
2026	11.018.522,80	2038	12.415.947,29
2027	11.128.708,03	2039	12.540.106,76
2028	11.239.995,11	2040	12.665.507,83
2029	11.352.395,06	2041	12.792.162,91
2030	11.465.919,01	2042	12.920.084,54
2031	11.580.578,20	2043	13.049.285,38

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 142.977.996,13**.

O saldo total a financiar, representado pela diferença entre a Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 161.316.926,44**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	161.316.926,44	9.339.932,77	- 113.239,12	9.453.171,89	161.430.165,56
2021	161.430.165,56	9.943.241,94	483.434,24	9.459.807,70	160.946.731,32
2022	160.946.731,32	10.588.583,84	1.157.105,38	9.431.478,46	159.789.625,93
2023	159.789.625,93	10.694.469,68	1.330.797,60	9.363.672,08	158.458.828,33
2024	158.458.828,33	10.801.414,37	1.515.727,03	9.285.687,34	156.943.101,30
2025	156.943.101,30	10.909.428,52	1.712.562,78	9.196.865,74	155.230.538,52
2026	155.230.538,52	11.018.522,80	1.922.013,24	9.096.509,56	153.308.525,28
2027	153.308.525,28	11.128.708,03	2.144.828,45	8.983.879,58	151.163.696,83
2028	151.163.696,83	11.239.995,11	2.381.802,48	8.858.192,63	148.781.894,35
2029	148.781.894,35	11.352.395,06	2.633.776,05	8.718.619,01	146.148.118,30
2030	146.148.118,30	11.465.919,01	2.901.639,28	8.564.279,73	143.246.479,03
2031	143.246.479,03	11.580.578,20	3.186.334,53	8.394.243,67	140.060.144,50
2032	140.060.144,50	11.696.383,99	3.488.859,52	8.207.524,47	136.571.284,97
2033	136.571.284,97	11.813.347,83	3.810.270,53	8.003.077,30	132.761.014,44
2034	132.761.014,44	11.931.481,30	4.151.685,85	7.779.795,45	128.609.328,59
2035	128.609.328,59	12.050.796,12	4.514.289,46	7.536.506,66	124.095.039,13
2036	124.095.039,13	12.171.304,08	4.899.334,79	7.271.969,29	119.195.704,34
2037	119.195.704,34	12.293.017,12	5.308.148,85	6.984.868,27	113.887.555,49
2038	113.887.555,49	12.415.947,29	5.742.136,54	6.673.810,75	108.145.418,95
2039	108.145.418,95	12.540.106,76	6.202.785,21	6.337.321,55	101.942.633,75
2040	101.942.633,75	12.665.507,83	6.691.669,49	5.973.838,34	95.250.964,25
2041	95.250.964,25	12.792.162,91	7.210.456,40	5.581.706,51	88.040.507,85
2042	88.040.507,85	12.920.084,54	7.760.910,78	5.159.173,76	80.279.597,07
2043	80.279.597,07	13.049.285,38	8.344.900,99	4.704.384,39	71.934.696,08

Conforme demonstrado, o atual plano de cobertura do deficit técnico atuarial encontra-se **insuficiente**, sendo necessário construir um novo plano.

### 13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

De acordo com as possibilidades oferecidas para equacionamento do deficit atuarial pela Portaria nº 464/2018, seguem opções configuradas na Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, uma vez respeitadas as condições estabelecidas em seu artigo 2º quanto à viabilidade de se deduzir, do

valor do deficit atuarial apurado no estudo atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA).

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no artigo 65º da Portaria nº 464/2018, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

**A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)**

	Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores ≥ PMBC	a) deficit de PMBC = 0	0,00
	b) deficit de PMBaC = PMBaC - (Ativos garantidores - PMBC)	161.316.926,44
	c) deficit atuarial total	161.316.926,44

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota) pelo prazo de **35 anos**, conforme valores assim distribuídos:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	161.316.926,44	19,64%	10.944.526,17	1.491.354,28	9.453.171,89	159.825.572,15
2021	159.825.572,15	19,64%	10.944.526,17	1.578.747,65	9.365.778,53	158.246.824,51
2022	158.246.824,51	19,64%	10.944.526,17	1.671.262,26	9.273.263,92	156.575.562,25
2023	156.575.562,25	19,64%	10.944.526,17	1.769.198,23	9.175.327,95	154.806.364,02
2024	154.806.364,02	19,64%	10.944.526,17	1.872.873,24	9.071.652,93	152.933.490,78
2025	152.933.490,78	19,64%	10.944.526,17	1.982.623,61	8.961.902,56	150.950.867,17
2026	150.950.867,17	19,64%	10.944.526,17	2.098.805,36	8.845.720,82	148.852.061,81
2027	148.852.061,81	19,64%	10.944.526,17	2.221.795,35	8.722.730,82	146.630.266,46
2028	146.630.266,46	19,64%	10.944.526,17	2.351.992,56	8.592.533,61	144.278.273,90
2029	144.278.273,90	19,64%	10.944.526,17	2.489.819,32	8.454.706,85	141.788.454,58
2030	141.788.454,58	19,64%	10.944.526,17	2.635.722,74	8.308.803,44	139.152.731,84
2031	139.152.731,84	19,64%	10.944.526,17	2.790.176,09	8.154.350,09	136.362.555,75
2032	136.362.555,75	19,64%	10.944.526,17	2.953.680,41	7.990.845,77	133.408.875,34
2033	133.408.875,34	19,64%	10.944.526,17	3.126.766,08	7.817.760,10	130.282.109,27
2034	130.282.109,27	19,64%	10.944.526,17	3.309.994,57	7.634.531,60	126.972.114,69
2035	126.972.114,69	19,64%	10.944.526,17	3.503.960,25	7.440.565,92	123.468.154,44
2036	123.468.154,44	19,64%	10.944.526,17	3.709.292,32	7.235.233,85	119.758.862,12
2037	119.758.862,12	19,64%	10.944.526,17	3.926.656,85	7.017.869,32	115.832.205,26
2038	115.832.205,26	19,64%	10.944.526,17	4.156.758,95	6.787.767,23	111.675.446,32
2039	111.675.446,32	19,64%	10.944.526,17	4.400.345,02	6.544.181,15	107.275.101,30
2040	107.275.101,30	19,64%	10.944.526,17	4.658.205,24	6.286.320,94	102.616.896,06
2041	102.616.896,06	19,64%	10.944.526,17	4.931.176,06	6.013.350,11	97.685.720,00
2042	97.685.720,00	19,64%	10.944.526,17	5.220.142,98	5.724.383,19	92.465.577,01
2043	92.465.577,01	19,64%	10.944.526,17	5.526.043,36	5.418.482,81	86.939.533,65
2044	86.939.533,65	19,64%	10.944.526,17	5.849.869,50	5.094.656,67	81.089.664,15
2045	81.089.664,15	19,64%	10.944.526,17	6.192.671,85	4.751.854,32	74.896.992,30
2046	74.896.992,30	19,64%	10.944.526,17	6.555.562,43	4.388.963,75	68.341.429,87
2047	68.341.429,87	19,64%	10.944.526,17	6.939.718,38	4.004.807,79	61.401.711,49
2048	61.401.711,49	19,64%	10.944.526,17	7.346.385,88	3.598.140,29	54.055.325,61
2049	54.055.325,61	19,64%	10.944.526,17	7.776.884,09	3.167.642,08	46.278.441,51
2050	46.278.441,51	19,64%	10.944.526,17	8.232.609,50	2.711.916,67	38.045.832,01
2051	38.045.832,01	19,64%	10.944.526,17	8.715.040,42	2.229.485,76	29.330.791,59
2052	29.330.791,59	19,64%	10.944.526,17	9.225.741,79	1.718.784,39	20.105.049,81
2053	20.105.049,81	19,64%	10.944.526,17	9.766.370,26	1.178.155,92	10.338.679,55
2054	10.338.679,55	19,64%	10.944.526,17	10.338.679,55	605.846,62	0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 15,7	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	37.990.136,18	Prazo Amortizar =	31 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	123.326.790,26		
deficit total =	123.326.790,26		

Onde:

**DP** = duração do passivo.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**a e c:** constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por meio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota), pelo prazo de **30 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	123.326.790,26	15,65%	8.718.978,01	1.492.028,10	7.226.949,91	121.834.762,16
2021	121.834.762,16	15,65%	8.718.978,01	1.579.460,95	7.139.517,06	120.255.301,21
2022	120.255.301,21	15,65%	8.718.978,01	1.672.017,36	7.046.960,65	118.583.283,85
2023	118.583.283,85	15,65%	8.718.978,01	1.769.997,58	6.948.980,43	116.813.286,27
2024	116.813.286,27	15,65%	8.718.978,01	1.873.719,44	6.845.258,58	114.939.566,84
2025	114.939.566,84	15,65%	8.718.978,01	1.983.519,39	6.735.458,62	112.956.047,44
2026	112.956.047,44	15,65%	8.718.978,01	2.099.753,63	6.619.224,38	110.856.293,81
2027	110.856.293,81	15,65%	8.718.978,01	2.222.799,19	6.496.178,82	108.633.494,62
2028	108.633.494,62	15,65%	8.718.978,01	2.353.055,23	6.365.922,78	106.280.439,39
2029	106.280.439,39	15,65%	8.718.978,01	2.490.944,26	6.228.033,75	103.789.495,13
2030	103.789.495,13	15,65%	8.718.978,01	2.636.913,60	6.082.064,41	101.152.581,53
2031	101.152.581,53	15,65%	8.718.978,01	2.791.436,73	5.927.541,28	98.361.144,79
2032	98.361.144,79	15,65%	8.718.978,01	2.955.014,93	5.763.963,08	95.406.129,87
2033	95.406.129,87	15,65%	8.718.978,01	3.128.178,80	5.590.799,21	92.277.951,07
2034	92.277.951,07	15,65%	8.718.978,01	3.311.490,08	5.407.487,93	88.966.460,99
2035	88.966.460,99	15,65%	8.718.978,01	3.505.543,40	5.213.434,61	85.460.917,59
2036	85.460.917,59	15,65%	8.718.978,01	3.710.968,24	5.008.009,77	81.749.949,35
2037	81.749.949,35	15,65%	8.718.978,01	3.928.430,98	4.790.547,03	77.821.518,37
2038	77.821.518,37	15,65%	8.718.978,01	4.158.637,04	4.560.340,98	73.662.881,33
2039	73.662.881,33	15,65%	8.718.978,01	4.402.333,17	4.316.644,85	69.260.548,17
2040	69.260.548,17	15,65%	8.718.978,01	4.660.309,89	4.058.668,12	64.600.238,28
2041	64.600.238,28	15,65%	8.718.978,01	4.933.404,05	3.785.573,96	59.666.834,23
2042	59.666.834,23	15,65%	8.718.978,01	5.222.501,53	3.496.476,49	54.444.332,71
2043	54.444.332,71	15,65%	8.718.978,01	5.528.540,11	3.190.437,90	48.915.792,59
2044	48.915.792,59	15,65%	8.718.978,01	5.852.512,57	2.866.465,45	43.063.280,03
2045	43.063.280,03	15,65%	8.718.978,01	6.195.469,80	2.523.508,21	36.867.810,22
2046	36.867.810,22	15,65%	8.718.978,01	6.558.524,33	2.160.453,68	30.309.285,89
2047	30.309.285,89	15,65%	8.718.978,01	6.942.853,86	1.776.124,15	23.366.432,03
2048	23.366.432,03	15,65%	8.718.978,01	7.349.705,09	1.369.272,92	16.016.726,94
2049	16.016.726,94	15,65%	8.718.978,01	7.780.397,81	938.580,20	8.236.329,12
2050	8.236.329,12	15,65%	8.718.978,01	8.236.329,12	482.648,89	- 0,00

O custo, conforme tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)**

Conforme IN n° 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 18,99	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA =	27.407.745,80	Prazo PMBC =	19 anos
RAP = 13,34		Prazo PMBaC =	20 anos
deficit PMBC = -			
deficit PMBaC = 133.909.180,64			
deficit total = 133.909.180,64			

Onde:

**SVM** = sobrevida média de aposentados e pensionistas.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN n° 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**b e d:** constantes definidas pela IN n° 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

**RAP:** prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por meio de **aportes anuais fixos** (ou a respectiva alíquota), pelo prazo de **20 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	133.909.180,64	20,71%	11.542.475,57	3.695.397,59	7.847.077,99	130.213.783,05
2021	130.213.783,05	20,71%	11.542.475,57	3.911.947,89	7.630.527,69	126.301.835,16
2022	126.301.835,16	20,71%	11.542.475,57	4.141.188,03	7.401.287,54	122.160.647,13
2023	122.160.647,13	20,71%	11.542.475,57	4.383.861,65	7.158.613,92	117.776.785,48
2024	117.776.785,48	20,71%	11.542.475,57	4.640.755,94	6.901.719,63	113.136.029,53
2025	113.136.029,53	20,71%	11.542.475,57	4.912.704,24	6.629.771,33	108.223.325,29
2026	108.223.325,29	20,71%	11.542.475,57	5.200.588,71	6.341.886,86	103.022.736,58
2027	103.022.736,58	20,71%	11.542.475,57	5.505.343,21	6.037.132,36	97.517.393,36
2028	97.517.393,36	20,71%	11.542.475,57	5.827.956,32	5.714.519,25	91.689.437,04
2029	91.689.437,04	20,71%	11.542.475,57	6.169.474,56	5.373.001,01	85.519.962,48
2030	85.519.962,48	20,71%	11.542.475,57	6.531.005,77	5.011.469,80	78.988.956,71
2031	78.988.956,71	20,71%	11.542.475,57	6.913.722,71	4.628.752,86	72.075.234,00
2032	72.075.234,00	20,71%	11.542.475,57	7.318.866,86	4.223.608,71	64.756.367,13
2033	64.756.367,13	20,71%	11.542.475,57	7.747.752,46	3.794.723,11	57.008.614,67
2034	57.008.614,67	20,71%	11.542.475,57	8.201.770,75	3.340.704,82	48.806.843,92
2035	48.806.843,92	20,71%	11.542.475,57	8.682.394,52	2.860.081,05	40.124.449,40
2036	40.124.449,40	20,71%	11.542.475,57	9.191.182,84	2.351.292,73	30.933.266,56
2037	30.933.266,56	20,71%	11.542.475,57	9.729.786,15	1.812.689,42	21.203.480,41
2038	21.203.480,41	20,71%	11.542.475,57	10.299.951,62	1.242.523,95	10.903.528,79
2039	10.903.528,79	20,71%	11.542.475,57	10.903.528,79	638.946,79	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**13.1.1.3. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO**

ANO	ATUAL	OPÇÃO A		OPÇÃO B		OPÇÃO C	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	9.339.932,77	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2021	9.943.241,94	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2022	10.588.583,84	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2023	10.694.469,68	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2024	10.801.414,37	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2025	10.909.428,52	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2026	11.018.522,80	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2027	11.128.708,03	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2028	11.239.995,11	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2029	11.352.395,06	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2030	11.465.919,01	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2031	11.580.578,20	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2032	11.696.383,99	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2033	11.813.347,83	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2034	11.931.481,30	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2035	12.050.796,12	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2036	12.171.304,08	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2037	12.293.017,12	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2038	12.415.947,29	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2039	12.540.106,76	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	11.542.475,57	20,71%
2040	12.665.507,83	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2041	12.792.162,91	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2042	12.920.084,54	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2043	13.049.285,38	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2044	-	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2045	-	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2046	-	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2047	-	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2048	-	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2049	-	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2050	-	10.944.526,17	19,64%	8.718.978,01	15,65%	-	0,00%
2051	-	10.944.526,17	19,64%	-	0,00%	-	0,00%
2052	-	10.944.526,17	19,64%	-	0,00%	-	0,00%
2053	-	10.944.526,17	19,64%	-	0,00%	-	0,00%
2054	-	10.944.526,17	19,64%	-	0,00%	-	0,00%

**Obs.:** conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

**14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL****(CUSTO NORMAL)****14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	16,49%	19,59%
Aposentadoria por Incapacidade	2,08%	2,38%
Pensão por Morte	5,73%	6,03%
<b>TOTAL</b>	<b>24,30%</b>	<b>28,00%</b>

**14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS**

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

#### 14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,30%	14,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>15,30%</b>	<b>16,00%</b>

#### 14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

#### 14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

### 15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

#### 15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

#### 15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

#### **15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS

- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

**15.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

**15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O RPPS vem apresentando uma melhora a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 55,38% da Provisão Matemática e hoje representa 58,10%.

**15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**.

**15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

**15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida

apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

## **16. PARECER CONCLUSIVO**

- 16.1.** A presente Avaliação Atuarial do **Município de Guaira** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.
- 16.2.** Os dados dos servidores ativos, aposentados e pensões foram enviados para a Avaliação Atuarial de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado etc. As premissas atuariais adotadas foram apresentadas no item 6 desta Avaliação Atuarial.
- 16.3.** A evolução da massa de segurados apresenta-se conforme segue:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	223.722.849,93		
	Aposentados	273	985.896,40	138.201.316,18
	Pensionistas	135	270.530,59	35.623.017,95
	<b>Total Inativos</b>	<b>408</b>	<b>1.256.426,99</b>	<b>173.824.334,13</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>1.342</b>	<b>4.286.539,25</b>	<b>211.215.442,24</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.750</b>	<b>5.542.966,24</b>	<b>385.039.776,37</b>
dez/18	Fundo de Previdência	186.054.161,75		
	Aposentados	261	881.020,96	122.013.706,84
	Pensionistas	129	243.462,25	30.720.406,10
	<b>Total Inativos</b>	<b>390</b>	<b>1.124.483,21</b>	<b>152.734.112,94</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>1.269</b>	<b>3.845.096,96</b>	<b>183.232.140,15</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.659</b>	<b>4.969.580,17</b>	<b>335.966.253,09</b>
dez/17	Fundo de Previdência	159.923.847,61		
	Aposentados	239	778.207,90	118.616.726,41
	Pensionistas	120	219.020,40	33.383.730,58
	<b>Total Inativos</b>	<b>359</b>	<b>997.228,30</b>	<b>152.000.456,99</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>1.310</b>	<b>3.810.580,40</b>	<b>130.693.489,78</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.669</b>	<b>4.807.808,70</b>	<b>282.693.946,77</b>
dez/16	Fundo de Previdência	139.422.475,90		
	Aposentados	225	656.320,26	86.313.795,68
	Pensionistas	118	203.520,06	29.504.166,27
	<b>Total Inativos</b>	<b>343</b>	<b>859.840,32</b>	<b>115.817.961,95</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>1.324</b>	<b>3.458.257,09</b>	<b>143.337.884,18</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.667</b>	<b>4.318.097,41</b>	<b>259.155.846,13</b>

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	20,25%			
	Aposentados		4,60%	11,90%	13,27%
	Pensionistas		4,65%	11,12%	15,96%
	<b>Total Inativos</b>		<b>4,62%</b>	<b>11,73%</b>	<b>13,81%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>5,75%</b>	<b>11,48%</b>	<b>15,27%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>5,49%</b>	<b>11,54%</b>	<b>14,61%</b>
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	16,34%			
	Aposentados		9,21%	13,21%	2,86%
	Pensionistas		7,50%	11,16%	-7,98%
	<b>Total Inativos</b>		<b>8,64%</b>	<b>12,76%</b>	<b>0,48%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>-3,13%</b>	<b>0,91%</b>	<b>40,20%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>-0,60%</b>	<b>3,36%</b>	<b>18,84%</b>
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	14,70%			
	Aposentados		6,22%	18,57%	37,42%
	Pensionistas		1,69%	7,62%	13,15%
	<b>Total Inativos</b>		<b>4,66%</b>	<b>15,98%</b>	<b>31,24%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>-1,06%</b>	<b>10,19%</b>	<b>-8,82%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>0,12%</b>	<b>11,34%</b>	<b>9,08%</b>

- 16.4.** O Patrimônio do **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira** evoluiu de R\$ 186.054.161,75 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 223.722.849,93** em dezembro de 2019, ou seja, **20,25%** de crescimento.

Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

<b>Data da Avaliação</b>	<b>Provisão Matemática (R\$)</b>	<b>Patrimônio (R\$)</b>	<b>% de Cobertura</b>
DEZ/2018	335.966.253,09	186.054.161,75	55,38
DEZ/2019	385.039.776,37	223.722.849,93	58,10

Como visto, o Fundo de Previdência passou a cobrir **58,10%** da Provisão Matemática.

- 16.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

Convém frisar que a Lei Municipal que venha alterar o Plano de Custeio poderá dispor que passe a vigorar na data da sua promulgação ou no primeiro dia do exercício subsequente.

São Paulo, 09 de abril de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## ANEXOS

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

# HISTOGRAMAS

## Servidores Ativos

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá**

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a R.Venc.to		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a R.Venc.to	
		%Partic.	%Acum.	%Partic.	%Acum.			%Partic.	%Acum.	%Partic.	%Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	429	31,97	31,97	16,18	16,18	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	459	34,20	66,17	25,99	42,17	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	155	11,55	77,72	12,78	54,95	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	116	8,64	86,36	11,87	66,82	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	66	4,92	91,28	8,42	75,24	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	30	2,24	93,52	4,44	79,68	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	22	1,64	95,16	3,82	83,51	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	12	0,89	96,05	2,37	85,88	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	10	0,75	96,80	2,23	88,11	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	24	1,79	98,58	5,75	93,86	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	3	0,22	98,81	0,80	94,86	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	3	0,22	99,03	0,86	95,51	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	4	0,30	99,33	1,22	96,74	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	4	0,30	99,63	1,35	98,09	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	2	0,15	99,78	0,73	98,81	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	2	0,15	99,93	0,79	99,60	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,07	100,00	0,40	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 4.286.539,25

Vencimento Médio: R\$ 3.194,14

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	%Acumulado	Na Faixa	%	%Acumulado	Médio
0	114	8,49	8,49	277.613,36	6,48	6,48	2.435,20
1	0	0,00	8,49	0,00	0,00	6,48	0,00
2	6	0,45	8,94	67.139,93	1,57	8,04	11.189,99
3	41	3,06	12,00	79.553,25	1,86	9,90	1.940,32
4	18	1,34	13,34	32.485,98	0,76	10,66	1.804,78
5	67	4,99	18,33	167.129,41	3,90	14,56	2.494,47
6	81	6,04	24,37	194.599,31	4,54	19,10	2.402,46
7	148	11,03	35,39	354.975,18	8,28	27,38	2.398,48
8	194	14,46	49,85	467.236,90	10,90	38,28	2.408,44
9	9	0,67	50,52	34.476,70	0,80	39,08	3.830,74
10	19	1,42	51,94	73.731,48	1,72	40,80	3.880,60
11	60	4,47	56,41	184.680,32	4,31	45,11	3.078,01
12	33	2,46	58,87	129.333,76	3,02	48,13	3.919,20
13	23	1,71	60,58	86.090,99	2,01	50,13	3.743,09
14	30	2,24	62,82	104.663,77	2,44	52,58	3.488,79
15	31	2,31	65,13	97.610,57	2,28	54,85	3.148,73
16	41	3,06	68,18	189.291,64	4,42	59,27	4.616,87
17	77	5,74	73,92	324.760,45	7,58	66,85	4.217,67
18	0	0,00	73,92	0,00	0,00	66,85	0,00
19	81	6,04	79,96	205.793,41	4,80	71,65	2.540,66
20	5	0,37	80,33	22.800,19	0,53	72,18	4.560,04
21	3	0,22	80,55	11.569,50	0,27	72,45	3.856,50
22	4	0,30	80,85	36.127,35	0,84	73,29	9.031,84
23	15	1,12	81,97	70.522,00	1,65	74,94	4.701,47
24	50	3,73	85,69	201.393,28	4,70	79,63	4.027,87
25	21	1,56	87,26	95.124,46	2,22	81,85	4.529,74
26	43	3,20	90,46	157.686,86	3,68	85,53	3.667,14
27	29	2,16	92,62	141.524,39	3,30	88,83	4.880,15
28	14	1,04	93,67	60.610,24	1,41	90,25	4.329,30
29	14	1,04	94,71	79.834,23	1,86	92,11	5.702,45
30	25	1,86	96,57	121.914,26	2,84	94,95	4.876,57
31	11	0,82	97,39	60.301,56	1,41	96,36	5.481,96
32	26	1,94	99,33	115.539,57	2,70	99,06	4.443,83
33	3	0,22	99,55	11.647,03	0,27	99,33	3.882,34
34	2	0,15	99,70	9.525,10	0,22	99,55	4.762,55
35	1	0,07	99,78	4.348,72	0,10	99,65	4.348,72
36	1	0,07	99,85	4.909,92	0,11	99,77	4.909,92
37	1	0,07	99,93	5.868,12	0,14	99,90	5.868,12
38	1	0,07	100,00	4.126,06	0,10	100,00	4.126,06
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.342</b>		<b>100,00</b>	<b>4.286.539,25</b>		<b>100,00</b>	<b>3.194,14</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,58 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	49	3,65	3,65	224.992,75	5,25	5,25	4.591,69
1	19	1,42	5,07	66.314,35	1,55	6,80	3.490,23
2	17	1,27	6,33	67.868,05	1,58	8,38	3.992,24
3	34	2,53	8,87	136.046,07	3,17	11,55	4.001,36
4	47	3,50	12,37	206.510,90	4,82	16,37	4.393,85
5	36	2,68	15,05	159.497,40	3,72	20,09	4.430,48
6	34	2,53	17,59	115.208,68	2,69	22,78	3.388,49
7	41	3,06	20,64	198.624,84	4,63	27,41	4.844,51
8	42	3,13	23,77	182.103,66	4,25	31,66	4.335,80
9	54	4,02	27,79	211.655,45	4,94	36,60	3.919,55
10	39	2,91	30,70	144.074,96	3,36	39,96	3.694,23
11	39	2,91	33,61	167.419,12	3,91	43,87	4.292,80
12	115	8,57	42,18	278.975,41	6,51	50,37	2.425,87
13	122	9,09	51,27	302.550,42	7,06	57,43	2.479,92
14	95	7,08	58,35	247.191,50	5,77	63,20	2.602,02
15	88	6,56	64,90	250.789,69	5,85	69,05	2.849,88
16	60	4,47	69,37	132.794,28	3,10	72,15	2.213,24
17	75	5,59	74,96	174.125,65	4,06	76,21	2.321,68
18	46	3,43	78,39	154.207,72	3,60	79,81	3.352,34
19	33	2,46	80,85	73.219,80	1,71	81,51	2.218,78
20	95	7,08	87,93	268.240,33	6,26	87,77	2.823,58
21	41	3,06	90,98	138.418,71	3,23	91,00	3.376,07
22	17	1,27	92,25	55.561,24	1,30	92,30	3.268,31
23	20	1,49	93,74	75.273,74	1,76	94,05	3.763,69
24	21	1,56	95,31	83.091,64	1,94	95,99	3.956,74
25	10	0,75	96,05	28.412,66	0,66	96,66	2.841,27
26	10	0,75	96,80	43.730,36	1,02	97,68	4.373,04
27	6	0,45	97,24	16.839,00	0,39	98,07	2.806,50
28	5	0,37	97,62	17.896,30	0,42	98,49	3.579,26
29	2	0,15	97,76	3.693,87	0,09	98,57	1.846,94
30	5	0,37	98,14	10.339,95	0,24	98,81	2.067,99
31	10	0,75	98,88	22.705,76	0,53	99,34	2.270,58
32	4	0,30	99,18	8.823,90	0,21	99,55	2.205,98
33	2	0,15	99,33	2.735,27	0,06	99,61	1.367,64
34	2	0,15	99,48	4.571,44	0,11	99,72	2.285,72
35	3	0,22	99,70	5.325,78	0,12	99,84	1.775,26
36	1	0,07	99,78	2.060,96	0,05	99,89	2.060,96
37	2	0,15	99,93	3.276,19	0,08	99,97	1.638,10
38	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,97	0,00
39	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,97	0,00
40	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,97	0,00
41	1	0,07	100,00	1.371,45	0,03	100,00	1.371,45
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.342</b>		<b>100,00</b>	<b>4.286.539,25</b>		<b>100,00</b>	<b>3.194,14</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 13,34 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,07	0,07	1.371,45	0,03	0,03	1.371,45
20	0	0,00	0,07	0,00	0,00	0,03	0,00
21	0	0,00	0,07	0,00	0,00	0,03	0,00
22	1	0,07	0,15	1.283,85	0,03	0,06	1.283,85
23	2	0,15	0,30	3.276,19	0,08	0,14	1.638,10
24	2	0,15	0,45	3.432,41	0,08	0,22	1.716,21
25	3	0,22	0,67	5.325,78	0,12	0,34	1.775,26
26	3	0,22	0,89	7.455,26	0,17	0,52	2.485,09
27	2	0,15	1,04	6.624,74	0,15	0,67	3.312,37
28	6	0,45	1,49	12.789,60	0,30	0,97	2.131,60
29	21	1,56	3,06	60.044,05	1,40	2,37	2.859,24
30	15	1,12	4,17	36.702,52	0,86	3,23	2.446,83
31	15	1,12	5,29	34.194,68	0,80	4,02	2.279,65
32	21	1,56	6,86	57.678,34	1,35	5,37	2.746,59
33	21	1,56	8,42	51.412,12	1,20	6,57	2.448,20
34	32	2,38	10,80	101.261,57	2,36	8,93	3.164,42
35	30	2,24	13,04	87.497,40	2,04	10,97	2.916,58
36	41	3,06	16,10	136.804,96	3,19	14,16	3.336,71
37	61	4,55	20,64	196.385,41	4,58	18,75	3.219,43
38	37	2,76	23,40	98.034,66	2,29	21,03	2.649,59
39	59	4,40	27,79	160.321,50	3,74	24,77	2.717,31
40	46	3,43	31,22	138.782,04	3,24	28,01	3.017,00
41	42	3,13	34,35	123.999,51	2,89	30,90	2.952,37
42	41	3,06	37,41	121.447,11	2,83	33,74	2.962,12
43	57	4,25	41,65	164.547,42	3,84	37,58	2.886,80
44	39	2,91	44,56	118.871,29	2,77	40,35	3.047,98
45	55	4,10	48,66	203.984,75	4,76	45,11	3.708,81
46	63	4,69	53,35	206.651,00	4,82	49,93	3.280,17
47	47	3,50	56,86	156.828,49	3,66	53,59	3.336,78
48	44	3,28	60,13	147.213,89	3,43	57,02	3.345,77
49	44	3,28	63,41	147.707,67	3,45	60,47	3.356,99
50	61	4,55	67,96	200.818,68	4,68	65,15	3.292,11
51	56	4,17	72,13	227.337,50	5,30	70,46	4.059,60
52	38	2,83	74,96	152.958,62	3,57	74,02	4.025,23
53	31	2,31	77,27	90.111,15	2,10	76,13	2.906,81
54	47	3,50	80,77	168.042,94	3,92	80,05	3.575,38
55	37	2,76	83,53	112.984,04	2,64	82,68	3.053,62
56	29	2,16	85,69	100.530,47	2,35	85,03	3.466,57
57	36	2,68	88,38	107.980,86	2,52	87,55	2.999,47
58	16	1,19	89,57	60.997,95	1,42	88,97	3.812,37
59	20	1,49	91,06	77.651,91	1,81	90,78	3.882,60
60	23	1,71	92,77	94.232,85	2,20	92,98	4.097,08
61	26	1,94	94,71	78.527,48	1,83	94,81	3.020,29
62	14	1,04	95,75	40.958,87	0,96	95,77	2.925,63
63	16	1,19	96,94	61.628,46	1,44	97,20	3.851,78
64	9	0,67	97,62	29.621,50	0,69	97,90	3.291,28
65	5	0,37	97,99	13.724,50	0,32	98,22	2.744,90
66	8	0,60	98,58	19.089,97	0,45	98,66	2.386,25
67	3	0,22	98,81	6.825,98	0,16	98,82	2.275,33
68	6	0,45	99,25	20.731,03	0,48	99,30	3.455,17
69	2	0,15	99,40	5.075,29	0,12	99,42	2.537,65
70	1	0,07	99,48	2.648,41	0,06	99,48	2.648,41
>70	7	0,52	100,00	22.131,13	0,52	100,00	3.161,59
<b>TOTAL</b>	<b>1.342</b>		<b>100,00</b>	<b>4.286.539,25</b>		<b>100,00</b>	<b>3.194,14</b>

IDADE MÉDIA: 46,46 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9953  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 6

# FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	49	224.992,75	224.992,75	224.992,75	36.993.922,40	36.993.922,40
2020	19	66.314,35	66.649,30	65.326,00	10.675.347,57	10.467.738,98
2021	17	67.868,05	68.874,15	65.239,47	10.916.758,11	10.339.500,77
2022	34	136.046,07	139.661,61	125.265,68	19.503.352,57	17.489.116,29
2023	47	206.510,90	213.846,40	182.433,34	29.222.105,62	24.908.581,52
2024	36	159.497,40	166.986,16	139.381,03	20.109.065,56	16.787.377,80
2025	34	115.208,68	121.862,80	96.351,47	13.996.746,53	11.052.305,85
2026	41	198.624,84	211.852,48	160.420,63	22.294.598,07	16.888.221,16
2027	42	182.103,66	196.415,51	137.426,00	19.726.764,32	13.781.732,26
2028	54	211.655,45	230.728,74	154.001,42	21.256.928,26	14.207.450,60
2029	39	144.074,96	158.445,44	99.933,60	13.549.338,50	8.510.161,92
2030	39	167.419,12	186.190,21	115.211,40	14.513.004,86	9.012.203,65
2031	115	278.975,41	312.713,97	158.322,34	24.328.770,10	12.252.418,12
2032	122	302.550,42	342.692,66	153.742,95	24.422.281,35	10.863.163,14
2033	95	247.191,50	282.870,76	116.841,22	19.340.004,01	7.975.147,92
2034	88	250.789,69	289.775,93	126.026,54	17.333.969,19	7.444.049,87
2035	60	132.794,28	155.187,25	58.307,47	9.113.152,13	3.406.731,78
2036	75	174.125,65	205.172,73	62.755,84	10.799.720,39	3.362.562,22
2037	46	154.207,72	184.137,55	58.169,54	9.368.585,72	2.907.367,59
2038	33	73.219,80	88.237,27	30.235,81	4.099.959,86	1.369.853,40
2039	95	268.240,33	325.910,30	55.760,15	13.950.955,69	2.427.874,35
2040	41	138.418,71	170.145,84	50.490,95	6.872.892,70	1.978.410,81
2041	17	55.561,24	68.936,88	18.921,75	2.626.469,66	704.954,18
2042	20	75.273,74	94.510,06	19.576,49	3.266.203,91	666.657,64
2043	21	83.091,64	105.249,31	27.911,34	3.306.956,32	864.389,37
2044	10	28.412,66	36.367,17	8.327,59	1.096.006,36	253.383,86
2045	10	43.730,36	56.564,38	8.880,39	1.612.876,22	253.571,89
2046	6	16.839,00	21.927,19	3.159,19	499.504,67	69.284,87
2047	5	17.896,30	23.588,17	3.295,91	556.644,25	74.249,08
2048	2	3.693,87	4.901,34	1.004,38	102.245,21	21.471,06
2049	5	10.339,95	13.916,70	906,70	260.458,87	17.433,25
2050	10	22.705,76	30.874,63	1.400,32	547.234,73	25.158,55
2051	4	8.823,90	12.097,64	1.005,21	198.651,95	17.139,91
2052	2	2.735,27	3.788,12	84,87	66.325,18	1.488,08
2053	2	4.571,44	6.411,80	87,26	90.592,40	1.231,00
2054	3	5.325,78	7.538,26	26,89	99.592,76	355,94
2055	1	2.060,96	2.929,26	60,89	37.792,97	785,54
2056	2	3.276,19	4.694,62	91,06	57.188,86	1.109,66
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	1	1.371,45	2.043,60	33,43	18.910,40	309,37
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2019-2068</b>	<b>1.342</b>	<b>4.286.539,25</b>	<b>4.839.688,91</b>	<b>2.531.409,27</b>	<b>386.831.878,27</b>	<b>247.398.865,67</b>

# **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder**

## **Iminentes**

**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do**  
**Município de Guairá**

Data do cálculo: 31/12/2019

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0586

Quantidade total de Iminentes: 49

Total da Folha de Iminentes: R\$ 224.992,75

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 36.993.922,40

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000000019	59	5.501,35	967.789,15
2	000000022	61	4.141,63	647.208,17
3	000000031	60	4.141,63	656.086,56
4	000000035	60	4.348,72	685.396,36
5	000000049	57	6.876,69	1.255.339,32
6	000000065	61	4.909,92	755.141,81
7	000000104	60	13.048,62	2.053.080,26
8	000000105	56	4.126,06	698.892,12
9	000000146	68	2.648,41	346.844,24
10	000000163	68	2.648,41	340.355,92
11	000000166	60	2.648,41	420.960,98
12	000000172	54	4.676,11	891.651,22
13	000000179	72	3.929,59	450.651,04
14	000000193	50	4.676,11	941.880,49
15	000000197	52	4.676,11	922.399,19
16	000000199	61	3.334,39	570.034,44
17	000000207	61	2.648,41	454.881,88
18	000000215	70	2.648,41	328.154,28
19	000000216	59	5.001,76	808.159,27
20	000000217	62	2.939,41	495.386,48
21	000000218	59	2.648,41	467.901,51
22	000000221	55	10.672,56	2.018.875,36
23	000000236	65	3.929,59	553.726,72
24	000000237	60	2.648,41	422.380,32
25	000000238	63	2.648,41	393.199,39
26	000000239	52	4.453,45	874.928,58
27	000000250	62	2.851,74	429.048,84
28	000000254	60	10.164,35	1.615.608,87
29	000000255	64	10.164,35	1.465.107,76
30	000000256	60	10.164,34	1.599.265,35
31	000000262	60	10.164,35	1.621.056,19
32	000000265	60	2.522,30	438.509,19
33	000000295	61	2.522,30	435.240,65
34	000000296	71	2.522,30	339.274,95
35	000000315	58	8.814,26	1.592.139,19
36	000000338	61	3.742,46	576.614,38
37	000000344	65	2.522,30	357.661,17
38	000000406	63	2.522,30	375.197,65
39	000000441	62	3.742,46	562.009,38
40	000000453	59	2.402,19	426.212,73
41	000000474	59	2.402,19	384.367,49
42	000000475	55	2.402,19	453.879,67
43	000000504	56	2.402,19	443.600,74
44	000000518	60	2.402,19	415.137,40
45	000000525	61	2.402,19	410.669,13
46	000000527	59	9.237,71	1.636.694,60
47	000001335	62	3.858,72	584.879,84
48	000001339	55	4.817,41	840.190,82
49	000001341	61	3.674,98	570.251,38

# HISTOGRAMAS

## Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	1.230,10	≤ 39	0	-	≤ 39	1	1.230,10
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	1	1.120,88	41	1	1.120,88	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	1	1.196,21	48	0	-	48	1	1.196,21
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	2	2.906,06	50	1	1.001,32	50	1	1.904,74
51	1	4.883,92	51	1	4.883,92	51	0	-
52	2	5.777,82	52	1	4.453,45	52	1	1.324,37
53	5	16.665,30	53	3	13.385,34	53	2	3.279,96
54	5	20.160,12	54	3	8.273,41	54	2	11.886,71
55	1	10.164,36	55	0	-	55	1	10.164,36
56	8	31.898,70	56	7	27.954,27	56	1	3.944,43
57	7	36.390,94	57	5	24.942,54	57	2	11.448,40
58	7	32.509,49	58	7	32.509,49	58	0	-
59	8	45.299,01	59	5	29.903,47	59	3	15.395,54
60	12	61.257,63	60	10	55.695,97	60	2	5.561,66
61	8	25.921,28	61	4	11.130,31	61	4	14.790,97
62	8	22.152,75	62	3	6.565,71	62	5	15.587,04
63	10	36.477,23	63	8	23.676,90	63	2	12.800,33
64	7	24.887,74	64	6	20.423,36	64	1	4.464,38
65	16	84.119,28	65	9	33.702,57	65	7	50.416,71
66	8	27.535,85	66	6	19.401,61	66	2	8.134,24
67	13	51.236,83	67	3	13.148,96	67	10	38.087,87
68	17	72.096,77	68	7	16.800,68	68	10	55.296,09
69	10	41.631,42	69	6	19.886,76	69	4	21.744,66
70	12	28.552,20	70	4	5.933,19	70	8	22.619,01
71	11	50.635,69	71	8	33.525,98	71	3	17.109,71
72	11	44.254,18	72	2	3.519,86	72	9	40.734,32
73	9	25.018,53	73	4	5.485,37	73	5	19.533,16
74	8	25.468,49	74	2	5.491,74	74	6	19.976,75
75	13	34.268,45	75	4	5.770,20	75	9	28.498,25
76	9	25.142,84	76	2	5.553,44	76	7	19.589,40
77	13	26.038,93	77	1	2.262,42	77	12	23.776,51
78	3	10.531,21	78	0	-	78	3	10.531,21
79	5	12.588,06	79	1	5.588,03	79	4	7.000,03
80	7	23.591,05	80	1	6.931,15	80	6	16.659,90
81	2	2.439,12	81	1	1.175,77	81	1	1.263,35
82	2	3.352,89	82	0	-	82	2	3.352,89
83	3	5.394,95	83	0	-	83	3	5.394,95
84	2	3.687,87	84	0	-	84	2	3.687,87
85	2	3.587,48	85	0	-	85	2	3.587,48
86	1	1.348,18	86	0	-	86	1	1.348,18
87	1	1.301,79	87	0	-	87	1	1.301,79
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	1	1.174,80	89	0	-	89	1	1.174,80
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>273</b>	<b>985.896,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>450.098,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>147</b>	<b>535.798,33</b>

Idade Média = 67,59

Idade Média = 64,16

Idade Média = 70,52

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Múlt.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Múlt.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Múlt.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	23	22.954,00	0 a 1	11	10.978,00	0 a 1	12	11.976,00
1 a 2	74	105.450,63	1 a 2	29	40.098,08	1 a 2	45	65.352,55
2 a 3	61	157.737,66	2 a 3	33	86.668,11	2 a 3	28	71.069,55
3 a 4	27	99.096,17	3 a 4	10	36.991,83	3 a 4	17	62.104,34
4 a 5	32	140.069,32	4 a 5	17	76.881,35	4 a 5	15	63.187,97
5 a 6	14	77.380,36	5 a 6	7	38.603,97	5 a 6	7	38.776,39
6 a 7	9	57.523,32	6 a 7	6	38.485,21	6 a 7	3	19.038,11
7 a 8	12	90.863,43	7 a 8	8	61.780,70	7 a 8	4	29.082,73
8 a 9	4	33.797,48	8 a 9	0	0,00	8 a 9	4	33.797,48
9 a 10	7	67.036,53	9 a 10	2	19.580,33	9 a 10	5	47.456,20
10 a 11	4	41.327,92	10 a 11	1	10.164,35	10 a 11	3	31.163,57
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	12.200,41	12 a 13	0	0,00	12 a 13	1	12.200,41
13 a 14	2	26.939,74	13 a 14	1	13.046,48	13 a 14	1	13.893,26
14 a 15	1	14.919,75	14 a 15	0	0,00	14 a 15	1	14.919,75
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	1	16.819,66	16 a 17	1	16.819,66	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	1	21.780,02	21 a 22	0	0,00	21 a 22	1	21.780,02
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>273</b>	<b>985.896,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>126</b>	<b>450.098,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>147</b>	<b>535.798,33</b>

Provento Médio= R\$ 3.611,34

Provento Médio= R\$ 3.572,21

Provento Médio= R\$ 3.644,89

# **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos**

## **Aposentadoria**

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,86%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000017	65	16,95	14.919,75	1.736.139,83	1.858.024,50	121.884,67	-
00002	000000018	64	20,92	2.939,41	531.501,39	531.501,39	-	-
00003	000000020	67	18,63	2.521,99	296.765,18	336.932,74	-	40.167,57
00004	000000026	54	25,00	4.141,63	640.414,94	640.414,94	-	-
00005	000000027	62	19,03	4.141,63	739.406,77	739.406,77	-	-
00006	000000037	61	19,75	4.141,63	707.758,72	707.758,72	-	-
00007	000000044	65	20,14	2.648,11	372.483,84	430.599,32	-	58.115,49
00008	000000046	68	14,97	10.835,02	1.526.725,27	1.681.999,61	83.587,29	71.687,05
00009	000000050	67	15,62	5.239,43	799.147,16	799.147,16	-	-
00010	000000056	78	9,44	7.110,57	805.828,35	870.855,32	16.779,81	48.247,15
00011	000000057	69	14,34	2.970,66	402.347,78	402.347,78	-	-
00012	000000058	68	14,97	4.755,68	680.018,39	680.018,39	-	-
00013	000000059	72	12,55	4.049,32	533.314,23	533.314,23	-	-
00014	000000060	80	8,56	3.681,14	245.166,07	281.380,26	-	36.214,20
00015	000000061	67	15,62	9.755,14	1.383.412,72	1.445.972,29	62.559,57	-
00016	000000066	66	16,28	5.775,44	867.074,50	928.369,54	-	61.295,05
00017	000000068	60	24,13	5.500,40	840.833,98	840.833,98	-	-
00018	000000069	66	19,38	2.522,29	342.346,34	342.346,34	-	-
00019	000000070	56	27,47	4.676,12	872.337,35	872.337,35	-	-
00020	000000071	56	27,47	2.648,41	435.054,30	435.054,30	-	-
00021	000000072	65	20,14	3.996,40	570.338,50	658.082,25	-	87.743,75
00022	000000073	61	23,31	6.203,77	1.085.949,27	1.208.714,80	7.650,86	115.114,67
00023	000000074	71	15,75	2.780,36	330.617,65	330.617,65	-	-
00024	000000075	72	15,07	2.521,86	340.777,13	340.777,13	-	-
00025	000000076	71	15,75	2.648,41	314.927,24	314.927,24	-	-
00026	000000078	60	24,13	4.452,67	752.188,14	802.214,50	-	50.026,37
00027	000000080	67	18,63	2.648,51	350.671,45	350.671,45	-	-
00028	000000083	65	20,14	2.648,40	369.175,09	369.175,09	-	-
00029	000000086	69	14,34	9.755,10	1.184.323,26	1.379.981,39	59.704,13	135.954,01
00030	000000089	62	19,03	2.648,41	350.098,71	350.098,71	-	-
00031	000000090	59	24,95	5.868,13	1.051.328,69	1.051.882,81	554,12	-
00032	000000091	79	10,80	5.588,03	452.701,14	504.526,82	-	51.825,68
00033	000000092	59	24,95	2.939,41	462.555,97	462.555,97	-	-
00034	000000093	75	10,91	3.929,47	418.377,28	522.686,61	-	104.309,33
00035	000000094	68	17,89	2.521,86	325.242,26	368.778,69	-	43.536,43
00036	000000095	64	20,92	4.989,92	712.154,84	712.154,84	-	-
00037	000000097	58	25,79	5.501,36	870.478,42	870.478,42	-	-
00038	000000098	62	22,51	2.851,75	425.409,88	484.786,08	-	59.376,20
00039	000000099	73	11,99	5.239,42	801.144,36	801.144,36	-	-
00040	00000103	67	15,62	3.929,58	577.141,93	577.141,93	-	-
00041	00000111	72	12,55	2.780,84	366.780,84	366.780,84	-	-
00042	00000117	73	11,99	2.647,94	262.806,98	262.806,98	-	-
00043	00000118	62	19,03	2.780,84	374.483,75	374.483,75	-	-
00044	00000119	61	19,75	2.780,83	452.502,33	452.502,33	-	-
00045	00000120	69	14,34	6.616,99	867.408,44	968.307,04	12.264,06	88.634,54
00046	00000132	65	16,95	2.919,88	367.435,11	367.435,11	-	-
00047	00000133	67	15,62	2.780,84	461.368,32	461.368,32	-	-
00048	00000136	71	15,75	2.648,41	312.669,35	312.669,35	-	-
00049	00000137	60	20,47	2.780,84	390.476,55	390.476,55	-	-
00050	00000139	72	12,55	5.776,40	804.337,61	876.033,64	-	71.696,02
00051	00000142	65	16,95	4.126,01	514.907,36	514.907,36	-	-
00052	00000143	67	15,62	1.078,39	74.071,35	127.451,70	-	53.380,35
00053	00000145	60	20,47	2.780,82	485.141,72	485.141,72	-	-
00054	00000149	69	17,16	2.647,94	389.781,82	389.781,82	-	-
00055	00000150	82	7,73	2.354,89	137.917,82	168.037,55	-	30.119,73
00056	00000155	65	20,14	2.799,43	347.910,03	388.047,90	-	40.137,87
00057	00000162	75	10,91	1.884,75	221.416,68	255.862,99	-	34.446,31
00058	00000171	75	10,91	3.459,48	432.279,55	432.279,55	-	-
00059	00000173	56	27,47	4.453,46	784.732,46	784.732,46	-	-
00060	00000174	58	25,79	4.453,46	709.452,85	709.452,85	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000000175	51	31,80	4.883,92	904.671,21	904.671,21	-	-
00062	000000180	73	11,99	3.742,45	363.376,93	363.376,93	-	-
00063	000000181	76	12,52	4.076,18	378.902,20	420.280,93	-	41.378,73
00064	000000183	60	24,13	7.933,91	1.385.903,92	1.426.493,41	40.589,49	-
00065	000000194	60	24,13	4.453,45	686.896,59	686.896,59	-	-
00066	000000196	53	30,05	4.453,45	765.359,67	765.359,67	-	-
00067	000000198	68	14,97	13.893,26	2.102.268,06	2.242.376,66	140.108,60	-
00068	000000200	52	30,92	4.453,45	859.675,22	859.675,22	-	-
00069	000000203	57	26,62	5.239,40	841.337,71	841.337,71	-	-
00070	000000222	63	21,71	10.164,35	1.740.168,16	1.823.812,32	83.644,16	-
00071	000000226	63	18,33	8.638,62	1.353.055,20	1.402.021,65	48.966,45	-
00072	000000227	73	11,99	2.401,91	313.705,65	313.705,65	-	-
00073	000000230	68	14,97	4.049,33	635.334,78	635.334,78	-	-
00074	000000234	62	19,03	4.422,18	751.767,28	751.767,28	-	-
00075	000000235	62	22,51	2.715,96	400.396,93	400.396,93	-	-
00076	000000241	54	29,18	3.444,07	654.267,76	654.267,76	-	-
00077	000000259	71	13,13	9.680,32	1.730.114,24	1.807.409,98	77.295,74	-
00078	000000290	66	19,38	7.707,10	1.018.749,43	1.046.072,22	27.322,80	-
00079	000000291	69	14,34	2.401,91	340.416,50	340.416,50	-	-
00080	000000299	63	21,71	2.715,95	390.358,90	390.358,90	-	-
00081	000000303	72	12,55	1.753,40	228.594,68	228.594,68	-	-
00082	000000307	60	24,13	2.776,91	490.000,90	490.000,90	-	-
00083	000000313	60	24,13	2.715,95	475.068,14	475.068,14	-	-
00084	000000314	65	20,14	4.989,32	845.375,81	845.375,81	-	-
00085	000000316	58	25,79	2.799,44	444.157,20	444.157,20	-	-
00086	000000324	59	24,95	9.680,33	1.647.121,91	1.720.709,95	73.588,04	-
00087	000000326	71	13,13	3.499,98	520.404,13	520.404,13	-	-
00088	000000333	79	8,99	1.439,80	78.689,76	116.333,83	-	37.644,07
00089	000000337	68	17,89	2.715,96	441.342,38	441.342,38	-	-
00090	000000340	68	14,97	3.564,25	530.567,38	530.567,38	-	-
00091	000000347	60	24,13	9.900,00	1.671.354,94	1.748.661,15	77.306,20	-
00092	000000348	56	27,47	7.556,07	1.387.234,91	1.422.056,95	34.822,04	-
00093	000000365	64	20,92	5.184,16	673.701,71	848.941,05	-	175.239,34
00094	000000367	65	16,95	3.499,96	590.640,91	590.640,91	-	-
00095	000000372	58	25,79	4.453,45	727.436,89	727.436,89	-	-
00096	000000395	70	13,73	3.564,24	380.783,24	380.783,24	-	-
00097	000000415	57	26,62	4.453,45	919.609,87	919.609,87	-	-
00098	000000416	53	30,05	7.933,89	1.312.080,02	1.350.507,12	38.427,10	-
00099	000000440	70	13,73	2.402,19	399.772,02	399.772,02	-	-
00100	000000465	74	11,44	1.342,12	54.657,58	127.088,97	-	72.431,40
00101	000000472	67	15,62	2.401,91	368.179,14	368.179,14	-	-
00102	000000480	58	25,79	7.556,09	1.325.459,15	1.358.730,81	33.271,66	-
00103	000000501	56	27,47	5.722,49	1.076.976,08	1.076.976,08	-	-
00104	000000520	57	26,62	7.556,09	1.333.308,57	1.366.777,27	33.468,70	-
00105	000000528	61	23,31	2.870,61	415.850,02	500.930,83	-	85.080,81
00106	000000534	59	24,95	7.559,09	1.268.000,58	1.299.873,97	31.873,39	-
00107	000000746	57	26,62	6.291,18	1.186.282,19	1.195.534,88	9.252,69	-
00108	000000779	60	24,13	3.068,36	551.043,03	551.043,03	-	-
00109	000000786	66	19,38	3.580,52	598.173,01	599.019,55	-	846,54
00110	000000803	58	25,79	3.917,56	682.212,12	682.212,12	-	-
00111	000000815	70	16,45	2.332,65	324.428,80	326.448,24	-	2.019,44
00112	000000821	54	29,18	3.725,22	680.120,56	680.120,56	-	-
00113	000000905	58	25,79	3.828,13	693.748,54	693.748,54	-	-
00114	000001162	80	8,56	5.703,59	447.034,29	713.630,06	-	266.595,77
00115	000001167	80	10,26	6.931,15	613.259,12	623.850,13	10.591,01	-
00116	000001168	67	18,63	7.978,46	927.946,23	1.052.981,36	30.428,00	94.607,12
00117	000001174	71	13,13	3.929,41	536.768,17	536.768,17	-	-
00118	000001181	65	20,14	3.917,88	500.389,51	548.168,98	-	47.779,47
00119	000001324	59	21,20	6.065,22	1.053.015,95	1.057.257,84	4.241,89	-
00120	000001329	77	9,91	4.356,37	321.239,30	368.257,45	-	47.018,15
00121	000001330	64	17,63	4.464,38	687.671,14	687.671,14	-	-
00122	000001333	68	14,97	4.006,40	589.340,52	589.340,52	-	-
00123	000001216	74	11,44	4.008,00	596.701,77	680.619,35	-	83.917,58
00124	000001234	73	14,41	1.554,40	236.259,70	236.259,70	-	-
00125	000001264	72	12,55	9.149,66	994.598,99	1.169.503,30	45.604,85	129.299,47
00126	000001266	74	11,44	8.891,78	1.136.973,80	1.180.658,16	43.684,36	-
00127	000001278	71	15,75	2.840,15	387.110,58	414.051,67	-	26.941,09
00128	000001304	70	13,73	8.033,42	1.058.835,61	1.090.949,57	32.113,96	-
00129	000001314	69	17,16	2.647,94	289.182,75	337.161,93	-	47.979,18
00130	000001318	71	15,75	1.799,19	212.669,85	217.524,02	-	4.854,18

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00131	000001336	68	14,97	7.018,04	985.350,24	1.003.515,01	18.164,77	-
00132	000001346	68	14,97	3.856,53	598.677,43	598.677,43	-	-
00133	000003883	64	20,92	3.856,06	667.312,07	736.284,18	-	68.972,10
00134	000003861	60	24,13	13.046,48	1.881.246,12	2.000.350,60	119.104,48	-
00135	000003865	74	13,76	4.493,74	460.162,30	491.829,92	-	31.667,62
00136	000003866	72	12,55	10.164,19	1.582.979,86	1.659.066,80	76.086,94	-
00137	000003872	65	16,95	21.780,02	3.091.454,78	3.356.216,07	264.761,29	-
00138	000001127	74	11,44	2.383,27	180.506,92	224.406,75	-	43.899,84
00139	000001163	69	17,16	6.441,42	762.128,69	977.033,82	9.841,51	205.063,61
00140	000001165	65	20,14	4.380,25	615.294,74	732.682,92	-	117.388,17
00141	000001169	63	21,71	4.768,66	680.572,50	822.641,35	-	142.068,85
00142	000001226	63	21,71	1.215,95	157.652,67	210.275,62	-	52.622,95
00143	000001255	71	15,75	16.819,66	2.242.020,75	2.466.220,20	173.533,88	50.665,57
00144	000001265	75	10,91	12.200,41	1.169.873,78	1.488.258,58	83.634,53	234.750,28
00145	000001272	83	7,33	3.056,15	237.285,65	307.329,38	-	70.043,73
00146	000001274	85	6,55	2.121,02	106.315,13	132.802,81	-	26.487,68
00147	000001300	69	17,16	2.459,43	307.010,63	307.010,63	-	-
00148	000001301	72	12,55	4.237,64	557.807,44	557.807,44	-	-
00149	000000051	61	19,75	4.126,06	614.717,22	614.717,22	-	-
00150	000000064	79	8,99	3.564,23	287.120,81	287.120,81	-	-
00151	000000096	68	17,89	2.021,43	259.612,79	259.612,79	-	-
00152	000000113	67	15,62	1.587,87	187.665,63	187.665,63	-	-
00153	000000121	61	19,75	3.742,45	654.501,31	654.501,31	-	-
00154	000000160	73	11,99	5.501,44	718.032,81	718.032,81	-	-
00155	000000161	74	11,44	1.847,84	160.206,76	173.498,17	-	13.291,41
00156	000000167	76	10,40	998,00	110.917,45	132.827,30	-	21.909,85
00157	000000170	73	14,41	1.086,97	99.831,03	123.347,05	-	23.516,02
00158	000000208	65	16,95	1.248,60	141.362,48	156.145,40	-	14.782,91
00159	000000281	72	12,55	1.824,87	199.974,24	245.274,66	-	45.300,42
00160	000000282	63	18,33	4.161,71	647.636,03	647.636,03	-	-
00161	000000297	70	13,73	2.004,41	215.227,27	215.227,27	-	-
00162	000000304	76	10,40	1.658,32	288.041,27	288.041,27	-	-
00163	000000322	57	22,70	2.332,42	333.571,75	333.571,75	-	-
00164	000000448	67	15,62	2.909,46	440.224,12	440.224,12	-	-
00165	000000471	65	16,95	1.922,49	240.921,24	240.921,24	-	-
00166	000000490	59	24,95	3.856,51	602.599,26	602.599,26	-	-
00167	000000511	64	20,92	2.402,19	341.007,88	341.007,88	-	-
00168	000000516	69	17,16	1.892,51	173.498,33	210.046,84	-	36.548,51
00169	000000533	68	17,89	998,00	102.768,97	130.088,96	-	27.319,98
00170	000000563	68	14,97	1.884,80	293.040,33	293.040,33	-	-
00171	000000601	56	27,47	1.522,76	247.997,42	247.997,42	-	-
00172	000000608	56	27,47	1.374,96	224.480,37	224.480,37	-	-
00173	000000651	53	25,79	998,00	157.334,01	157.334,01	-	-
00174	000000832	66	19,38	1.774,20	243.160,75	243.160,75	-	-
00175	000000860	70	13,73	1.351,55	191.840,94	191.840,94	-	-
00176	000000925	59	21,20	1.096,66	184.731,62	184.731,62	-	-
00177	000001176	73	14,41	1.472,54	166.253,28	166.253,28	-	-
00178	000001205	75	10,91	1.544,92	184.436,94	184.436,94	-	-
00179	000001243	54	29,18	1.104,12	211.782,14	211.782,14	-	-
00180	000001247	60	24,13	1.847,84	332.915,77	332.915,77	-	-
00181	000001256	61	23,31	1.057,93	159.255,37	159.255,37	-	-
00182	000001268	68	17,89	1.248,16	159.617,03	159.617,03	-	-
00183	000001270	66	19,38	1.357,09	188.368,28	188.368,28	-	-
00184	000001271	67	15,62	1.196,21	188.206,41	188.206,41	-	-
00185	000001276	48	29,84	1.196,21	201.512,74	201.512,74	-	-
00186	000001277	70	13,73	1.234,14	171.270,23	171.270,23	-	-
00187	000001281	53	30,05	998,00	125.313,26	189.681,39	-	64.368,13
00188	000001285	76	12,52	1.477,26	226.210,97	226.210,97	-	-
00189	000001288	75	10,91	998,00	87.992,11	91.596,31	-	3.604,20
00190	000001289	61	23,31	998,00	177.629,96	177.629,96	-	-
00191	000001290	52	26,58	1.324,37	211.640,43	211.640,43	-	-
00192	000001294	72	12,55	998,00	90.118,88	101.208,17	-	11.089,29
00193	000001295	76	10,40	5.540,67	489.693,40	489.693,40	-	-
00194	000001296	77	9,91	1.121,68	150.489,28	150.489,28	-	-
00195	000001297	62	19,03	1.593,98	257.770,30	257.770,30	-	-
00196	000001298	53	25,79	2.281,96	358.389,40	358.389,40	-	-
00197	000001299	50	32,68	1.001,32	187.011,13	187.011,13	-	-
00198	000001303	57	26,62	1.402,42	232.521,30	232.521,30	-	-
00199	000001305	68	17,89	6.297,27	816.127,89	822.573,69	6.445,79	-
00200	000001306	50	28,20	1.904,74	370.629,72	370.629,72	-	-

(Valores em R\$)								
Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00201	000001344	75	10,91	2.368,78	316.386,46	316.386,46	-	-
00202	000003704	41	40,89	1.120,88	215.879,05	215.879,05	-	-
00203	000003876	63	21,71	1.430,53	205.962,44	205.962,44	-	-
00204	000003919	30	45,55	1.230,10	241.592,81	241.592,81	-	-
00205	000000021	75	13,13	1.182,69	101.265,57	125.693,48	-	24.427,91
00206	00000108	77	9,91	1.538,29	107.806,41	132.785,80	-	24.979,40
00207	00000112	77	9,91	1.920,05	197.568,79	245.694,16	-	48.125,37
00208	00000115	83	7,33	1.340,80	91.452,13	91.452,13	-	-
00209	00000126	77	11,93	2.262,42	198.943,37	224.803,97	-	35.860,61
00210	00000128	70	13,73	1.774,63	194.886,75	194.886,75	-	-
00211	00000129	80	8,56	3.302,59	290.704,99	363.755,99	-	73.051,01
00212	00000157	80	8,56	1.247,84	68.157,01	96.288,84	-	28.131,83
00213	00000168	68	14,97	1.432,78	163.163,59	163.163,59	-	-
00214	00000177	73	14,41	1.371,46	126.600,67	156.025,01	-	29.424,34
00215	00000186	74	11,44	1.503,74	220.396,96	220.396,96	-	-
00216	00000192	77	9,91	1.435,62	128.148,01	171.700,42	-	43.552,41
00217	00000233	72	15,07	998,00	104.885,95	116.684,15	-	11.798,19
00218	00000257	67	15,62	7.209,04	1.018.919,04	1.040.219,91	21.300,87	-
00219	00000264	65	20,14	2.002,36	289.180,81	289.180,81	-	-
00220	00000308	70	16,45	998,00	141.980,70	141.980,70	-	-
00221	00000325	65	20,14	6.320,42	972.537,27	980.580,20	8.042,93	-
00222	00000356	80	8,56	998,00	43.875,51	77.251,62	-	33.376,10
00223	00000366	63	21,71	1.385,46	238.052,38	238.052,38	-	-
00224	00000373	79	8,99	998,00	58.679,90	121.441,09	-	62.761,19
00225	00000394	70	13,73	2.254,43	314.562,23	314.562,23	-	-
00226	00000444	70	16,45	1.001,94	122.262,27	122.262,27	-	-
00227	00000462	64	20,92	1.051,62	145.271,77	145.271,77	-	-
00228	00000493	76	10,40	1.450,97	192.924,10	192.924,10	-	-
00229	00000505	75	10,91	1.013,32	57.535,67	94.338,36	-	36.802,68
00230	00000669	62	22,51	998,00	163.941,98	163.941,98	-	-
00231	00000734	69	17,16	3.797,52	522.616,21	522.616,21	-	-
00232	00000756	68	17,89	998,00	81.410,01	130.362,61	-	48.952,60
00233	00000830	71	15,75	998,00	120.659,28	120.659,28	-	-
00234	00000843	71	15,75	2.991,80	355.760,36	355.760,36	-	-
00235	00000846	70	16,45	1.600,60	225.928,65	225.928,65	-	-
00236	00000847	66	16,28	2.358,80	352.979,90	352.979,90	-	-
00237	00000883	63	21,71	998,00	144.430,91	144.430,91	-	-
00238	00000952	66	19,38	2.460,41	406.461,53	406.461,53	-	-
00239	00000965	63	21,71	998,00	168.115,36	168.115,36	-	-
00240	00001182	75	13,13	1.260,28	112.184,71	133.212,87	-	21.028,16
00241	00001188	75	13,13	1.468,63	126.530,05	155.659,09	-	29.129,04
00242	00001191	89	5,09	1.174,80	42.330,27	58.467,58	-	16.137,31
00243	00001211	86	6,17	1.348,18	55.256,21	80.786,13	-	25.529,92
00244	00001223	87	5,81	1.301,79	72.560,82	72.560,82	-	-
00245	00001275	81	9,75	1.175,77	90.268,80	101.294,48	-	11.025,68
00246	00001279	85	6,55	1.466,46	108.391,03	150.074,22	-	41.683,19
00247	00001282	84	6,93	2.689,87	141.113,80	174.320,56	-	33.206,75
00248	00001316	78	9,44	1.576,56	176.955,20	226.300,09	-	49.344,89
00249	00000084	75	13,13	1.858,60	238.724,71	238.724,71	-	-
00250	00000085	77	9,91	2.911,43	212.771,78	250.572,42	-	37.800,64
00251	00000124	76	10,40	1.313,49	152.110,76	176.920,18	-	24.809,42
00252	00000131	80	8,56	1.726,74	161.308,65	199.773,43	-	38.464,78
00253	00000191	81	8,14	1.263,35	96.697,47	127.670,45	-	30.972,98
00254	00000209	76	10,40	2.272,05	274.607,28	274.607,28	-	-
00255	00000252	76	10,40	6.355,90	529.886,21	571.659,14	5.006,65	36.766,28
00256	00000302	77	9,91	1.074,40	81.571,65	93.016,96	-	11.445,31
00257	00000446	79	8,99	998,00	96.238,16	109.677,50	-	13.439,34
00258	00000459	77	9,91	1.237,73	106.841,34	106.841,34	-	-
00259	00000479	77	9,91	998,00	84.618,85	84.618,85	-	-
00260	00000524	74	13,76	998,00	108.653,74	108.653,74	-	-
00261	00000649	84	6,93	998,00	14.671,86	66.133,06	-	51.461,19
00262	00001084	75	10,91	1.099,12	100.587,27	100.587,27	-	-
00263	00001331	77	9,91	2.346,94	251.359,09	296.626,43	-	45.267,34
00264	00001241	83	7,33	998,00	63.104,56	68.070,72	-	4.966,16
00265	00001315	82	7,73	998,00	112.277,30	112.277,30	-	-
00266	00003882	77	9,91	3.838,00	410.661,50	490.076,04	-	79.414,54
00267	00003873	78	9,44	1.844,08	183.313,64	183.313,64	-	-
00268	00003951	77	9,91	998,00	124.465,25	124.465,25	-	-
00269	00000033	56	23,45	3.944,43	593.452,95	593.452,95	-	-
00270	00000185	55	24,22	10.164,36	1.730.072,91	1.813.231,94	83.159,03	-
00271	00000223	54	25,00	7.745,08	1.366.595,70	1.403.824,98	37.229,28	-
00272	00000323	59	21,20	8.233,66	1.378.607,12	1.423.213,65	44.606,53	-
00273	00000327	57	22,70	9.115,98	1.520.147,75	1.581.413,13	61.265,38	-
<b>Totais</b>				<b>985.896,40</b>	<b>138.201.316,18</b>	<b>145.349.243,51</b>	<b>2.293.769,52</b>	<b>4.854.157,81</b>

Idade Média = 67,55 anos  
Provento Médio = R\$ 3611,34

# HISTOGRAMAS

## Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na Idade	Médio			Na Idade	Médio			Na Idade	Médio
≤19	7	11.125,36	1.589,34	≤19	3	2.498,79	832,93	≤19	4	8.626,57	2.156,64
20	1	1.104,01	1.104,01	20	0	0,00	0,00	20	1	1.104,01	1.104,01
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	1	1.663,41	1.663,41	32	0	0,00	0,00	32	1	1.663,41	1.663,41
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	1	2.521,86	2.521,86	34	1	2.521,86	2.521,86	34	0	0,00	0,00
35	1	3.028,93	3.028,93	35	0	0,00	0,00	35	1	3.028,93	3.028,93
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	2	2.184,50	1.092,25	44	0	0,00	0,00	44	2	2.184,50	1.092,25
45	1	1.463,55	1.463,55	45	1	1.463,55	1.463,55	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	1	1.627,81	1.627,81	47	0	0,00	0,00	47	1	1.627,81	1.627,81
48	2	1.882,45	941,23	48	1	1.188,55	1.188,55	48	1	693,90	693,90
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	2	2.619,05	1.309,53	51	2	2.619,05	1.309,53	51	0	0,00	0,00
52	1	1.653,67	1.653,67	52	1	1.653,67	1.653,67	52	0	0,00	0,00
53	1	998,00	998,00	53	1	998,00	998,00	53	0	0,00	0,00
54	1	2.125,58	2.125,58	54	1	2.125,58	2.125,58	54	0	0,00	0,00
55	2	7.366,69	3.683,35	55	2	7.366,69	3.683,35	55	0	0,00	0,00
56	3	5.133,12	1.711,04	56	2	3.983,66	1.991,83	56	1	1.149,46	1.149,46
57	3	4.770,12	1.590,04	57	2	2.809,24	1.404,62	57	1	1.960,88	1.960,88
58	2	4.277,59	2.138,80	58	2	4.277,59	2.138,80	58	0	0,00	0,00
59	1	5.232,48	5.232,48	59	0	0,00	0,00	59	1	5.232,48	5.232,48
60	5	14.731,09	2.946,22	60	4	12.400,01	3.100,00	60	1	2.331,08	2.331,08
61	3	4.448,10	1.482,70	61	2	2.722,73	1.361,37	61	1	1.725,37	1.725,37
62	5	8.559,59	1.711,92	62	5	8.559,59	1.711,92	62	0	0,00	0,00
63	3	9.984,69	3.328,23	63	2	3.581,53	1.780,77	63	1	6.423,16	6.423,16
64	2	3.707,70	1.853,85	64	2	3.707,70	1.853,85	64	0	0,00	0,00
65	5	16.164,15	3.232,83	65	4	14.630,26	3.657,57	65	1	1.533,89	1.533,89
66	4	10.179,93	2.544,98	66	4	10.179,93	2.544,98	66	0	0,00	0,00
67	6	20.379,03	3.396,51	67	4	15.816,64	3.954,16	67	2	4.562,39	2.281,20
68	9	17.273,24	1.919,25	68	9	17.273,24	1.919,25	68	0	0,00	0,00
69	5	11.002,01	2.200,40	69	5	11.002,01	2.200,40	69	0	0,00	0,00
70	3	6.026,13	2.008,71	70	2	4.001,98	2.000,99	70	1	2.024,15	2.024,15
71	5	9.327,90	1.865,58	71	4	7.997,40	1.999,35	71	1	1.330,50	1.330,50
72	4	7.371,78	1.842,95	72	3	6.265,09	2.088,36	72	1	1.106,69	1.106,69
73	6	10.700,17	1.783,36	73	6	10.700,17	1.783,36	73	0	0,00	0,00
74	2	2.604,39	1.302,20	74	2	2.604,39	1.302,20	74	0	0,00	0,00
75	6	9.545,74	1.590,96	75	6	9.545,74	1.590,96	75	0	0,00	0,00
76	5	7.315,95	1.463,19	76	5	7.315,95	1.463,19	76	0	0,00	0,00
77	4	5.925,81	1.481,45	77	4	5.925,81	1.481,45	77	0	0,00	0,00
78	1	998,00	998,00	78	1	998,00	998,00	78	0	0,00	0,00
79	2	2.959,56	1.479,78	79	1	1.396,84	1.396,84	79	1	1.562,72	1.562,72
80	4	7.417,33	1.854,33	80	4	7.417,33	1.854,33	80	0	0,00	0,00
≥ 81	13	23.130,12	1.779,24	≥ 81	13	23.130,12	1.779,24	≥ 81	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>270.530,59</b>	<b>2.003,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>111</b>	<b>220.658,69</b>	<b>1.987,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>49.871,90</b>	<b>2.078,00</b>

Idade Média: 64,41

Idade Média: 67,7

Idade Média: 49,17

# **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos**

## **Pensão por Morte**

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá**

Pensão por Morte  
 Número de Complementações: 13  
 Correção Aplicada: 0%  
 Taxa de Capitalização ao Ano: 5,86%  
 Tábua de Sobrevida: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)						
Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000003648	693,90	117.135,77	117.135,77	-	-
00002	000003648	693,90	148.428,65	148.428,65	-	-
00003	000003573	4.514,78	298.134,73	298.134,73	-	-
00004	000000275	1.456,47	200.378,82	200.378,82	-	-
00005	000000431	1.440,68	185.026,91	185.026,91	-	-
00006	000003555	2.267,02	270.219,71	270.219,71	-	-
00007	000003562	1.316,35	142.933,66	142.933,66	-	-
00008	000003551	1.283,85	197.139,66	197.139,66	-	-
00009	000000147	2.146,09	312.711,91	312.711,91	-	-
00010	000000148	1.396,84	130.424,02	130.424,02	-	-
00011	000000151	2.024,15	221.190,44	221.190,44	-	-
00012	000003549	1.741,21	225.056,37	225.056,37	-	-
00013	000003550	1.668,59	211.534,44	211.534,44	-	-
00014	000000352	1.533,56	201.982,16	201.982,16	-	-
00015	000000355	1.409,95	185.701,74	185.701,74	-	-
00016	000001345	1.437,30	162.274,60	162.274,60	-	-
00017	000003570	1.820,00	122.542,00	122.542,00	-	-
00018	000003554	1.288,04	141.715,45	141.715,45	-	-
00019	000003564	1.330,50	180.939,29	180.939,29	-	-
00020	000003584	1.638,51	125.757,97	125.757,97	-	-
00021	000003585	1.188,55	213.959,44	213.959,44	-	-
00022	000003561	1.065,59	159.906,97	159.906,97	-	-
00023	000003556	1.351,84	72.509,11	72.509,11	-	-
00024	000003559	1.970,90	221.385,08	221.385,08	-	-
00025	000003569	1.145,83	184.472,95	184.472,95	-	-
00026	000000062	3.061,35	426.738,47	426.738,47	-	-
00027	000003568	1.206,10	155.891,87	155.891,87	-	-
00028	000003572	1.339,49	120.563,11	120.563,11	-	-
00029	000003541	1.610,91	282.703,87	282.703,87	-	-
00030	000003542	1.536,39	196.476,42	196.476,42	-	-
00031	000003543	6.423,16	839.200,38	847.501,71	8.301,34	-
00032	000000869	998,00	169.879,61	169.879,61	-	-
00033	000003546	8.565,01	1.270.077,07	1.315.187,24	45.110,17	-
00034	000003540	1.283,85	136.814,67	136.814,67	-	-
00035	000003538	1.283,85	134.223,66	134.223,66	-	-
00036	000003539	1.488,30	128.219,45	128.219,45	-	-
00037	000003544	1.384,20	147.109,49	147.109,49	-	-
00038	000003545	1.653,67	287.682,77	287.682,77	-	-
00039	000003547	1.532,01	211.964,56	211.964,56	-	-
00040	000000116	2.049,26	153.502,70	153.502,70	-	-
00041	000000535	5.232,48	748.023,04	748.023,04	-	-
00042	000000013	1.025,02	158.566,85	158.566,85	-	-
00043	000003523	2.364,89	317.221,50	317.221,50	-	-
00044	000003529	1.625,84	191.483,45	191.483,45	-	-
00045	000003531	1.415,44	205.896,10	205.896,10	-	-
00046	000003533	2.851,28	252.700,82	252.700,82	-	-
00047	000000158	5.216,44	705.253,51	705.253,51	-	-
00048	000000423	1.533,89	191.422,52	191.422,52	-	-
00049	000003798	1.200,32	124.106,74	124.106,74	-	-
00050	000000468	1.497,23	238.835,97	238.835,97	-	-
00051	000000285	1.627,81	279.513,82	279.513,82	-	-
00052	000000560	1.284,06	181.955,43	181.955,43	-	-
00053	000000331	1.526,13	235.737,90	235.737,90	-	-
00054	000000438	1.629,90	286.455,56	286.455,56	-	-
00055	000003599	1.250,88	266.268,13	266.268,13	-	-
00056	000003599	1.250,88	258.313,85	258.313,85	-	-
00057	000000648	4.487,53	742.529,73	742.529,73	-	-
00058	000000840	1.437,12	235.207,56	235.207,56	-	-
00059	000000919	1.104,01	225.368,86	225.368,86	-	-
00060	000000445	1.567,11	232.545,05	232.545,05	-	-

(Valores em R\$)						
Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	00000360	2.029,77	230.334,00	230.334,00	-	-
00062	00000187	2.125,58	356.251,43	356.251,43	-	-
00063	00000506	2.331,08	326.771,83	326.771,83	-	-
00064	00000688	705,87	103.891,29	103.891,29	-	-
00065	000003565	3.028,93	576.839,98	576.839,98	-	-
00066	00000881	554,01	117.708,59	117.708,59	-	-
00067	00000881	554,61	115.439,64	115.439,64	-	-
00068	00000276	2.423,64	347.744,58	347.744,58	-	-
00069	00000688	705,88	82.668,63	82.668,63	-	-
00070	00000881	554,60	98.155,69	98.155,69	-	-
00071	00000134	2.546,54	419.345,66	419.345,66	-	-
00072	000001326	2.879,16	480.888,56	480.888,56	-	-
00073	00000357	1.384,99	139.608,96	139.608,96	-	-
00074	000003504	1.008,14	177.434,94	177.434,94	-	-
00075	000003566	1.681,85	107.143,10	107.143,10	-	-
00076	000003571	1.204,63	149.366,10	149.366,10	-	-
00077	000003574	998,00	66.420,37	66.420,37	-	-
00078	000003514	1.189,48	139.071,60	139.071,60	-	-
00079	000001197	1.427,26	119.077,70	119.077,70	-	-
00080	000000042	2.856,38	345.339,44	345.339,44	-	-
00081	000001283	1.566,67	153.423,69	153.423,69	-	-
00082	000001206	1.600,41	143.606,09	143.606,09	-	-
00083	000001302	2.628,92	277.879,50	277.879,50	-	-
00084	000001269	1.037,63	116.255,18	116.255,18	-	-
00085	000000055	1.476,39	146.276,99	146.276,99	-	-
00086	000000363	998,00	99.165,66	99.165,66	-	-
00087	000000087	1.760,05	148.758,08	148.758,08	-	-
00088	000001233	1.408,30	78.446,94	78.446,94	-	-
00089	000001166	10.508,24	1.320.441,90	1.386.856,71	66.414,81	-
00090	000000052	3.379,88	394.200,55	394.200,55	-	-
00091	000001213	4.937,21	628.654,45	628.654,45	-	-
00092	000000135	2.412,96	272.428,95	272.428,95	-	-
00093	000003879	2.780,36	442.921,76	442.921,76	-	-
00094	000000212	1.106,69	114.028,41	114.028,41	-	-
00095	000000123	1.663,41	324.084,65	324.084,65	-	-
00096	000000114	1.626,15	141.428,96	141.428,96	-	-
00097	000000141	3.742,45	555.345,97	555.345,97	-	-
00098	000000130	8.580,43	1.159.192,26	1.200.528,24	41.335,98	-
00099	000000872	1.695,73	195.832,53	195.832,53	-	-
00100	000000123	1.663,41	270.222,80	270.222,80	-	-
00101	000000039	5.255,11	1.085.770,85	1.085.770,85	-	-
00102	000000486	3.856,51	458.892,21	458.892,21	-	-
00103	000001262	1.399,47	104.091,54	104.091,54	-	-
00104	000001280	2.349,58	240.226,08	240.226,08	-	-
00105	000000411	1.625,84	206.566,44	206.566,44	-	-
00106	000003507	1.592,50	126.881,19	126.881,19	-	-
00107	000003575	998,00	135.192,39	135.192,39	-	-
00108	000003578	998,00	130.636,26	130.636,26	-	-
00109	000003503	1.264,95	127.144,27	127.144,27	-	-
00110	000003558	1.657,14	250.237,28	250.237,28	-	-
00111	000003567	1.091,27	142.545,89	142.545,89	-	-
00112	000003537	4.351,06	557.614,72	557.614,72	-	-
00113	000001291	1.116,11	114.113,47	114.113,47	-	-
00114	000000284	2.634,99	354.150,63	354.150,63	-	-
00115	000001293	998,00	147.128,87	147.128,87	-	-
00116	000001228	1.223,71	130.758,60	130.758,60	-	-
00117	000001235	1.149,46	173.923,15	173.923,15	-	-
00118	000003864	1.565,97	322.966,46	322.966,46	-	-
00119	000000521	1.725,37	237.785,70	237.785,70	-	-
00120	000000245	1.811,61	204.013,81	204.013,81	-	-
00121	000003525	1.576,41	200.724,13	200.724,13	-	-
00122	000000156	1.741,21	186.557,67	186.557,67	-	-
00123	000000088	2.425,39	312.823,55	312.823,55	-	-
00124	000001337	2.483,14	320.952,95	320.952,95	-	-
00125	000001180	1.330,50	140.698,89	140.698,89	-	-
00126	000001292	1.562,72	126.265,60	126.265,60	-	-
00127	000000271	1.884,75	187.817,79	187.817,79	-	-
00128	000001263	1.248,16	148.420,97	148.420,97	-	-
00129	000000188	2.521,86	505.387,34	505.387,34	-	-
00130	000001261	2.797,35	345.280,03	345.280,03	-	-
00131	000001287	998,00	95.737,44	95.737,44	-	-
00132	000000463	1.960,88	291.667,34	291.667,34	-	-
00133	000004270	1.546,16	230.931,86	230.931,86	-	-
00134	000000273	1.463,55	273.403,69	273.403,69	-	-
00135	000001207	1.193,96	151.695,16	151.695,16	-	-
<b>Totais</b>		<b>270.530,59</b>	<b>35.623.017,94</b>	<b>35.784.180,24</b>	<b>161.162,29</b>	-

Idade Média = 64,41 anos  
Provento Médio = R\$ 2003,93

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

## **1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## **2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## **3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela "Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas".
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,86% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-actuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	13,30%	14,00%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>15,30%</b>	<b>16,00%</b>

São Paulo, 09 de abril de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Actuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos

**ANEXO I**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do**  
**Município de Guairá**

**Evolução Provável dos Aposentados**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	322	1.142.409,38	14.851.321,98
2021	340	1.199.174,09	15.589.263,22
2022	356	1.249.037,30	16.237.484,93
2023	387	1.347.606,55	17.518.885,12
2024	430	1.484.221,59	19.294.880,71
2025	461	1.582.524,56	20.572.819,31
2026	490	1.673.756,98	21.758.840,80
2027	526	1.786.482,02	23.224.266,27
2028	562	1.901.491,30	24.719.386,88
2029	610	2.053.606,01	26.696.878,19
2030	643	2.156.933,92	28.040.140,90
2031	675	2.259.370,26	29.371.813,36
2032	778	2.584.059,53	33.592.773,91
2033	885	2.920.510,03	37.966.630,34
2034	963	3.164.925,27	41.144.028,53
2035	1.033	3.384.677,68	44.000.809,89
2036	1.074	3.510.778,44	45.640.119,71
2037	1.129	3.682.834,78	47.876.852,17
2038	1.155	3.761.376,61	48.897.895,88
2039	1.167	3.798.030,63	49.374.398,25
2040	1.242	4.030.478,12	52.396.215,61
2041	1.260	4.086.444,12	53.123.773,54
2042	1.255	4.066.243,86	52.861.170,16
2043	1.254	4.057.654,57	52.749.509,40
2044	1.254	4.054.104,28	52.703.355,66
2045	1.243	4.017.511,59	52.227.650,61
2046	1.233	3.982.878,91	51.777.425,84
2047	1.220	3.937.445,83	51.186.795,75
2048	1.204	3.883.320,20	50.483.162,65
2049	1.186	3.822.633,18	49.694.231,34
2050	1.172	3.774.208,65	49.064.712,50
2051	1.163	3.744.045,07	48.672.585,91
2052	1.149	3.697.023,91	48.061.310,82
2053	1.134	3.645.812,75	47.395.565,81
2054	1.119	3.596.635,25	46.756.258,29
2055	1.106	3.552.499,83	46.182.497,81

**ANEXO II**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do**  
**Município de Guairá**

**Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSALIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	141	290.510,17	3.776.632,24
2021	147	309.200,16	4.019.602,08
2022	152	327.794,40	4.261.327,24
2023	158	346.315,78	4.502.105,08
2024	162	361.058,90	4.693.765,70
2025	164	371.782,56	4.833.173,30
2026	164	378.177,35	4.916.305,50
2027	164	381.772,59	4.963.043,61
2028	163	385.260,60	5.008.387,82
2029	162	388.659,28	5.052.570,65
2030	161	391.971,35	5.095.627,51
2031	160	395.198,92	5.137.586,00
2032	159	398.358,09	5.178.655,23
2033	159	401.464,38	5.219.037,00
2034	158	404.518,24	5.258.737,12
2035	158	407.519,58	5.297.754,58
2036	157	410.482,38	5.336.270,88
2037	157	413.420,09	5.374.461,20
2038	156	416.331,20	5.412.305,61
2039	156	419.213,72	5.449.778,30
2040	155	422.065,21	5.486.847,77
2041	155	424.897,39	5.523.666,09
2042	155	427.707,00	5.560.191,00
2043	155	430.475,85	5.596.186,11
2044	155	433.199,93	5.631.599,14
2045	155	435.889,39	5.666.562,07
2046	154	438.524,94	5.700.824,26
2047	153	435.554,30	5.662.205,91
2048	151	432.685,14	5.624.906,76
2049	149	429.892,73	5.588.605,54
2050	148	427.166,70	5.553.167,16
2051	146	424.510,99	5.518.642,88
2052	144	421.900,26	5.484.703,34
2053	143	419.445,36	5.452.789,73
2054	142	417.137,09	5.422.782,21
2055	140	414.966,77	5.394.568,02

**ANEXO III**

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	8.525.926,57	19.409.584,47	19.742.454,43	16.912.034,62	8.718.978,01	242.793.616,23
2021	8.611.185,83	20.564.288,26	20.734.510,51	17.159.941,60	8.718.978,01	262.133.876,82
2022	8.697.297,69	21.738.108,65	21.635.713,83	17.518.670,53	8.718.978,01	281.854.669,54
2023	8.784.270,67	22.916.369,42	23.169.260,88	17.250.357,22	8.718.978,01	301.329.170,16
2024	8.872.113,38	24.067.817,17	25.148.399,79	16.510.508,76	8.718.978,01	320.086.063,77
2025	8.960.834,51	25.194.016,18	26.577.343,53	16.296.485,18	8.718.978,01	338.651.397,63
2026	9.050.442,85	26.314.017,57	27.858.210,72	16.225.227,72	8.718.978,01	357.168.162,52
2027	9.140.947,28	27.424.745,21	29.382.204,94	15.902.465,56	8.718.978,01	375.385.080,64
2028	9.232.356,76	28.517.772,13	30.934.618,72	15.534.488,17	8.718.978,01	393.257.165,88
2029	9.324.680,32	29.577.198,91	32.968.361,30	14.652.495,94	8.718.978,01	410.270.634,87
2030	9.417.927,13	30.605.640,25	34.366.870,00	14.375.675,39	8.718.978,01	427.030.893,03
2031	9.512.106,40	31.620.335,92	35.752.811,96	14.098.608,37	8.718.978,01	443.537.930,00
2032	9.607.227,46	32.536.290,66	40.027.275,86	10.835.220,27	8.718.978,01	456.805.663,16
2033	9.703.299,74	33.258.697,69	44.454.072,54	7.226.902,91	8.718.978,01	466.489.404,09
2034	9.800.332,73	33.806.901,53	47.683.854,89	4.642.357,38	8.718.978,01	473.613.167,86
2035	9.898.336,06	34.215.254,76	50.592.464,60	2.240.104,23	8.718.978,01	478.359.492,55
2036	9.997.319,42	34.520.734,13	52.283.229,73	953.801,83	8.718.978,01	481.844.577,05
2037	10.097.292,62	34.735.574,94	54.571.220,90	-1.019.375,33	8.718.978,01	483.381.797,21
2038	10.198.265,54	34.872.673,42	55.643.308,10	-1.853.391,12	8.718.978,01	484.110.567,53
2039	10.300.248,20	34.979.143,12	56.170.614,23	-2.172.244,89	8.718.978,01	484.546.305,70
2040	10.403.250,68	34.994.663,46	59.242.965,43	-5.126.073,28	8.718.978,01	482.054.295,31
2041	10.507.283,19	34.906.643,00	60.020.940,70	-5.888.036,50	8.718.978,01	478.826.662,33
2042	10.612.356,02	34.805.339,46	59.808.597,24	-5.671.923,75	8.718.978,01	475.841.746,13
2043	10.718.479,58	34.714.664,14	59.746.803,95	-5.594.682,21	8.718.978,01	472.960.941,55
2044	10.825.664,37	34.629.007,71	59.750.074,33	-5.576.424,23	8.718.978,01	470.125.533,73
2045	10.933.921,02	34.559.439,00	59.323.483,41	-5.111.145,38	8.718.978,01	467.782.814,92
2046	11.043.260,23	34.518.852,55	58.921.813,53	-4.640.722,74	8.718.978,01	465.938.203,01
2047	11.153.692,83	34.514.549,53	58.307.000,72	-3.919.780,35	8.718.978,01	464.842.494,61
2048	11.265.229,76	34.558.258,14	57.580.648,46	-3.038.182,55	8.718.978,01	464.656.624,73
2049	11.377.882,06	34.658.615,36	56.770.141,73	-2.014.666,30	8.718.978,01	465.522.794,23
2050	11.491.660,88	34.816.796,72	56.120.057,55	-1.092.621,94	8.718.978,01	467.339.816,44
2051	11.606.577,49	34.769.129,03	55.708.428,47	-9.332.721,95	0,00	460.945.835,08
2052	11.722.643,26	34.503.054,70	55.078.385,83	-8.852.687,87	0,00	455.061.275,21
2053	11.839.869,69	34.269.266,16	54.396.050,92	-8.286.915,07	0,00	449.772.169,41
2054	11.958.268,39	34.070.446,81	53.742.212,84	-7.713.497,64	0,00	445.086.459,14
2055	12.077.851,07	33.905.928,48	53.155.869,89	-7.172.090,33	0,00	440.972.434,05
2056	12.198.629,59	33.758.974,55	53.145.130,90	-7.187.526,76	0,00	436.873.553,19
2057	12.320.615,88	33.613.795,08	53.136.137,04	-7.201.726,08	0,00	432.791.359,46
2058	12.443.822,04	33.470.492,56	53.128.795,84	-7.214.481,24	0,00	428.727.605,90
2059	12.568.260,26	33.329.181,75	53.123.020,36	-7.225.578,35	0,00	424.684.262,50
2060	12.693.942,86	33.189.990,05	53.118.728,91	-7.234.796,00	0,00	420.663.523,81
2061	12.820.882,29	33.053.057,98	53.115.844,70	-7.241.904,43	0,00	416.667.817,26
2062	12.949.091,11	32.918.539,66	53.114.295,59	-7.246.664,81	0,00	412.699.812,30

**ANEXO III**

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	13.078.582,03	32.786.603,37	53.114.013,76	-7.248.828,37	0,00	408.762.430,39
2064	13.209.367,85	32.657.432,14	53.114.935,56	-7.248.135,58	0,00	404.858.855,74
2065	13.341.461,52	32.531.796,66	53.097.468,60	-7.224.210,42	0,00	401.012.651,84
2066	13.474.876,14	32.410.494,88	53.081.852,86	-7.196.481,83	0,00	397.227.956,60
2067	13.609.624,90	32.293.785,79	53.067.875,80	-7.164.465,11	0,00	393.509.395,96
2068	13.745.721,15	32.181.929,31	53.056.271,18	-7.128.620,72	0,00	389.861.138,75
2069	13.883.178,36	32.075.193,45	53.046.587,48	-7.088.215,67	0,00	386.288.090,22
2070	14.022.010,14	31.973.854,77	53.039.556,39	-7.043.691,47	0,00	382.794.717,56
2071	14.162.230,25	31.878.199,03	53.034.724,43	-6.994.295,16	0,00	379.386.244,41
2072	14.303.852,55	31.788.528,66	53.032.584,62	-6.940.203,41	0,00	376.067.721,21
2073	14.446.891,07	31.705.156,91	53.032.918,56	-6.880.870,58	0,00	372.844.747,65
2074	14.591.359,98	31.628.415,46	53.035.980,75	-6.816.205,30	0,00	369.723.018,34
2075	14.737.273,58	31.558.655,59	53.041.551,22	-6.745.622,05	0,00	366.708.817,05
2076	14.884.646,32	31.496.256,25	53.049.646,12	-6.668.743,55	0,00	363.808.808,46
2077	15.033.492,78	31.441.625,83	53.060.044,06	-6.584.925,45	0,00	361.030.305,32
2078	15.183.827,71	31.395.203,86	53.072.759,84	-6.493.728,27	0,00	358.381.063,59
2079	15.335.665,99	31.357.462,94	53.087.570,80	-6.394.441,87	0,00	355.869.553,12
2080	15.489.022,65	31.328.917,60	53.104.253,66	-6.286.313,41	0,00	353.505.000,41
2081	15.643.912,88	31.310.557,13	53.107.900,29	-6.153.430,29	0,00	351.312.548,44
2082	15.800.352,00	31.302.881,04	53.132.155,04	-6.028.922,00	0,00	349.284.214,55
2083	15.958.355,52	31.306.036,95	53.156.424,45	-5.892.031,98	0,00	347.432.776,56
2084	16.117.939,08	31.320.785,48	53.180.720,06	-5.741.995,50	0,00	345.771.780,98
2085	16.279.118,47	31.347.932,38	53.205.052,91	-5.578.002,06	0,00	344.315.588,85
2086	16.441.909,65	31.388.331,31	53.229.433,65	-5.399.192,68	0,00	343.079.424,18
2087	16.606.328,75	31.442.886,60	53.253.872,50	-5.204.657,14	0,00	342.079.425,35
2088	16.772.392,04	31.512.556,33	53.278.379,30	-4.993.430,93	0,00	341.332.699,30
2089	16.940.115,96	31.598.355,45	53.302.963,54	-4.764.492,13	0,00	340.857.379,10
2090	17.109.517,12	31.701.359,19	53.327.634,36	-4.516.758,05	0,00	340.672.684,70
2091	17.280.612,29	31.822.706,62	53.352.400,56	-4.249.081,66	0,00	340.798.987,33
2092	17.453.418,41	31.963.604,38	53.377.270,66	-3.960.247,86	0,00	341.257.877,61
2093	17.627.952,60	32.125.330,75	53.402.252,85	-3.648.969,50	0,00	342.072.237,62
2094	17.804.232,12	32.309.239,81	53.427.355,07	-3.313.883,14	0,00	343.266.317,29

FONTE: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

**ANEXO IV**

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, Inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	25.533.387,39	19.742.454,43	5.790.932,96	229.513.782,89	242.793.616,23
2021	25.701.531,48	20.734.510,51	4.967.020,97	234.480.803,86	262.133.876,82
2022	25.871.357,01	21.635.713,83	4.235.643,18	238.716.447,04	281.854.669,54
2023	26.042.880,80	23.169.260,88	2.873.619,93	241.590.066,97	301.329.170,16
2024	26.216.119,83	25.148.399,79	1.067.720,04	242.657.787,00	320.086.063,77
2025	26.391.091,25	26.577.343,53	-186.252,28	242.471.534,72	338.651.397,63
2026	26.567.812,38	27.858.210,72	-1.290.398,34	241.181.136,39	357.168.162,52
2027	26.746.300,73	29.382.204,94	-2.635.904,22	238.545.232,17	375.385.080,64
2028	26.926.573,95	30.934.618,72	-4.008.044,77	234.537.187,40	393.257.165,88
2029	27.108.649,91	32.968.361,30	-5.859.711,39	228.677.476,01	410.270.634,87
2030	27.292.546,63	34.366.870,00	-7.074.323,37	221.603.152,65	427.030.893,03
2031	27.478.282,32	35.752.811,96	-8.274.529,64	213.328.623,00	443.537.930,00
2032	27.665.875,36	40.027.275,86	-12.361.400,50	200.967.222,50	456.805.663,16
2033	27.855.344,33	44.454.072,54	-16.598.728,20	184.368.494,30	466.489.404,09
2034	28.046.708,00	47.683.854,89	-19.637.146,90	164.731.347,40	473.613.167,86
2035	28.239.985,30	50.592.464,60	-22.352.479,31	142.378.868,10	478.359.492,55
2036	28.435.195,37	52.283.229,73	-23.848.034,36	118.530.833,73	481.844.577,05
2037	28.632.357,54	54.571.220,90	-25.938.863,36	92.591.970,37	483.381.797,21
2038	28.831.491,34	55.643.308,10	-26.811.816,76	65.780.153,61	484.110.567,53
2039	29.032.616,47	56.170.614,23	-27.137.997,75	38.642.155,86	484.546.305,70
2040	29.235.752,86	59.242.965,43	-30.007.212,58	8.634.943,28	482.054.295,31
2041	29.440.920,61	60.020.940,70	-30.580.020,10	-21.945.076,81	478.826.662,33
2042	29.648.140,03	59.808.597,24	-30.160.457,21	-52.105.534,02	475.841.746,13
2043	29.857.431,65	59.746.803,95	-29.889.372,30	-81.994.906,32	472.960.941,55
2044	30.068.816,19	59.750.074,33	-29.681.258,14	-111.676.164,46	470.125.533,73
2045	30.282.314,57	59.323.483,41	-29.041.168,84	-140.717.333,30	467.782.814,92
2046	30.497.947,94	58.921.813,53	-28.423.865,60	-169.141.198,89	465.938.203,01
2047	30.715.737,63	58.307.000,72	-27.591.263,09	-196.732.461,98	464.842.494,61
2048	30.935.705,23	57.580.648,46	-26.644.943,23	-223.377.405,21	464.656.624,73
2049	31.157.872,50	56.770.141,73	-25.612.269,22	-248.989.674,43	465.522.794,23
2050	31.382.261,45	56.120.057,55	-24.737.796,10	-273.727.470,54	467.339.816,44
2051	22.889.916,27	55.708.428,47	-32.818.512,20	-306.545.982,73	460.945.835,08
2052	23.118.815,43	55.078.385,83	-31.959.570,40	-338.505.553,13	455.061.275,21
2053	23.350.003,59	54.396.050,92	-31.046.047,33	-369.551.600,46	449.772.169,41
2054	23.583.503,62	53.742.212,84	-30.158.709,22	-399.710.309,68	445.086.459,14
2055	23.819.338,66	53.155.869,89	-29.336.531,23	-429.046.840,91	440.972.434,05
2056	24.057.532,05	53.145.130,90	-29.087.598,86	-458.134.439,77	436.873.553,19
2057	24.298.107,37	53.136.137,04	-28.838.029,68	-486.972.469,44	432.791.359,46
2058	24.541.088,44	53.128.795,84	-28.587.707,40	-515.560.176,84	428.727.605,90
2059	24.786.499,32	53.123.020,36	-28.336.521,04	-543.896.697,87	424.684.262,50
2060	25.034.364,32	53.118.728,91	-28.084.364,59	-571.981.062,47	420.663.523,81
2061	25.284.707,96	53.115.844,70	-27.831.136,74	-599.812.199,21	416.667.817,26
2062	25.537.555,04	53.114.295,59	-27.576.740,54	-627.388.939,76	412.699.812,30

**ANEXO IV**

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	25.792.930,59	53.114.013,76	-27.321.083,17	-654.710.022,93	408.762.430,39
2064	26.050.859,90	53.114.935,56	-27.064.075,66	-681.774.098,59	404.858.855,74
2065	26.311.368,50	53.097.468,60	-26.786.100,11	-708.560.198,70	401.012.651,84
2066	26.574.482,18	53.081.852,86	-26.507.370,67	-735.067.569,37	397.227.956,60
2067	26.840.227,00	53.067.875,80	-26.227.648,79	-761.295.218,17	393.509.395,96
2068	27.108.629,27	53.056.271,18	-25.947.641,91	-787.242.860,07	389.861.138,75
2069	27.379.715,57	53.046.587,48	-25.666.871,91	-812.909.731,98	386.288.090,22
2070	27.653.512,72	53.039.556,39	-25.386.043,66	-838.295.775,65	382.794.717,56
2071	27.930.047,85	53.034.724,43	-25.104.676,58	-863.400.452,23	379.386.244,41
2072	28.209.348,33	53.032.584,62	-24.823.236,29	-888.223.688,52	376.067.721,21
2073	28.491.441,81	53.032.918,56	-24.541.476,75	-912.765.165,28	372.844.747,65
2074	28.776.356,23	53.035.980,75	-24.259.624,52	-937.024.789,80	369.723.018,34
2075	29.064.119,79	53.041.551,22	-23.977.431,43	-961.002.221,23	366.708.817,05
2076	29.354.760,99	53.049.646,12	-23.694.885,13	-984.697.106,36	363.808.808,46
2077	29.648.308,60	53.060.044,06	-23.411.735,46	-1.008.108.841,83	361.030.305,32
2078	29.944.791,68	53.072.759,84	-23.127.968,16	-1.031.236.809,99	358.381.063,59
2079	30.244.239,60	53.087.570,80	-22.843.331,19	-1.054.080.141,18	355.869.553,12
2080	30.546.682,00	53.104.253,66	-22.557.571,67	-1.076.637.712,85	353.505.000,41
2081	30.852.148,82	53.107.900,29	-22.255.751,47	-1.098.893.464,32	351.312.548,44
2082	31.160.670,31	53.132.155,04	-21.971.484,73	-1.120.864.949,05	349.284.214,55
2083	31.472.277,01	53.156.424,45	-21.684.147,45	-1.142.549.096,50	347.432.776,56
2084	31.786.999,78	53.180.720,06	-21.393.720,28	-1.163.942.816,77	345.771.780,98
2085	32.104.869,78	53.205.052,91	-21.100.183,13	-1.185.042.999,91	344.315.588,85
2086	32.425.918,47	53.229.433,65	-20.803.515,17	-1.205.846.515,08	343.079.424,18
2087	32.750.177,66	53.253.872,50	-20.503.694,84	-1.226.350.209,92	342.079.425,35
2088	33.077.679,44	53.278.379,30	-20.200.699,87	-1.246.550.909,79	341.332.699,30
2089	33.408.456,23	53.302.963,54	-19.894.507,32	-1.266.445.417,10	340.857.379,10
2090	33.742.540,79	53.327.634,36	-19.585.093,57	-1.286.030.510,67	340.672.684,70
2091	34.079.966,20	53.352.400,56	-19.272.434,37	-1.305.302.945,04	340.798.987,33
2092	34.420.765,86	53.377.270,66	-18.956.504,79	-1.324.259.449,83	341.257.877,61
2093	34.764.973,52	53.402.252,85	-18.637.279,32	-1.342.896.729,16	342.072.237,62
2094	35.112.623,26	53.427.355,07	-18.314.731,81	-1.361.211.460,97	343.266.317,29

FONTE: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaira

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

**ANEXO V**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de**  
**Guaíra**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo**  
**para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2020	25.533.387,39	19.742.454,43	5.790.932,96	242.793.616,23
2021	25.701.531,48	20.734.510,51	4.967.020,97	262.133.876,82
2022	25.871.357,01	21.635.713,83	4.235.643,18	281.854.669,54
2023	26.042.880,80	23.169.260,88	2.873.619,93	301.329.170,16
2024	26.216.119,83	25.148.399,79	1.067.720,04	320.086.063,77
2025	26.391.091,25	26.577.343,53	(186.252,28)	338.651.397,63
2026	26.567.812,38	27.858.210,72	(1.290.398,34)	357.168.162,52
2027	26.746.300,73	29.382.204,94	(2.635.904,22)	375.385.080,64
2028	26.926.573,95	30.934.618,72	(4.008.044,77)	393.257.165,88
2029	27.108.649,91	32.968.361,30	(5.859.711,39)	410.270.634,87
2030	27.292.546,63	34.366.870,00	(7.074.323,37)	427.030.893,03
2031	27.478.282,32	35.752.811,96	(8.274.529,64)	443.537.930,00
2032	27.665.875,36	40.027.275,86	(12.361.400,50)	456.805.663,16
2033	27.855.344,33	44.454.072,54	(16.598.728,20)	466.489.404,09
2034	28.046.708,00	47.683.854,89	(19.637.146,90)	473.613.167,86
2035	28.239.985,30	50.592.464,60	(22.352.479,31)	478.359.492,55
2036	28.435.195,37	52.283.229,73	(23.848.034,36)	481.844.577,05
2037	28.632.357,54	54.571.220,90	(25.938.863,36)	483.381.797,21
2038	28.831.491,34	55.643.308,10	(26.811.816,76)	484.110.567,53
2039	29.032.616,47	56.170.614,23	(27.137.997,75)	484.546.305,70
2040	29.235.752,86	59.242.965,43	(30.007.212,58)	482.054.295,31
2041	29.440.920,61	60.020.940,70	(30.580.020,10)	478.826.662,33
2042	29.648.140,03	59.808.597,24	(30.160.457,21)	475.841.746,13
2043	29.857.431,65	59.746.803,95	(29.889.372,30)	472.960.941,55
2044	30.068.816,19	59.750.074,33	(29.681.258,14)	470.125.533,73
2045	30.282.314,57	59.323.483,41	(29.041.168,84)	467.782.814,92
2046	30.497.947,94	58.921.813,53	(28.423.865,60)	465.938.203,01
2047	30.715.737,63	58.307.000,72	(27.591.263,09)	464.842.494,61
2048	30.935.705,23	57.580.648,46	(26.644.943,23)	464.656.624,73
2049	31.157.872,50	56.770.141,73	(25.612.269,22)	465.522.794,23
2050	31.382.261,45	56.120.057,55	(24.737.796,10)	467.339.816,44
2051	22.889.916,27	55.708.428,47	(32.818.512,20)	460.945.835,08
2052	23.118.815,43	55.078.385,83	(31.959.570,40)	455.061.275,21
2053	23.350.003,59	54.396.050,92	(31.046.047,33)	449.772.169,41
2054	23.583.503,62	53.742.212,84	(30.158.709,22)	445.086.459,14
2055	23.819.338,66	53.155.869,89	(29.336.531,23)	440.972.434,05
2056	24.057.532,05	53.145.130,90	(29.087.598,86)	436.873.553,19
2057	24.298.107,37	53.136.137,04	(28.838.029,68)	432.791.359,46
2058	24.541.088,44	53.128.795,84	(28.587.707,40)	428.727.605,90

**ANEXO V**  
**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de**  
**Guaíra**

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo**  
**para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

<b>Ano</b>	<b>Receita Contr. (R\$)</b>	<b>Despesas (R\$)</b>	<b>Resultado do Ano (R\$)</b>	<b>Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)</b>
2059	24.786.499,32	53.123.020,36	(28.336.521,04)	424.684.262,50
2060	25.034.364,32	53.118.728,91	(28.084.364,59)	420.663.523,81
2061	25.284.707,96	53.115.844,70	(27.831.136,74)	416.667.817,26
2062	25.537.555,04	53.114.295,59	(27.576.740,54)	412.699.812,30
2063	25.792.930,59	53.114.013,76	(27.321.083,17)	408.762.430,39
2064	26.050.859,90	53.114.935,56	(27.064.075,66)	404.858.855,74
2065	26.311.368,50	53.097.468,60	(26.786.100,11)	401.012.651,84
2066	26.574.482,18	53.081.852,86	(26.507.370,67)	397.227.956,60
2067	26.840.227,00	53.067.875,80	(26.227.648,79)	393.509.395,96
2068	27.108.629,27	53.056.271,18	(25.947.641,91)	389.861.138,75
2069	27.379.715,57	53.046.587,48	(25.666.871,91)	386.288.090,22
2070	27.653.512,72	53.039.556,39	(25.386.043,66)	382.794.717,56
2071	27.930.047,85	53.034.724,43	(25.104.676,58)	379.386.244,41
2072	28.209.348,33	53.032.584,62	(24.823.236,29)	376.067.721,21
2073	28.491.441,81	53.032.918,56	(24.541.476,75)	372.844.747,65
2074	28.776.356,23	53.035.980,75	(24.259.624,52)	369.723.018,34
2075	29.064.119,79	53.041.551,22	(23.977.431,43)	366.708.817,05
2076	29.354.760,99	53.049.646,12	(23.694.885,13)	363.808.808,46
2077	29.648.308,60	53.060.044,06	(23.411.735,46)	361.030.305,32
2078	29.944.791,68	53.072.759,84	(23.127.968,16)	358.381.063,59
2079	30.244.239,60	53.087.570,80	(22.843.331,19)	355.869.553,12
2080	30.546.682,00	53.104.253,66	(22.557.571,67)	353.505.000,41
2081	30.852.148,82	53.107.900,29	(22.255.751,47)	351.312.548,44
2082	31.160.670,31	53.132.155,04	(21.971.484,73)	349.284.214,55
2083	31.472.277,01	53.156.424,45	(21.684.147,45)	347.432.776,56
2084	31.786.999,78	53.180.720,06	(21.393.720,28)	345.771.780,98
2085	32.104.869,78	53.205.052,91	(21.100.183,13)	344.315.588,85
2086	32.425.918,47	53.229.433,65	(20.803.515,17)	343.079.424,18
2087	32.750.177,66	53.253.872,50	(20.503.694,84)	342.079.425,35
2088	33.077.679,44	53.278.379,30	(20.200.699,87)	341.332.699,30
2089	33.408.456,23	53.302.963,54	(19.894.507,32)	340.857.379,10
2090	33.742.540,79	53.327.634,36	(19.585.093,57)	340.672.684,70
2091	34.079.966,20	53.352.400,56	(19.272.434,37)	340.798.987,33
2092	34.420.765,86	53.377.270,66	(18.956.504,79)	341.257.877,61
2093	34.764.973,52	53.402.252,85	(18.637.279,32)	342.072.237,62
2094	35.112.623,26	53.427.355,07	(18.314.731,81)	343.266.317,29

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
Richard Dutzmann  
Atuário MIBA 935



**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

“Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guairá - Estado de São Paulo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

**Art. 1º.** O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guairá, Estado de São Paulo, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Emenda à Lei Orgânica, conforme Projeto de alteração da Lei Orgânica nº 02/2020.

**Art. 2º.** Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

- I. a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
- II. as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Regras gerais de aposentadoria**

**Art. 3º.** Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I. incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10;  
ou
- II. **caput** do art. 22.



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**Art. 4º.** No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## **Pensão por morte**

**Art. 5º.** Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## **Direito adquirido**

**Art. 6º.** A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

**§ 1º.** Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

**§ 2º.** É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

## **Abono de permanência**

**Art. 7º.** Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

- I. alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
- II. art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
- III. arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### Contribuições ao RPPS

**Art. 8º.** A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento).

**Art. 9º.** Fica fixado em 16% (dezesesseis por cento), a contribuição previdenciária mensal do município, já adicionado de 2% (dois por cento) referente a despesas administrativas, a partir **da vigência desta Lei**, de acordo com o cálculo atuarial data base 12/2019, entregue em 09/04/2020.

**§ 1º.** Fica instituído, em acordo com a Portaria 464 de 19 de novembro de 2018 do Ministério da Previdência, e Instrução Normativa n.º 07 de 21/12/2018 o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, por Aportes Periódicos, definidos na Avaliação Atuarial e demonstrados na tabela a seguir:



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO POR APORTES PERIÓDICOS PELA OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO, PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

TABELA COM VALORES DA COBERTURA DO DÉFICIT POR APORTES PERIÓDICOS			
ANO	APORTES ANUAIS	ANO	APORTES ANUAIS
	EM R\$		EM R\$
2020	8.718.978,01	2036	8.718.978,01
2021	8.718.978,01	2037	8.718.978,01
2022	8.718.978,01	2038	8.718.978,01
2023	8.718.978,01	2039	8.718.978,01
2024	8.718.978,01	2040	8.718.978,01
2025	8.718.978,01	2041	8.718.978,01
2026	8.718.978,01	2042	8.718.978,01
2027	8.718.978,01	2043	8.718.978,01
2028	8.718.978,01	2044	8.718.978,01
2029	8.718.978,01	2045	8.718.978,01
2030	8.718.978,01	2046	8.718.978,01
2031	8.718.978,01	2047	8.718.978,01
2032	8.718.978,01	2048	8.718.978,01
2033	8.718.978,01	2049	8.718.978,01
2034	8.718.978,01	2050	8.718.978,01

§ 2º. Este plano de amortização é válido para o período mencionado, devendo ser editado anualmente novo plano de amortização, de acordo com o cálculo atuarial elaborado pelo RPPS.

### Disposições Finais

**Art. 10.** O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

**Art. 11.** Esta Lei Complementar entra em vigor:

- I. em relação aos artigos 8º e 9º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
- II. para os demais dispositivos, na data de sua publicação;



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**Parágrafo único.** Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do **caput**, a exigência das alíquotas de contribuição:

- I. dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art.1º da Lei Municipal nº 2.906, de 30 de abril de 2019;
- II. dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art.1º da Lei Municipal nº 2.906, de 30 de abril de 2019, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos da Lei municipal nº 2.115 de 26 de novembro de 2004 que forem contrários a esta lei, e artigos da 2.730, de 12 de novembro de 2015 que forem contrários a esta lei, assim como fica revogado o disposto no art. §2º do art. 48 da Lei Complementar n. 2040, de 17 de dezembro de 2002.

Município de Guairá, 25 de setembro de 2020.



**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**  
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]

Nº Protocolo: 000904/2020 E Data: 28/09/2020 Hora: 16:15

Tipo de processo: Projeto de Lei Executivo nº 47 de 25 de setembro de 2020.





Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 28 de setembro de 2020.

**Ofício nº 372/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 48/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

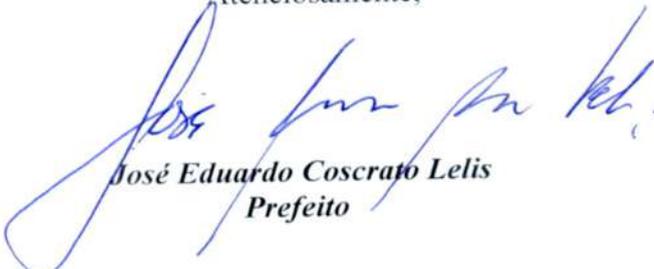
Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a alteração dos anexos do Plano Plurianual 2018-2021.

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para as alterações nos anexos da PPA, conforme consta do presente projeto, para adequá-lo de acordo com as metas e valores constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 000905/2020 E Data: 29/09/2020 Hora: 15:58  
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N 48 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020



*A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior  
Pres. da Câmara Municipal  
Guairá/SP*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

*Altera os Anexos da Lei 2.813 de 30 de outubro de 2.017 (PPA 2018-2021) e da Lei 2.968 de 23 de junho de 2.020 (LDO 2021).*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos constantes da Lei Ordinária Municipal nº 2.813, de 30 de outubro de 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 2.968 de 23 de junho de 2.020, com alteração subsequente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei, necessário para atender ao processo de compatibilização da programação constante do Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP., 28 de setembro de 2020.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
 Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
 48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0001 Processo Legislativo

Situação: ALTERAÇÃO

**Objetivo:** Melhorar as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal quanto as suas instalações:  
 -Dotar a Câmara de Veículo, móveis, equipamentos e material permanente para melhorar as condições de trabalho.  
 Modernizar o sistema de informática para

**Ações**

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
2	020100	01	031	1007	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-140.000,00	ALTERAÇÃO
2	020100	01	031	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-35.000,00	ALTERAÇÃO
2	020100	01	031	2001	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-525.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	

Programa: 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Política Administrativa Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Coordenar todas as ações administrativas e políticas da Prefeitura Municipal.

**Ações**

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010203	04	122	2005	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	270.100,00	ALTERAÇÃO
1	010203	04	122	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.000,00	ALTERAÇÃO
1	010204	04	122	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-20.000,00	ALTERAÇÃO
1	010204	04	122	2002	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-90.000,00	ALTERAÇÃO
1	011101	08	241	2087	03	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	204.400,00	ALTERAÇÃO
1	011001	14	243	2087	03	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	134.200,00	ALTERAÇÃO
1	011401	04	122	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.000,00	ALTERAÇÃO
1	011001	14	243	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.000,00	ALTERAÇÃO
1	011001	14	243	2076	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-28.600,00	ALTERAÇÃO
1	011401	04	122	2087	03	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-5.395,00	ALTERAÇÃO
1	011401	04	122	2004	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	81.100,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.805,00	



**MUNICÍPIO DE GUAÍARA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

**Programa:** 0003 Administração Geral

**Objetivo:** Coordenar ações e atividades destinadas aos suprimento e fornecimento de logística necessária ao funcionamento da máquina administrativa e a prestação de serviços pela Prefeitura.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010301	04	122	2005	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	398.800,00	ALTERAÇÃO
1	010501	04	122	1012	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-51.700,00	ALTERAÇÃO
1	010501	04	122	2005	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-1.443.500,00	ALTERAÇÃO
1	010501	04	122	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-14.700,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.111.100,00	

**Programa:** 0004 Administração Financeira

**Objetivo:** Planejamento orçamentario e financeiro, gestão de recursos, controladoria, amortização da dívida publica.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010401	04	122	0223	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-7.500,00	ALTERAÇÃO
1	010401	04	123	2011	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	118.900,00	ALTERAÇÃO
1	010401	04	123	2085	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-1.075.000,00	ALTERAÇÃO
1	010401	04	123	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-21.000,00	ALTERAÇÃO
1	010401	99	999	0999	01	00	9	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-504.703,00	ALTERAÇÃO
1	010401	28	843	0210	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.503.000,00	ALTERAÇÃO
1	010401	28	843	0210	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-606.930,00	ALTERAÇÃO
1	010401	28	846	0212	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-28.000,00	ALTERAÇÃO
1	010401	28	846	0211	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-71.800,00	ALTERAÇÃO
1	010401	28	846	0214	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-698.033,00	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0005 Obras e Serviços Públicos

**Objetivo:** Programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais, construindo e conservando as vias e logradouros públicos; além de controlar e incrementar o sistema viário do município e executar os serviços de manutenção das praças e jardins e da iluminação pública.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	010503	04	122	2020	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-1.100,00	ALTERAÇÃO
1	010503	15	452	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.100,00	ALTERAÇÃO
1	010505	15	452	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-8.000,00	ALTERAÇÃO
1	010505	15	452	2017	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.862.600,00	ALTERAÇÃO
1	010502	15	452	2015	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-114.000,00	ALTERAÇÃO
1	010502	15	452	1007	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-148.000,00	ALTERAÇÃO
1	010503	26	452	2021	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-43.500,00	ALTERAÇÃO
1	010506	04	452	2019	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-155.800,00	ALTERAÇÃO
1	010506	04	452	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-8.900,00	ALTERAÇÃO
1	010504	04	452	2016	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.900,00	ALTERAÇÃO
1	010502	04	452	2012	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-22.400,00	ALTERAÇÃO
1	010502	04	452	2013	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-185.500,00	ALTERAÇÃO
1	010502	04	452	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-11.000,00	ALTERAÇÃO
1	010506	15	451	1028	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	010502	15	451	1034	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-190.000,00	ALTERAÇÃO
1	010502	15	451	1005	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-100.500,00	ALTERAÇÃO
1	010502	15	451	1004	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-150.000,00	ALTERAÇÃO
1	010502	15	451	2014	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-514.200,00	ALTERAÇÃO
1	010502	15	451	2014	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	107.800,00	ALTERAÇÃO





**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0006 Educação Básica

Objetivo: Planejamento pedagógico, coordenação e execução das ações, atividades e projetos destinados aos desenvolvimento psicomotor das crianças, socialização transmissão de conteúdos pedagógicos com a finalidade do desenvolvimento intelectual, cultural e social dos alunos.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010602	12	365	1033	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0	-11.800,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	1011	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0	-29.000,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2087	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-590.000,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2029	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	2.040.602,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2034	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-1.523.299,00	ALTERAÇÃO
1	010604	12	361	2024	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-479.600,00	ALTERAÇÃO
1	010601	12	361	2087	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	512.800,00	ALTERAÇÃO
1	010601	12	361	2023	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	1.686.640,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2033	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-400,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2038	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-230,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2032	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-19.000,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2037	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-3.000,00	ALTERAÇÃO
1	010604	12	361	2024	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	8.900,00	ALTERAÇÃO
1	010601	12	361	1003	05	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0	19.000,00	ALTERAÇÃO
1	010601	12	361	2028	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-600,00	ALTERAÇÃO
1	010601	12	361	2027	05	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-180.000,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2031	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-78.800,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2036	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-15.100,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2030	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	3.775.700,00	ALTERAÇÃO
1	010602	12	365	2035	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-3.139.600,00	ALTERAÇÃO
1	010604	12	361	2024	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-94.000,00	ALTERAÇÃO
1	010601	12	361	2026	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	106.500,00	ALTERAÇÃO
1	010601	12	361	2025	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0	-2.435.600,00	ALTERAÇÃO



**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

**Programa:** 0006 Educação Básica

**Objetivo:** Planejamento pedagógico, coordenação e execução das ações, atividades e projetos destinados aos desenvolvimento psicomotor das crianças, socialização transmissão de conteúdos pedagógicos com a finalidade do desenvolvimento intelectual, cultural e social dos alunos.

Situação: ALTERAÇÃO

Total Financeiro: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -449.687,00

**Programa:** 0007 Ensino Medio e Profissionalizante

**Objetivo:** Viabilizar oportunidade de escolarização nos níveis médio para possibilitar maior grau de escolaridade a população

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010603	12	363	1002	01	00	4	0	0	0,00	0	0,00	0	2.000,00	ALTERAÇÃO
1	010603	12	363	2040	01	00	3	0	0	0,00	0	0,00	0	-24.500,00	ALTERAÇÃO
1	010603	12	363	2087	01	00	3	0	0	0,00	0	0,00	0	-36.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -58.500,00															



**MUNICÍPIO DE GUAÍRÁ**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0008 Merenda Escolar

Objetivo: Fornecer alimentação balanceada aos alunos, suprindo parte de suas necessidades nutricionais, propiciando o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
1	010605	12	365	2048	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-52.000,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	361	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-3.600,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	361	2043	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-232.700,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	361	2045	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-163.600,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	361	2044	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	42.000,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	361	2046	02	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	45.300,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	365	2051	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-33.000,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	365	2049	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-79.000,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	365	2050	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-103.000,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	365	2054	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-111.000,00	ALTERAÇÃO		
1	010605	12	365	2052	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-25.000,00	ALTERAÇÃO		
								0,00	0,00		0,00		-715.600,00				
								Total Financeiro:								0,00	-715.600,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍARA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

**Programa:** 0009 Esporte e Lazer

**Objetivo:** Incentivo e desenvolvimento das praticas esportivas de iniciação, treinamento e lazer a toda população.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010607	27	813	2057	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-41.500,00 ALTERAÇÃO
1	010607	27	812	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00 ALTERAÇÃO
1	010607	27	812	2056	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	25.000,00 ALTERAÇÃO
1	010607	27	812	2055	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-41.500,00 ALTERAÇÃO
1	010607	27	812	2087	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-149.000,00 ALTERAÇÃO
1	010607	15	451	1014	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	2.000,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-195.000,00	

**Programa:** 0011 Gestão do SUS

Situação: ALTERAÇÃO

**Objetivo:** Melhorar a resolutividade no atendimento, o acolhimento ao usuário e qualificar as ações dos servidores para um atendimento mais equanime, motivando os profissionais de saúde.

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010701	10	122	2064	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-609.300,00 ALTERAÇÃO
1	010701	10	122	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.000,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-611.300,00		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0012 Assistência em Saúde

Objetivo: Dar continuidade aos serviços prestados para população na Atenção Básica

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010701	10	122	2064	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	12.000,00	INCLUSÃO
1	010704	10	302	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-45.700,00	ALTERAÇÃO
1	010704	10	302	2069	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	2.673.000,00	ALTERAÇÃO
1	010704	10	302	2087	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-4.339.200,00	ALTERAÇÃO
1	010703	10	301	1009	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-39.700,00	ALTERAÇÃO
1	010703	10	301	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.000,00	ALTERAÇÃO
1	010703	10	301	2067	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.694.000,00	ALTERAÇÃO
1	010703	10	301	1010	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-680.000,00	ALTERAÇÃO
1	010705	10	303	2070	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.213.000,00	ALTERAÇÃO
1	010704	10	302	1002	05	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-50.000,00	ALTERAÇÃO
1	010704	10	302	2069	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	833.300,00	ALTERAÇÃO
1	010704	10	302	2087	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-1.192.600,00	ALTERAÇÃO
1	010703	10	301	1002	05	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-114.000,00	ALTERAÇÃO
1	010703	10	301	2067	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-299.300,00	ALTERAÇÃO
1	010705	10	303	2070	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	7.800,00	ALTERAÇÃO
1	010703	10	301	2067	02	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-208.500,00	ALTERAÇÃO
1	010705	10	303	2070	02	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	13.100,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:											0,00	0,00	0,00	-524.800,00	





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Efetivação e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município; (1) manutenção da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela gestão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais da rede pública, nos seguintes aspectos: estrutura física, folha de pagamento, aquisição de material permanente e demais necessidades para o pleno funcionamento dos serviços; (2) manutenção das atividades da Casa da Cidadania, órgão responsável pelo controle social das políticas públicas de cidadania, por meio dos Conselhos: de Assistência Social (CMAS), dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos Direitos dos Idosos (CMDI), do Direito das Mulheres (CMDM), da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMCN) e da Juventude (COMJUVE); (3) manutenção de convênios com a rede privada (entidades) para a execução de serviços, dentro princípio constitucional de economicidade e por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010801	08	122	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.900,00	ALTERAÇÃO
1	010801	08	122	2071	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	273.800,00	ALTERAÇÃO
1	010901	08	241	2072	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-24.900,00	ALTERAÇÃO
1	010901	08	241	2087	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	39.400,00	ALTERAÇÃO
1	010904	08	244	2075	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	513.000,00	ALTERAÇÃO
1	010904	08	244	2087	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	24.900,00	ALTERAÇÃO
1	010903	08	243	2087	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-1.500,00	ALTERAÇÃO
1	010903	08	243	2074	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-36.600,00	ALTERAÇÃO
1	010902	08	242	2087	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	269.300,00	ALTERAÇÃO
1	010902	08	242	2073	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-17.900,00	ALTERAÇÃO
1	010801	08	122	1002	05	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	ALTERAÇÃO
1	010801	08	122	2071	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-12.600,00	ALTERAÇÃO
1	010901	08	241	2072	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-5.300,00	ALTERAÇÃO
1	010901	08	241	2087	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	18.000,00	ALTERAÇÃO
1	010904	08	244	2075	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-244.000,00	ALTERAÇÃO
1	010903	08	243	2087	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-7.400,00	ALTERAÇÃO
1	010903	08	243	2074	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	ALTERAÇÃO
1	010902	08	242	2087	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-7.800,00	ALTERAÇÃO
1	010902	08	242	2073	05	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-11.200,00	ALTERAÇÃO



**MUNICÍPIO DE GUAÍARA**  
 Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
 48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

**Programa:** 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS

Situação: ALTERAÇÃO

**Objetivo:** Efetivação e aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município; (1) manutenção da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela gestão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais da rede pública, nos seguintes aspectos: estrutura física, folha de pagamento, aquisição de material permanente e demais necessidades para o pleno funcionamento dos serviços; (2) manutenção das atividades da Casa da Cidadania, órgão responsável pelo controle social das políticas públicas de cidadania, por meio dos Conselhos: de Assistência Social (CMAS), dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos Direitos dos Idoso (CMDI), do Direito das Mulheres (CMDM), da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMCN) e da Juventude (COMJUVE); (3) manutenção de convênios com a rede privada (entidades) para a execução de serviços, dentro princípio constitucional de economicidade e por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
1	010901	08	241	2072	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-5.200,00	ALTERAÇÃO	
1	010901	08	241	2087	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-17.300,00	ALTERAÇÃO	
1	010904	08	244	2075	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-3.900,00	ALTERAÇÃO	
1	010904	08	244	2087	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-8.700,00	ALTERAÇÃO	
1	010903	08	243	2087	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-55.600,00	ALTERAÇÃO	
1	010902	08	242	2087	02	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	ALTERAÇÃO	
Total Financeiro:														0,00	0,00	0,00	680.400,00

**Programa:** 0016 Agricultura e Abastecimento

Situação: ALTERAÇÃO

**Objetivo:** Fomentar políticas públicas que ajudem no desenvolvimento rural do município, bem como elaborar e desenvolver propostas de abastecimento e preservação ambiental

**Ações**

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
1	011301	20	602	2080	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-13.900,00	ALTERAÇÃO	
1	011301	20	601	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-49.700,00	ALTERAÇÃO	
1	011301	20	601	2079	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-95.500,00	ALTERAÇÃO	
1	011301	20	601	1032	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-29.700,00	ALTERAÇÃO	
1	011301	26	782	2022	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-180.900,00	ALTERAÇÃO	
1	011301	26	782	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-1.100,00	ALTERAÇÃO	
Total Financeiro:														0,00	0,00	0,00	-370.800,00



**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

**Programa:** 0017 Desenvolvimento Economico

**Objetivo:** Desenvolver ações públicas que incentivem o empreendedorismo dos investidores em Guaiará, gerando emprego e renda. Incentivar e apoiar indústrias locais, bem como instalação de novas indústrias para estimular a atividade industrial.

Situação: ALTERAÇÃO

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	011201	23	334	2077	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-74.000,00	ALTERAÇÃO
1	011201	11	691	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-11.800,00	ALTERAÇÃO
1	011201	23	691	2078	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	88.300,00	ALTERAÇÃO
1	011201	23	691	2087	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	52.100,00	ALTERAÇÃO
1	011201	23	695	2006	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-332.500,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-277.900,00	

**Programa:** 0018 Promoção da Cultura

Situação: ALTERAÇÃO

**Objetivo:** Propiciar condições efetivas para toda população de participar do desenvolvimento das formas de expressão que englobem tanto os processos de criação, produção e consumo de  
Propiciar condições efetivas para toda população de participar do desenvolvimento

**Ações**

Ent.	Unid.Orc.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010606	14	392	2063	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-23.900,00	ALTERAÇÃO
1	010606	14	392	2102	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	INCLUSÃO
1	010606	13	392	1002	01	00	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	2.000,00	ALTERAÇÃO
1	010606	13	392	2058	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-236.400,00	ALTERAÇÃO
1	010606	13	392	2062	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-54.400,00	ALTERAÇÃO
1	010606	14	392	2087	01	00	3	0,00	0	0,00	0	0,00	0	233.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.700,00	



**MUNICÍPIO DE GUAÍARA**  
 Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
 48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0019 Previdência Municipal

Objetivo: Administração dos Recursos financeiros do RPPS e pagamento de aposentadorias do servidor público municipal

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
3	030101	99	999	2053	04	00	9	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.599.800,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	272	2053	04	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	709.000,00	ALTERAÇÃO
3	030101	09	272	1002	04	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.000,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.892.800,00		

Programa: 0020 Saneamento Basico

Objetivo: UNIVERSALIZAR O ACESSO DE MANEIRA INTEGRAL, COMO O CONJUNTO DE TODAS AS ATIVIDADES E COMPONENTES DE CADA UM DOS DIVERSOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO, PROPICIANDO A POPULAÇÃO O ACESSO NA CONFORMIDADE DE SUAS NECESSIDADES E MAXIMIZANDO A EFICACIA DAS AÇÕES E RESULTADOS.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
4	040103	17	512	2103	04	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	2.296.280,00	INCLUSÃO
4	040103	17	512	1002	04	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	INCLUSÃO
4	040102	17	512	1002	04	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-84.000,00	ALTERAÇÃO
4	040102	17	512	2061	04	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-2.839.916,00	ALTERAÇÃO
4	040103	17	512	1015	04	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-214.000,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	122	1002	04	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-47.000,00	ALTERAÇÃO
4	040101	17	122	2059	04	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	182.000,00	ALTERAÇÃO
4	040101	99	999	0999	04	00	9	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-7.157,00	ALTERAÇÃO
4	040101	28	846	0211	04	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-6.907,00	ALTERAÇÃO
4	040103	17	512	1015	07	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.521.121,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.421,00		







**MUNICÍPIO DE GUAÍARA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Justificativa:** Alteração no PPA para adequação das peças de planejamento

Programa: 0028 Educação Especial

Objetivo: Oferecer suporte e condições adequadas da oferta de ensino às pessoas com deficiência.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	010603	12	367	2087	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	298.000,00 ALTERAÇÃO	
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	

Programa: 0030 Gestão Ambiental

Objetivo: Gestão de controle e preservação do meio ambiente.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação	
1	011302	18	542	2084	03	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.500,00 ALTERAÇÃO	
1	011302	18	542	1027	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-8.900,00 ALTERAÇÃO	
1	011302	18	542	2081	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-121.800,00 ALTERAÇÃO	
1	011302	18	542	2084	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	36.300,00 ALTERAÇÃO	
1	011302	18	542	2018	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-214.300,00 ALTERAÇÃO	
1	010702	18	542	2099	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	64.400,00 ALTERAÇÃO	
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242.800,00	

Programa: 0031 Controle Interno

Objetivo: O controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados confiáveis e ajudar a administração.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	010101	04	124	2060	01	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	241.300,00 ALTERAÇÃO
1	010101	04	124	1002	01	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-3.000,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.300,00	



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 28 de setembro de 2020.

**Ofício nº 373/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 49/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*



Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação desta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 49/20, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação das despesas do município para o exercício de 2021.

Observamos que, dentro do prazo estabelecido pela Lei, estamos remetendo a proposta orçamentária para o exercício de 2021, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público.

Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) Plano Plurianual de Investimentos;
- c) Lei Orgânica do Município.

Acompanha a proposta orçamentária o Anexo de Comparação do Orçamento com as Metas Fiscais definidas para o exercício de 2021, demonstrando assim a sua compatibilidade com os objetivos e metas traçados no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4



Município de Guaira  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaira - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada equilibrada, ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades (saldo da dívida fluante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores próximos ao das disponibilidades.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que no novo orçamento, as despesas de capital superam a receita com alienações, bem como há uma necessidade urgente de novos investimentos.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infraestrutura implica investimentos, e elevados custos de manutenção, que por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas atendem as necessidades traçadas pela administração.

A receita prevista de R\$ 208.014.726,00 foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente e o crescimento econômico do País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, conforme comprova o quadro da evolução da receita.

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta pelas correções dos índices inflacionários e pelo novo índice de participação dos municípios no ICMS.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:

- 1) Educação
- 2) Saúde
- 3) Administração



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



- 4) Previdência Social
- 5) Urbanismo
- 6) Saneamento
- 7) Encargos Especiais

Nas demais funções procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão para saldar tais compromissos.

Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo procurou atender, na medida do possível, as reivindicações apresentadas pela população em audiências públicas.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Contando com a constante eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta.

Acompanha o Projeto de Lei Orçamentária Anual os seguintes Anexos:

- ANÁLISE DA SAÚDE
- ANÁLISE DE APLICAÇÃO DO ENSINO
- COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO
- DEMONSTRATIVO COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO RENÚNCIA DA RECEITA
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E GASTOS COM PESSOAL
- QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

4.

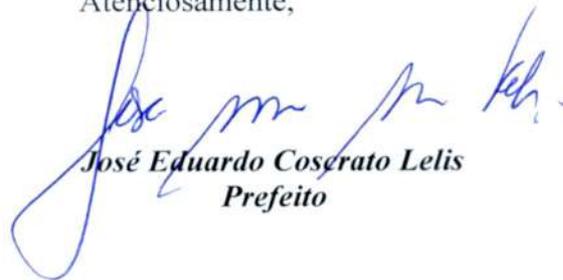


Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

*A Sua Excelência o Senhor*  
*Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior*  
*Pres. da Câmara Municipal*  
*Guairá/SP*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## **PROJETO DE LEI Nº 49, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaiára, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2021.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

### **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO**

#### **Seção I Da estimativa da receita**

**Art. 2º** A receita orçamentária é estimada em R\$ 208.014.726,00 (duzentos e oito milhões, catorze mil e setecentos e vinte e seis reais).

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

<b>1000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>209.565.505,00</b>
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	27.924.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	9.558.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	858.305,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	5.776.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	163.167.100,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.272.100,00
<b>2000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.523.121,00</b>
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.521.121,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000,00
<b>7000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>20.850.900,00</b>
7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	9.634.000,00
7300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	100,00
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS - INTRA-ORCAMENTARIAS	206.100,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	11.010.700,00
<b>9500.00.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>-23.924.800,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>208.014.726,00</b>

**Seção II**  
**Da fixação da despesa**

**Art. 4º** A despesa é fixada em R\$ 208.014.726,00 (duzentos e oito milhões, catorze mil e setecentos e vinte e seis reais).

**Art. 5º** A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
<b>MUNICIPIO DE GUAIRA</b>	<b>167.819.305,00</b>
3 DESPESAS CORRENTES	163.942.008,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.081.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	796.297,00
<b>CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA</b>	<b>3.050.000,00</b>
3 DESPESAS CORRENTES	2.905.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>28.640.000,00</b>
3 DESPESAS CORRENTES	21.139.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.481.000,00
<b>DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA</b>	<b>8.505.421,00</b>
3 DESPESAS CORRENTES	6.874.457,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.561.121,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.843,00
<b>TOTAL</b>	<b>208.014.726,00</b>

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
<b>MUNICIPIO DE GUAIRA</b>	<b>167.819.305,00</b>
0101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	912.300,00
0102 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA	10.671.600,00
0103 DIRETORIA DE COMPRAS	1.316.800,00
0104 DIRETORIA DE FINANÇAS	22.488.197,00
0105 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	21.636.000,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



0106	DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	55.505.803,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	39.800.000,00
0108	DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL	3.747.500,00
0109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.734.000,00
0110	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	492.700,00
0111	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	230.000,00
0112	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.970.600,00
0113	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.949.800,00
0114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	304.005,00
0115	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00
	<b>CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA</b>	<b>3.050.000,00</b>
0201	SECRETARIA DA CAMARA	3.050.000,00
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>28.640.000,00</b>
0301	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	28.640.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA</b>	<b>8.505.421,00</b>
0401	ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	8.505.421,00
	<b>TOTAL</b>	<b>208.014.726,00</b>

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	
<b>MUNICÍPIO DE GUAIRA</b>	<b>167.819.305,00</b>	
03 Essencial à Justiça	1.122.300,00	
04 Administração	33.126.705,00	
05 Defesa Nacional	63.600,00	
06 Segurança Pública	5.818.700,00	
08 Assistência Social	8.711.500,00	
10 Saúde	39.519.600,00	
11 Trabalho	4.000,00	
12 Educação	50.722.103,00	
13 Cultura	1.014.600,00	
14 Direitos da Cidadania	1.202.700,00	
15 Urbanismo	10.625.700,00	
16 Habitação	50.000,00	
18 Gestão Ambiental	1.339.600,00	
20 Agricultura	835.300,00	
23 Comércio e Serviços	2.787.000,00	
26 Transporte	1.378.800,00	
27 Desporto e Lazer	2.471.800,00	
28 Encargos Especiais	6.229.000,00	
99 Reserva de Contingência	796.297,00	
	<b>CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA</b>	<b>3.050.000,00</b>
01 Legislativa	3.050.000,00	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>28.640.000,00</b>
09 Previdência Social	21.159.000,00	
99 Reserva de Contingência	7.481.000,00	
	<b>DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA</b>	<b>8.505.421,00</b>
17 Saneamento	8.365.485,00	
28 Encargos Especiais	70.093,00	
99 Reserva de Contingência	69.843,00	



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



---

TOTAL

208.014.726,00

---

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária e observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

- a) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à pessoal e encargos;
- b) Suprir insuficiências dos serviços da dívida pública;
- c) Suprir insuficiências de despesas à conta de recursos vinculados e de convênios ou congêneres;
- d) Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias.

**Art. 7º** Durante o exercício financeiro de 2.021 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 8º** Acompanham esta Lei os anexos:

- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- Receitas segundo as categorias econômicas;
- Natureza da despesa - Consolidação geral;
- Natureza da despesa por órgão;
- Natureza da despesa por órgão e unidade;
- Programa de trabalho;
- Programa de trabalho por funções, subfunções e programas;
- Despesa por função, subfunção e programas conforme vínculo com recurso;
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- Orçamento dos Fundos Especiais;
- Receita e Despesa da Administração Indireta;
- Seguridade Social;

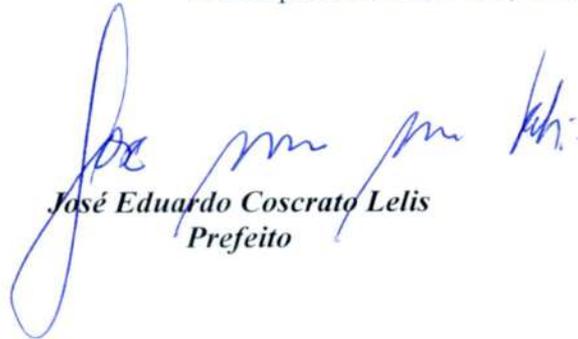


**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra-SP., 28 de setembro de 2020.



**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59  
Orçamento Programa - Exercício de 2021

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Exercício 2020

Anexo 01

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.924.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	9.558.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	858.305,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.776.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.167.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.272.100,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.634.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL (INTRA)	100,00	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	206.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	11.010.700,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.924.800,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>206.491.605,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>206.491.605,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE</b>		<b>11.631.140,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.521.121,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.523.121,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>13.154.261,00</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	209.565.505,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	20.850.900,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-23.924.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.523.121,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>208.014.726,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.899.702,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.674.100,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.286.663,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>194.860.465,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE</b>		<b>11.631.140,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>206.491.605,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.047.121,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.760.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>4.807.121,00</b>
RESERVA DO RPPS		7.481.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		866.140,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.154.261,00</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	194.860.465,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.807.121,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.347.140,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>208.014.726,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>208.014.726,00</b>



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59  
Orçamento Programa - Exercício de 2021

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1º, Art.2º)

**Exercicio 2020**

TOTAL

---

---

208.014.726,00

Anexo 01

Page 2

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Page 1

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

UNIDADE	01 01	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	Valor
Função	04	Administração	912.300,00
UNIDADE	01 02	DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	942.700,00
Função	04	Administração	3.906.600,00
Função	05	Defesa Nacional	63.600,00
Função	06	Segurança Pública	5.758.700,00
UNIDADE	01 03	DIRETORIA DE COMPRAS	Valor
Função	04	Administração	1.316.800,00
UNIDADE	01 04	DIRETORIA DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	15.462.900,00
Função	28	Encargos Especiais	6.229.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	796.297,00
UNIDADE	01 05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	Valor
Função	04	Administração	10.656.800,00
Função	15	Urbanismo	10.605.700,00
Função	16	Habitação	50.000,00
Função	26	Transporte	323.500,00
UNIDADE	01 06	DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	Valor
Função	04	Administração	567.300,00
Função	12	Educação	50.722.103,00
Função	13	Cultura	1.014.600,00
Função	14	Direitos da Cidadania	710.000,00
Função	15	Urbanismo	20.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	2.471.800,00
UNIDADE	01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	39.519.600,00
Função	18	Gestão Ambiental	280.400,00
UNIDADE	01 08	DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	3.747.500,00
UNIDADE	01 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	4.734.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Page 2

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

UNIDADE	01 10	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Valor
Função	14	Direitos da Cidadania	492.700,00
UNIDADE	01 11	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Valor
Função	08	Assistência Social	230.000,00
UNIDADE	01 12	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	179.600,00
Função	11	Trabalho	4.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	2.787.000,00
UNIDADE	01 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	1.059.200,00
Função	20	Agricultura	835.300,00
Função	26	Transporte	1.055.300,00
UNIDADE	01 14	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Valor
Função	04	Administração	304.005,00
UNIDADE	01 15	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Valor
Função	06	Segurança Pública	60.000,00
UNIDADE	02 01	SECRETARIA DA CAMARA	Valor
Função	01	Legislativa	3.050.000,00
UNIDADE	03 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	Valor
Função	09	Previdência Social	21.159.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	7.481.000,00
UNIDADE	04 01	ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	Valor
Função	17	Saneamento	8.365.485,00
Função	28	Encargos Especiais	70.093,00
Função	99	Reserva de Contingência	69.843,00
TOTAL GERAL			208.014.726,00

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL 912.300,00



## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Page 3

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

01 02	DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA	10.671.600,00
01 03	DIRETORIA DE COMPRAS	1.316.800,00
01 04	DIRETORIA DE FINANÇAS	22.488.197,00
01 05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	31.636.000,00
01 06	DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	55.505.803,00
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	39.800.000,00
01 08	DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO	30.780.000,00
01 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.734.000,00
01 10	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	492.700,00
01 11	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	230.000,00
01 12	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.970.600,00
01 13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.949.800,00
01 14	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	304.005,00
01 15	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00
02 01	SECRETARIA DA CAMARA	3.050.000,00
03 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	28.640.000,00
04 01	ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	8.505.421,00
TOTAL		208.014.726,00

#### RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.050.000,00
03	Essencial à Justiça	1.122.300,00
04	Administração	33.126.705,00
05	Defesa Nacional	63.600,00
06	Segurança Pública	5.818.700,00
08	Assistência Social	8.711.500,00
09	Previdência Social	21.159.000,00
10	Saúde	39.519.600,00
11	Trabalho	4.000,00
12	Educação	50.722.103,00
13	Cultura	1.014.600,00
14	Direitos da Cidadania	1.202.700,00
15	Urbanismo	10.625.700,00
16	Habitação	50.000,00
17	Saneamento	8.365.485,00
18	Gestão Ambiental	1.339.600,00
20	Agricultura	835.300,00
23	Comércio e Serviços	2.787.000,00
26	Transporte	1.378.800,00
27	Desporto e Lazer	2.471.800,00
28	Encargos Especiais	6.299.093,00
99	Reserva de Contingência	8.347.140,00



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Page 4

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

---

TOTAL

208.014.726,00

---



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Page 1

Lei: , Data:

## DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	3.050.000,00			3.050.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.050.000,00			3.050.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	3.050.000,00			3.050.000,00
03	Essencial à Justiça	1.122.300,00			1.122.300,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	942.700,00			942.700,00
03 092 0025	Defesa dos Interesses do Município	942.700,00			942.700,00
03 122	Administração Geral	179.600,00			179.600,00
03 122 0025	Defesa dos Interesses do Município	179.600,00			179.600,00
04	Administração	33.125.600,00	1.105,00		33.126.705,00
04 122	Administração Geral	8.686.800,00	1.105,00		8.687.905,00
04 122 0002	Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município	3.355.900,00	1.105,00		3.357.005,00
04 122 0003	Administração Geral	4.515.700,00			4.515.700,00
04 122 0004	Administração Financeira	93.000,00			93.000,00
04 122 0005	Obras e Serviços Públicos	154.900,00			154.900,00
04 122 0026	Apoio Técnico à Gestão do Ensino	567.300,00			567.300,00
04 123	Administração Financeira	15.369.900,00			15.369.900,00
04 123 0004	Administração Financeira	15.369.900,00			15.369.900,00
04 124	Controle Interno	912.300,00			912.300,00
04 124 0031	Controle Interno	912.300,00			912.300,00
04 131	Comunicação Social	853.600,00			853.600,00
04 131 0021	Comunicação e Publicidade	853.600,00			853.600,00
04 452	Serviços Urbanos	7.303.000,00			7.303.000,00
04 452 0005	Obras e Serviços Públicos	7.303.000,00			7.303.000,00
05	Defesa Nacional	63.600,00			63.600,00
05 122	Administração Geral	63.600,00			63.600,00
05 122 0022	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	63.600,00			63.600,00
06	Segurança Pública	5.788.700,00	30.000,00		5.818.700,00
06 122	Administração Geral	2.694.500,00			2.694.500,00
06 122 0022	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	2.694.500,00			2.694.500,00
06 181	Policiamento	3.094.200,00	30.000,00		3.124.200,00
06 181 0022	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	3.094.200,00	30.000,00		3.124.200,00
08	Assistência Social	7.521.800,00	1.189.700,00		8.711.500,00
08 122	Administração Geral	3.537.500,00	210.000,00		3.747.500,00
08 122 0015	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	3.537.500,00	210.000,00		3.747.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	380.800,00	364.500,00		745.300,00
08 241 0002	Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município		230.000,00		230.000,00
08 241 0015	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	380.800,00	134.500,00		515.300,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	469.000,00	85.600,00		554.600,00
08 242 0015	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	469.000,00	85.600,00		554.600,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.094.000,00	382.000,00		1.476.000,00
08 243 0015	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	1.094.000,00	382.000,00		1.476.000,00
08 244	Assistência Comunitária	2.040.500,00	147.600,00		2.188.100,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Page 2

Lei: , Data:

## DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
08 244 0015	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	2.040.500,00	147.600,00		2.188.100,00
09	Previdência Social			21.159.000,00	21.159.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			21.159.000,00	21.159.000,00
09 272 0019	Previdencia Municipal			21.159.000,00	21.159.000,00
10	Saúde	39.507.600,00	12.000,00		39.519.600,00
10 122	Administração Geral	1.071.200,00	12.000,00		1.083.200,00
10 122 0011	Gestão do SUS	1.071.200,00			1.071.200,00
10 122 0012	Assistencia em Saude		12.000,00		12.000,00
10 301	Atenção Básica	15.145.000,00			15.145.000,00
10 301 0012	Assistencia em Saude	13.309.100,00			13.309.100,00
10 301 0014	Saude Bucal	1.835.900,00			1.835.900,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.319.100,00			17.319.100,00
10 302 0012	Assistencia em Saude	15.837.900,00			15.837.900,00
10 302 0014	Saude Bucal	1.481.200,00			1.481.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.685.000,00			2.685.000,00
10 303 0012	Assistencia em Saude	2.685.000,00			2.685.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	740.100,00			740.100,00
10 304 0013	Vigilancia em Saude	740.100,00			740.100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	2.547.200,00			2.547.200,00
10 305 0013	Vigilancia em Saude	2.547.200,00			2.547.200,00
11	Trabalho	4.000,00			4.000,00
11 691	Promoção Comercial	4.000,00			4.000,00
11 691 0017	Desenvolvimento Economico	4.000,00			4.000,00
12	Educação	31.876.800,00	18.845.303,00		50.722.103,00
12 361	Ensino Fundamental	15.085.500,00	12.752.700,00		27.838.200,00
12 361 0006	Educação Básica	11.506.900,00	11.999.700,00		23.506.600,00
12 361 0008	Merenda Escolar	3.578.600,00	753.000,00		4.331.600,00
12 362	Ensino Médio	80.000,00			80.000,00
12 362 0008	Merenda Escolar	80.000,00			80.000,00
12 363	Ensino Profissional	253.000,00			253.000,00
12 363 0007	Ensino Medio e Profissionalizante	253.000,00			253.000,00
12 364	Ensino Superior	2.081.000,00			2.081.000,00
12 364 0027	Ensino Superior	2.081.000,00			2.081.000,00
12 365	Educação Infantil	13.179.300,00	6.092.603,00		19.271.903,00
12 365 0006	Educação Básica	12.245.300,00	6.092.603,00		18.337.903,00
12 365 0008	Merenda Escolar	934.000,00			934.000,00
12 367	Educação Especial	1.198.000,00			1.198.000,00
12 367 0028	Educação Especial	1.198.000,00			1.198.000,00
13	Cultura	1.014.600,00			1.014.600,00
13 392	Difusão Cultural	1.014.600,00			1.014.600,00
13 392 0018	Promoção da Cultura	1.014.600,00			1.014.600,00
14	Direitos da Cidadania	1.022.700,00	180.000,00		1.202.700,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	312.700,00	180.000,00		492.700,00
14 243 0002	Planejamento, Organização e Coordenação Politico	312.700,00	180.000,00		492.700,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Page 3

Lei: , Data:

## DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
Administrativa do Município					
14 392	Difusão Cultural	710.000,00			710.000,00
14 392 0018	Promoção da Cultura	710.000,00			710.000,00
15	Urbanismo	8.014.700,00	2.611.000,00		10.625.700,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	2.611.000,00		3.311.000,00
15 451 0005	Obras e Serviços Públicos	680.000,00	2.611.000,00		3.291.000,00
15 451 0009	Esporte e Lazer	20.000,00			20.000,00
15 452	Serviços Urbanos	7.314.700,00			7.314.700,00
15 452 0005	Obras e Serviços Públicos	7.314.700,00			7.314.700,00
16	Habitação	50.000,00			50.000,00
16 452	Serviços Urbanos	50.000,00			50.000,00
16 452 0024	Habitação Popular	50.000,00			50.000,00
17	Saneamento			8.365.485,00	8.365.485,00
17 122	Administração Geral			2.123.000,00	2.123.000,00
17 122 0020	Saneamento Básico			2.123.000,00	2.123.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			6.242.485,00	6.242.485,00
17 512 0020	Saneamento Básico			6.242.485,00	6.242.485,00
18	Gestão Ambiental	1.338.100,00	1.500,00		1.339.600,00
18 542	Controle Ambiental	1.338.100,00	1.500,00		1.339.600,00
18 542 0030	Gestão Ambiental	1.338.100,00	1.500,00		1.339.600,00
20	Agricultura	835.300,00			835.300,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	824.300,00			824.300,00
20 601 0016	Agricultura e Abastecimento	824.300,00			824.300,00
20 602	Promoção da Produção Animal	11.000,00			11.000,00
20 602 0016	Agricultura e Abastecimento	11.000,00			11.000,00
23	Comércio e Serviços	2.786.000,00	1.000,00		2.787.000,00
23 334	Fomento ao Trabalho	920.000,00			920.000,00
23 334 0017	Desenvolvimento Econômico	920.000,00			920.000,00
23 691	Promoção Comercial	1.835.000,00	1.000,00		1.836.000,00
23 691 0017	Desenvolvimento Econômico	1.835.000,00	1.000,00		1.836.000,00
23 695	Turismo	31.000,00			31.000,00
23 695 0017	Desenvolvimento Econômico	31.000,00			31.000,00
26	Transporte	1.209.800,00	169.000,00		1.378.800,00
26 452	Serviços Urbanos	154.500,00	169.000,00		323.500,00
26 452 0005	Obras e Serviços Públicos	154.500,00	169.000,00		323.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.055.300,00			1.055.300,00
26 782 0016	Agricultura e Abastecimento	1.055.300,00			1.055.300,00
27	Desporto e Lazer	2.471.800,00			2.471.800,00
27 812	Desporto Comunitário	1.990.600,00			1.990.600,00
27 812 0009	Esporte e Lazer	1.990.600,00			1.990.600,00
27 813	Lazer	481.200,00			481.200,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Page 4

Lei: , Data:

## DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
27 813 0009	Esporte e Lazer	481.200,00			481.200,00
28	Encargos Especiais	6.229.000,00		70.093,00	6.299.093,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.434.000,00			3.434.000,00
28 843 0004	Administração Financeira	3.434.000,00			3.434.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	2.795.000,00		70.093,00	2.865.093,00
28 846 0004	Administração Financeira	2.795.000,00			2.795.000,00
28 846 0020	Saneamento Basico			70.093,00	70.093,00
99	Reserva de Contingência	796.297,00		7.550.843,00	8.347.140,00
99 999	Reserva de Contingência	796.297,00		7.550.843,00	8.347.140,00
99 999 0004	Administração Financeira	796.297,00			796.297,00
99 999 0019	Previdencia Municipal			7.481.000,00	7.481.000,00
99 999 0020	Saneamento Basico			69.843,00	69.843,00
TOTAL		147.828.697,00	23.040.608,00	37.145.421,00	208.014.726,00

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 1

Lei: , Data:

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				194.860.465,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.899.702,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.921.002,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.400.000,00			
31.90.03	PENSÕES	4.193.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.700,00			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.339.170,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	855.200,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.414.932,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	610.000,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.978.700,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.424.700,00			
31.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	554.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.674.100,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.674.100,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.674.100,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			77.286.663,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.233.505,00		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.233.505,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.375.458,00		
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.257.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	345.901,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	800.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.469.800,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.787.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172.000,00			
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	97.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.991.400,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.852.064,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.504.300,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.533.300,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.289.043,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.480.400,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.572.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.250,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.677.700,00		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.700,00			
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.387.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.807.121,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			3.047.121,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.047.121,00		
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
44.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.051.121,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	893.000,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.760.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.760.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.760.000,00			
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				8.347.140,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.347.140,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.347.140,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.347.140,00			



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 2

Lei: , Data:

## NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
				TOTAL	208.014.726,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 1

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				910.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			905.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	800.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		105.300,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	105.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>912.300,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 2

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.631.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.262.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.578.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.657.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	158.300,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	762.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		684.300,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	684.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.369.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.368.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	39.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	119.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	627.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	913.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	67.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	571.900,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>10.671.600,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 3

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	03 DIRETORIA DE COMPRAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.311.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.268.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.138.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.137.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		130.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	130.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			43.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	26.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.316.800,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 4

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	04 DIRETORIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				19.916.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.512.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.223.200,00		
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	93.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.450.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.200,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	35.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	600.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		289.600,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	289.600,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.674.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.674.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	1.674.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.730.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.822.100,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	0.01.00	1.250.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	330.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00	230.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	88.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.000.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	760.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	50.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		9.908.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	9.905.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.775.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.760.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.760.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	1.760.000,00			



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 5

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

ORGÃO						
UNIDADE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				796.297,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			796.297,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		796.297,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	796.297,00			
<b>T O T A L</b>						<b>22.488.197,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 6

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.129.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.117.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.048.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.976.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	95.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	976.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.069.800,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.069.800,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			0.011.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.949.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	793.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	70.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	47.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	149.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.206.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.896.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	405.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	124.300,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.120.400,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	22.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		62.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	62.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				507.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			507.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		507.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	320.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	86.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	100.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>21.636.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 7

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				54.918.803,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			33.710.302,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.017.402,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	3.700,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.930.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.753.700,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.130.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	8.131.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	8.291.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	914.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	44.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	147.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	42.702,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	158.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	4.300,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	335.700,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.692.900,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	512.300,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	311.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	330.900,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.244.400,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.274.600,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	9.700,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			21.208.501,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		3.520.800,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.200.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.112.800,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.198.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.549.201,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.901,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	8.000,00			



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 8

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	180.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	350.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	520.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	573.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	330.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	264.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	968.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	170.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	442.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	33.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	44.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	800.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	208.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	60.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.464.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.875.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	50.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	401.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	530.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	180.000,00			

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 9

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	700.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	35.400,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	45.100,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	352.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	586.800,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	655.100,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	54.100,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	420.300,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	713.800,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	415.700,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	726.200,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	7.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	109.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.414.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	30.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		138.500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	34.500,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	37.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	62.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				587.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			587.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		587.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	42.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	300.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>55.505.803,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 10

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				39.720.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			23.858.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.478.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	16.710.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	52.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.875.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.070.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	179.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	18.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	61.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	25.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.327.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.379.800,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.700,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.369.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.862.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		410.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	410.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.386.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	198.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	443.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	198.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	3.380.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	160.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	53.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	196.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.162.700,00			

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 11

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	3.122.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	157.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	177.300,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.509.700,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	15.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	26.400,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		65.200,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	65.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>39.800.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 12

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.727.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.302.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.987.900,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.700.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	39.900,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	48.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		314.100,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	314.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			425.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		415.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	81.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	134.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	20.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.747.500,00</b>







# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 15

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

ORGÃO		01 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				230.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			230.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		230.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00	230.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>230.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 16

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	01 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.966.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.217.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.097.900,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.065.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	27.400,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		119.700,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	119.700,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.749.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		420.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	420.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.321.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	63.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	121.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.023.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	88.200,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	8.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	4.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>2.970.600,00</b>







# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 19

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

ORGÃO		01 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		15 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			60.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00	30.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>60.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 20

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	02 PODER LEGISLATIVO					
UNIDADE	01 SECRETARIA DA CAMARA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.905.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.070.000,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.01.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		110.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	110.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			725.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		625.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.01.00	175.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	9.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		100.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				145.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			145.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	125.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.050.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 21

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.139.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.054.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.500.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00	15.400.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00	4.100.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		554.000,00		
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.04.00	554.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.085.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.085.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	150.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.04.00	100.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00	800.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	20.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				7.481.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			7.481.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		7.481.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00	7.481.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>28.640.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 22

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

ORGÃO		04 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA				
UNIDADE		01 ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.874.457,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.003.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.652.000,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.04.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	3.306.370,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	72.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	253.630,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		351.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	351.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			100,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.04.00	100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.871.357,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.489.357,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	0.04.00	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	730.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00	3.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.04.00	32.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	1.271.264,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	0.04.00	60.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.04.00	257.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	69.843,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.04.00	1.250,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		382.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.00	382.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.561.121,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.561.121,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.561.121,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	1.000,00			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	1.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00	1.521.121,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	27.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				69.843,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 23

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
ORGÃO	04 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA					
UNIDADE	01 ESGOTO E AGUA DE GUAIRA					
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			69.843,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		69.843,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00	69.843,00			
<b>TOTAL</b>					<b>8.505.421,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>208.014.726,00</b>	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 01 PODER EXECUTIVO					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				163.942.008,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			89.662.702,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.699.002,00		
3.1.90.03	PENSÕES	93.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.700,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.232.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	553.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.161.302,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.963.700,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.963.700,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.674.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.674.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.674.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.605.306,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.233.505,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.233.505,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.176.101,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.250.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	330.901,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.644.800,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.787.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.901.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.130.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.169.300,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.267.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.219.200,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.480.400,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	760.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.195.700,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.700,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.905.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.081.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.321.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.321.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.760.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.760.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.760.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				796.297,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			796.297,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		796.297,00		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 01 PODER EXECUTIVO						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	796.297,00				
				TOTAL		167.819.305,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 02 PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.905.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.070.000,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		110.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			725.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		625.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	175.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		100.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				145.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			145.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00			
<b>TOTAL</b>					<b>3.050.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.139.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.054.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.500.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.400.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	4.100.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		554.000,00		
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	554.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.085.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.085.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				7.481.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.481.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.481.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.481.000,00			
				<b>TOTAL</b>	<b>28.640.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: , Data:

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

### ORGÃO 04 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.874.457,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.003.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.652.000,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.306.370,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.630,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		351.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.871.357,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.489.357,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	730.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	32.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.271.264,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	257.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	69.843,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		382.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	382.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.561.121,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.561.121,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.561.121,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.531.121,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				69.843,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			69.843,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		69.843,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.843,00			
<b>TOTAL</b>					<b>8.505.421,00</b>



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

### NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

Anexo 02

Page 6

Lei: , Data:

---

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

**1 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1118.01.4.	ITBI - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA - SAÚDE	434,80
1118.01.1.	IPTU - MULTAS/JUROS - SAÚDE	8.696,00
1118.01.1.	IPTU - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	391.320,00
1118.01.1.	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS - SAÚDE	65.220,00
1118.01.1.	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SAÚDE	86.960,00
1118.01.1.	IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA - SAÚDE	43.480,00
1118.01.4.	ITBI - PRINCIPAL - SAÚDE	434.800,00
1118.01.4.	ITBI - MULTAS/JUROS - SAÚDE	434,80
1118.01.4.	ITBI - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	434,80
1118.01.4.	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS - SAÚDE	434,80
1118.01.1.	IPTU - PRINCIPAL - SAÚDE	1.239.180,00
1118.02.3.	ISS - PRINCIPAL - SAÚDE	1.239.180,00
1118.02.3.	ISS - MULTAS/JUROS - SAÚDE	16.305,00
1118.02.3.	ISS - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	59.785,00
1118.02.3.	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS - SAÚDE	13.044,00
1118.02.3.	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SAÚDE	28.262,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - TRANSF. SUS ESTADO	2.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FNS - CUSTEIO	25.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
1718.01.2.	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- SAÚDE	6.522.000,00
1718.01.5.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - SAÚDE	826.120,00
1718.03.4.	TRANSFERÊNCIA DO SUS CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	160.000,00
1728.03.1.	TRANSF.ESTADO PROG.SAÚDE - DOSE CERTA	25.000,00
1728.03.1.	TRANSF.ESTADO PROG.SAÚDE - GLICEMIA	12.000,00
1728.03.1.	TRANSF.ESTADO PROG.SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
1728.01.3.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL- SAÚDE	124.787,60
1728.01.2.	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL- SAÚDE	1.956.600,00
1728.01.1.	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL- SAÚDE	16.565.253,20
1718.06.1.	TRANSF. FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-LC. 87/96- SAÚDE	10.870,00
1718.03.5.	TRANSF. DO SUS - GESTÃO DO SUS IMP. DA SEG. ALIMENTAR	12.000,00
1113.03.4.	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAUDE	15.218,00
1718.03.3.	TRANSFERÊNCIA DO SUS CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS VISA	60.000,00
1718.03.3.	TRANSFERÊNCIA DO SUS CUSTEIO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
1718.03.3.	TRANSFERÊNCIA DO SUS CUSTEIO - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
1718.03.2.	TRANSFERÊNCIA DO SUS CUSTEIO - SAMU	157.500,00
1718.03.2.	TRANSFERÊNCIA DO SUS CUSTEIO - TETO FINANCEIRO MAC	3.500.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DO SUS - PAB VARIÁVEL	3.200.000,00
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DO SUS CUSTEIO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE S/	1.070.000,00
1113.03.1.	IRRF - TRABALHO - SAUDE	1.565.280,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.519.600,00</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.122.0011.2064.000	Gestão da Secretária de Saúde	1.066.200,00
10.122.0011.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	5.000,00
10.302.0014.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	5.000,00
10.305.0013.2066.000	Manutenção do Depto Zoonoses	25.000,00
10.305.0013.2065.000	Manutenção da Vigilância em Saúde	2.517.200,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 2

Lei: , Data:

**1 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.305.0013.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	5.000,00
10.304.0013.2065.000	Manutenção da Vigilância em Saúde	715.100,00
10.304.0013.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	25.000,00
10.303.0012.2070.000	Assistencia Farmaceutica	2.685.000,00
10.302.0014.2086.000	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	1.476.200,00
10.122.0012.2064.000	Gestão da Secretária de Saúde	12.000,00
10.302.0012.2087.000	Repasse ao Terceiro Setor	410.000,00
10.302.0012.2069.000	Manutenção da Assistencia Especializada	15.417.900,00
10.302.0012.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	10.000,00
10.301.0014.2068.000	Manutencao do Departamento Odontologico	1.830.900,00
10.301.0014.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	5.000,00
10.301.0012.2067.000	Manutencao da Atenção Básica	13.284.100,00
10.301.0012.1009.000	Construcao Ampliacao e Reforma de UBS	20.000,00
10.301.0012.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.519.600,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 3

Lei: , Data:

**2 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FNAS BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL B/	6.000,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXID	226.600,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA	10.000,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDA	18.000,00
1728.99.1.	TRANSF. FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	241.800,00
1728.99.1.	TRANSF. FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	264.500,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FNAS	2.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	500,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FNAS BL. MEDIA COMPLEXIDADE	2.000,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	189.800,00
	Recursos Próprios do Município	7.519.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.481.500,00</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0015.2074.000	Manuten. da Assistencia a Crianca e ao Adolescen	31.000,00
08.243.0015.2087.000	Repasse ao Terceiro Setor	1.445.000,00
08.242.0015.2073.000	Manut.da Assistencia ao Portador de Deficiencia	36.000,00
08.241.0015.2087.000	Repasse ao Terceiro Setor	426.000,00
08.241.0015.2072.000	Manutencao da Assistencia ao Idoso	89.300,00
08.122.0015.2071.000	Manutencao da Assistencia Social Geral	3.727.500,00
08.242.0015.2087.000	Repasse ao Terceiro Setor	518.600,00
08.122.0015.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	20.000,00
08.244.0015.2087.000	Repasse ao Terceiro Setor	97.000,00
08.244.0015.2075.000	Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia	2.091.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.481.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 4

Lei: , Data:

**3 FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1758.01.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	22.060.000,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FUNDEB	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.075.000,00</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.365.0006.2036.000	Manutencao do Fundeb - 40% - Pré Escolas	726.200,00
12.361.0006.2026.000	Manutencao do Fundeb - 40% - Ens. Fundamental	713.800,00
12.361.0006.2025.000	Manutencao do Fundeb - 60% - Ens. Fundamental	9.383.900,00
12.365.0006.2030.000	Manutencao do Fundeb - 60% - Creche	9.901.700,00
12.365.0006.2031.000	Manutencao do Fundeb - 40% - Creches	415.700,00
12.365.0006.2035.000	Manutencao do Fundeb - 60% - Pré Escola	933.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.075.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 5

Lei: , Data:

**4 FSS-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	105,00
1610.01.1.	SERVIÇOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.000,00
	<b>Recursos Próprios do Município</b>	<b>302.900,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>304.005,00</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0002.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	3.000,00
04.122.0002.2087.000	Repasses ao Terceiro Setor	1.105,00
04.122.0002.2004.000	Manut.do Fundo Social de Solidariedade	299.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>304.005,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 6

Lei: , Data:

**5 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1778.01.9.	DOAÇÕES AO FMDCA	172.400,00
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FMDCA	7.600,00
	Recursos Próprios do Município	312.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>492.700,00</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.243.0002.1002.000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	3.000,00
14.243.0002.2087.000	Repasses ao Terceiro Setor	165.000,00
14.243.0002.2076.000	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.	324.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>492.700,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 7

Lei: , Data:

**6 FMDA-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL LEI 2026 04/11/2002****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FUNDO DE DEFESA AMBIENTAL	500,00
1910.06.1.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00
TOTAL		1.500,00

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
18.542.0030.2084.000	Manutenção do Meio Ambiente	1.500,00
TOTAL		1.500,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 8

Lei: , Data:

**7 FMDI-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO LEI 2567 DE 30/07/2012****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4.000,00
1778.01.9.	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	226.000,00
TOTAL		230.000,00

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.241.0002.2087.000	Repasses ao Terceiro Setor	230.000,00
TOTAL		230.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 9

Lei: , Data:

**10 FUMSEP-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1740.00.1.	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	30.000,00
	Recursos Próprios do Municipio	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.181.0022.2100.000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 10

Lei: , Data:

**11 FMC-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAIRA****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.392.0018.2102.000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 1

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	145.000,00	2.905.000,00	3.050.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	145.000,00	2.905.000,00	3.050.000,00
01	031 0001 Processo Legislativo	0,00	145.000,00	2.905.000,00	3.050.000,00
01.031.0001.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
01.031.0001.1007.0000	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção Camara Municipal	0,00	0,00	2.905.000,00	2.905.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	2.000,00	1.120.300,00	1.122.300,00
03	092 Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	2.000,00	940.700,00	942.700,00
03	092 0025 Defesa dos Interesses do Municipio	0,00	2.000,00	940.700,00	942.700,00
03.092.0025.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03.092.0025.2007.0000	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal	0,00	0,00	940.700,00	940.700,00
03	122 Administração Geral	0,00	0,00	179.600,00	179.600,00
03	122 0025 Defesa dos Interesses do Municipio	0,00	0,00	179.600,00	179.600,00
03.122.0025.2008.0000	Manutencao do Procon	0,00	0,00	179.600,00	179.600,00
04	Administração	93.000,00	230.900,00	32.802.805,00	33.126.705,00
04	122 Administração Geral	93.000,00	37.000,00	8.557.905,00	8.687.905,00
04	122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do Municipio	0,00	16.000,00	3.341.005,00	3.357.005,00
04.122.0002.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.122.0002.2002.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias	0,00	0,00	1.736.900,00	1.736.900,00
04.122.0002.2004.0000	Manut.do Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	299.900,00	299.900,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administracao Geral	0,00	0,00	1.303.100,00	1.303.100,00
04.122.0002.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor	0,00	0,00	1.105,00	1.105,00
04	122 0003 Administração Geral	0,00	21.000,00	4.494.700,00	4.515.700,00
04.122.0003.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.1012.0000	Modernizacao Administrativas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administracao Geral	0,00	0,00	4.494.700,00	4.494.700,00
04	122 0004 Administração Financeira	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
04.122.0004.0223.0000	Aposentadoria e Pensoes - Prefeitura	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
04	122 0005 Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	154.900,00	154.900,00
04.122.0005.2020.0000	Manutencao da Seção de Transito	0,00	0,00	154.900,00	154.900,00
04	122 0026 Apoio Técnico à Gestão do Ensino	0,00	0,00	567.300,00	567.300,00
04.122.0026.2039.0000	Manutenção da Gestão Administrativa da Educação	0,00	0,00	567.300,00	567.300,00
04	123 Administração Financeira	0,00	15.000,00	15.354.900,00	15.369.900,00
04	123 0004 Administração Financeira	0,00	15.000,00	15.354.900,00	15.369.900,00
04.123.0004.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.0004.2011.0000	Manutencao da Diretoria de Financas	0,00	0,00	3.446.900,00	3.446.900,00
04.123.0004.2085.0000	Engargos Gerais do Município	0,00	0,00	11.908.000,00	11.908.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	2.000,00	910.300,00	912.300,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 2

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l		
04	Administração	93.000,00	230.900,00	32.802.805,00	33.126.705,00		
04	124	Controle Interno	0,00	2.000,00	910.300,00	912.300,00	
04	124	0031	Controle Interno	0,00	2.000,00	910.300,00	912.300,00
04.124.0031.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
04.124.0031.2060.0000	Operacionalização dos Serviços de Controle Interno	0,00	0,00	910.300,00	910.300,00	910.300,00	
04	131	Comunicação Social	0,00	5.000,00	848.600,00	853.600,00	
04	131	0021	Comunicação e Publicidade	0,00	5.000,00	848.600,00	853.600,00
04.131.0021.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
04.131.0021.2003.0000	Manutenção dos serviços de comunicação	0,00	0,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	
04.131.0021.2082.0000	Despesas de Publicidade Institucional Legal	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
04.131.0021.2083.0000	Despesas com Propaganda Institucional	0,00	0,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
04	452	Serviços Urbanos	0,00	171.900,00	7.131.100,00	7.303.000,00	
04	452	0005	Obras e Serviços Públicos	0,00	171.900,00	7.131.100,00	7.303.000,00
04.452.0005.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	
04.452.0005.2012.0000	Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais	0,00	0,00	90.600,00	90.600,00	90.600,00	
04.452.0005.2013.0000	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	0,00	2.019.100,00	2.019.100,00	2.019.100,00	
04.452.0005.2016.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	148.900,00	0,00	148.900,00	148.900,00	
04.452.0005.2019.0000	Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio	0,00	0,00	5.021.400,00	5.021.400,00	5.021.400,00	
05	Defesa Nacional	0,00	10.000,00	53.600,00	63.600,00		
05	122	Administração Geral	0,00	10.000,00	53.600,00	63.600,00	
05	122	0022	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	0,00	10.000,00	53.600,00	63.600,00
05.122.0022.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
05.122.0022.2010.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar	0,00	0,00	53.600,00	53.600,00	53.600,00	
06	Segurança Pública	0,00	10.000,00	5.808.700,00	5.818.700,00		
06	122	Administração Geral	0,00	0,00	2.694.500,00	2.694.500,00	
06	122	0022	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	0,00	0,00	2.694.500,00	2.694.500,00
06.122.0022.2089.0000	Manutenção da Zeladoria	0,00	0,00	2.694.500,00	2.694.500,00	2.694.500,00	
06	181	Policimento	0,00	10.000,00	3.114.200,00	3.124.200,00	
06	181	0022	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	0,00	10.000,00	3.114.200,00	3.124.200,00
06.181.0022.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
06.181.0022.2009.0000	Manutencao da Guarda Civil Municipal	0,00	0,00	3.054.200,00	3.054.200,00	3.054.200,00	
06.181.0022.2100.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
08	Assistência Social	0,00	20.000,00	8.691.500,00	8.711.500,00		
08	122	Administração Geral	0,00	20.000,00	3.727.500,00	3.747.500,00	
08	122	0015	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	0,00	20.000,00	3.727.500,00	3.747.500,00
08.122.0015.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
08.122.0015.2071.0000	Manutencao da Assistencia Social Geral	0,00	0,00	3.727.500,00	3.727.500,00	3.727.500,00	
08	241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	745.300,00	745.300,00	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 3

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
08	Assistência Social	0,00	20.000,00	8.691.500,00	8.711.500,00	
08	241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	745.300,00	745.300,00
08	241	0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do Municipio	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
08.241.0002.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	
08	241	0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00
08.241.0015.2072.0000	Manutencao da Assistencia ao Idoso	0,00	0,00	89.300,00	89.300,00	
08.241.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	426.000,00	426.000,00	
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	554.600,00	554.600,00
08	242	0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	0,00	0,00	554.600,00	554.600,00
08.242.0015.2073.0000	Manut.da Assistencia ao Portador de Deficiencia	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	
08.242.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	518.600,00	518.600,00	
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.476.000,00	1.476.000,00
08	243	0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	0,00	0,00	1.476.000,00	1.476.000,00
08.243.0015.2074.0000	Manuten. da Assistencia a Crianca e ao Adolescen	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	
08.243.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	1.445.000,00	1.445.000,00	
08	244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.188.100,00	2.188.100,00
08	244	0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	0,00	0,00	2.188.100,00	2.188.100,00
08.244.0015.2075.0000	Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia	0,00	0,00	2.091.100,00	2.091.100,00	
08.244.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00	
09	Previdência Social	0,00	20.000,00	21.139.000,00	21.159.000,00	
09	272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	20.000,00	21.139.000,00	21.159.000,00
09	272	0019 Previdencia Municipal	0,00	20.000,00	21.139.000,00	21.159.000,00
09.272.0019.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
09.272.0019.2053.0000	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia	0,00	0,00	21.139.000,00	21.139.000,00	
10	Saúde	0,00	80.000,00	39.439.600,00	39.519.600,00	
10	122	Administração Geral	0,00	5.000,00	1.078.200,00	1.083.200,00
10	122	0011 Gestão do SUS	0,00	5.000,00	1.066.200,00	1.071.200,00
10.122.0011.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.122.0011.2064.0000	Gestão da Secretária de Saúde	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00	
10	122	0012 Assistencia em Saude	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.122.0012.2064.0000	Gestão da Secretária de Saúde	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
10	301	Atenção Básica	0,00	30.000,00	15.115.000,00	15.145.000,00
10	301	0012 Assistencia em Saude	0,00	25.000,00	13.284.100,00	13.309.100,00
10.301.0012.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.301.0012.1009.0000	Construcao Ampliacao e Reforma de UBS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10.301.0012.2067.0000	Manutencao da Atenção Básica	0,00	0,00	13.284.100,00	13.284.100,00	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 4

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	80.000,00	39.439.600,00	39.519.600,00
10	301	Atenção Básica	0,00	30.000,00	15.115.000,00
10	301	0014	Saude Bucal	0,00	1.830.900,00
10.301.0014.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0014.2068.0000	Manutencao do Departamento Odontologico	0,00	0,00	1.830.900,00	1.830.900,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.000,00	17.304.100,00
10	302	0012	Assistencia em Saude	0,00	15.827.900,00
10.302.0012.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0012.2069.0000	Manutenção da Assistencia Especializada	0,00	0,00	15.417.900,00	15.417.900,00
10.302.0012.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
10	302	0014	Saude Bucal	0,00	1.476.200,00
10.302.0014.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0014.2086.0000	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	0,00	1.476.200,00	1.476.200,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.685.000,00
10	303	0012	Assistencia em Saude	0,00	2.685.000,00
10.303.0012.2070.0000	Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	2.685.000,00	2.685.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	715.100,00
10	304	0013	Vigilancia em Saude	0,00	715.100,00
10.304.0013.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.304.0013.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	715.100,00	715.100,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	2.542.200,00
10	305	0013	Vigilancia em Saude	0,00	2.542.200,00
10.305.0013.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0013.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.517.200,00	2.517.200,00
10.305.0013.2066.0000	Manutenção do Depto Zoonoses	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
11	Trabalho	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
11	691	Promoção Comercial	0,00	4.000,00	0,00
11	691	0017	Desenvolvimento Economico	0,00	4.000,00
11.691.0017.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	Educação	0,00	537.000,00	50.185.103,00	50.722.103,00
12	361	Ensino Fundamental	0,00	435.000,00	27.403.200,00
12	361	0006	Educação Básica	0,00	23.081.600,00
12.361.0006.1003.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Ensino Fundamental	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
12.361.0006.1008.0000	Const.Reforma e Ampl.de Unidades Escolares	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0006.2023.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	6.880.800,00	6.880.800,00
12.361.0006.2024.0000	Manutencao do Transporte Escolar	0,00	0,00	3.962.300,00	3.962.300,00
12.361.0006.2025.0000	Manutencao do Fundeb - 60% - Ens. Fundamental	0,00	0,00	9.383.900,00	9.383.900,00
12.361.0006.2026.0000	Manutencao do Fundeb - 40% - Ens. Fundamental	0,00	0,00	713.800,00	713.800,00
12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação (QSE)	0,00	0,00	1.028.000,00	1.028.000,00
12.361.0006.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	1.112.800,00	1.112.800,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 5

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l		
12	Educação	0,00	537.000,00	50.185.103,00	50.722.103,00		
12	361	Ensino Fundamental	0,00	435.000,00	27.403.200,00	27.838.200,00	
12	361	0008	Merenda Escolar	0,00	10.000,00	4.321.600,00	4.331.600,00
12.361.0008.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
12.361.0008.2043.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental	0,00	0,00	2.386.100,00	2.386.100,00		
12.361.0008.2044.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Salário Educação (QSE)	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00		
12.361.0008.2045.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Recursos do FNDE	0,00	0,00	442.500,00	442.500,00		
12.361.0008.2046.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual	0,00	0,00	753.000,00	753.000,00		
12	362	Ensino Médio	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
12	362	0008	Merenda Escolar	0,00	80.000,00	80.000,00	
12.362.0008.2047.0000	Merenda Escolar Ens. Médio	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00		
12	363	Ensino Profissional	0,00	2.000,00	251.000,00	253.000,00	
12	363	0007	Ensino Medio e Profissionalizante	0,00	2.000,00	251.000,00	253.000,00
12.363.0007.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
12.363.0007.2040.0000	Manutencao do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00		
12	364	Ensino Superior	0,00	0,00	2.081.000,00	2.081.000,00	
12	364	0027	Ensino Superior	0,00	0,00	2.081.000,00	2.081.000,00
12.364.0027.2041.0000	Bolsas de Estudo	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00		
12.364.0027.2042.0000	Manutenção Ensino Superior	0,00	0,00	1.281.000,00	1.281.000,00		
12	365	Educação Infantil	0,00	100.000,00	19.171.903,00	19.271.903,00	
12	365	0006	Educação Básica	0,00	100.000,00	18.237.903,00	18.337.903,00
12.365.0006.1011.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Creches	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
12.365.0006.1033.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Pré Escolas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
12.365.0006.2029.0000	Manutencao de Creches	0,00	0,00	5.481.602,00	5.481.602,00		
12.365.0006.2030.0000	Manutencao do Fundeb - 60% - Creche	0,00	0,00	9.901.700,00	9.901.700,00		
12.365.0006.2031.0000	Manutencao do Fundeb - 40% - Creches	0,00	0,00	415.700,00	415.700,00		
12.365.0006.2032.0000	Manutenção de Creches - Salário Educação (QSE)	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00		
12.365.0006.2034.0000	Manutencao das Pre-escolas	0,00	0,00	501.001,00	501.001,00		
12.365.0006.2035.0000	Manutencao do Fundeb - 60% - Pré Escola	0,00	0,00	933.700,00	933.700,00		
12.365.0006.2036.0000	Manutencao do Fundeb - 40% - Pré Escolas	0,00	0,00	726.200,00	726.200,00		
12.365.0006.2037.0000	Manutenção das Pré-Escolas - Salário Educação (QSE)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00		
12.365.0006.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
12	365	0008	Merenda Escolar	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
12.365.0008.2048.0000	Merenda Escolar Creches	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00		
12.365.0008.2049.0000	Merenda Creches - Salário Educação (QSE)	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00		
12.365.0008.2050.0000	Merenda Escolar Creches - Recursos do FNDE	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00		
12.365.0008.2051.0000	Merenda Escolar Pré Escola	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
12.365.0008.2052.0000	Merenda Escolar Pré Escola - Salário Educação (QSE)	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00		
12.365.0008.2054.0000	Merenda Escolar Pré Escola - Recursos do FNDE	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00		
12	367	Educação Especial	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00	
12	367	0028	Educação Especial	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
12.367.0028.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00		
13	Cultura	0,00	10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00		
13	392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00	

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 6

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00
13	392 0018 Promoção da Cultura	0,00	10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00
13.392.0018.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0018.2058.0000	Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias	0,00	0,00	900.600,00	900.600,00
13.392.0018.2062.0000	Encargos com Promocoos Civicas e Culturais	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	13.000,00	1.189.700,00	1.202.700,00
14	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.000,00	489.700,00	492.700,00
14	243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do Municipio	0,00	3.000,00	489.700,00	492.700,00
14.243.0002.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
14.243.0002.2076.0000	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.	0,00	0,00	324.700,00	324.700,00
14.243.0002.2087.0000	Repassees ao Terceiro Setor	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
14	392 Difusão Cultural	0,00	10.000,00	700.000,00	710.000,00
14	392 0018 Promoção da Cultura	0,00	10.000,00	700.000,00	710.000,00
14.392.0018.2087.0000	Repassees ao Terceiro Setor	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
14.392.0018.2102.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	438.000,00	10.187.700,00	10.625.700,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	300.000,00	3.011.000,00	3.311.000,00
15	451 0005 Obras e Serviços Públicos	0,00	280.000,00	3.011.000,00	3.291.000,00
15.451.0005.1004.0000	Desapropriação de Areas Livres	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0005.1005.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0005.1028.0000	Ampliação Cemiterio Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0005.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0005.1041.0000	Modernização da Iluminação Pública	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0005.2014.0000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica	0,00	0,00	3.011.000,00	3.011.000,00
15	451 0009 Esporte e Lazer	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0009.1014.0000	Construcao e Reforma de Pracas Esportivas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	138.000,00	7.176.700,00	7.314.700,00
15	452 0005 Obras e Serviços Públicos	0,00	138.000,00	7.176.700,00	7.314.700,00
15.452.0005.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
15.452.0005.1007.0000	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0005.2015.0000	Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
15.452.0005.2017.0000	Manutencao dos servicos de Limpeza Publica	0,00	0,00	7.106.700,00	7.106.700,00
16	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	452 Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	452 0024 Habitação Popular	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.452.0024.1025.0000	Construção de Unidades Habitacionais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 7

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	12.000,00	3.857.401,00	4.496.084,00	8.365.485,00
17	122 Administração Geral	12.000,00	12.000,00	2.099.000,00	2.123.000,00
17	122 0020 Saneamento Basico	12.000,00	12.000,00	2.099.000,00	2.123.000,00
17.122.0020.0212.0000	Pagamento de Precatórios	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
17.122.0020.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
17.122.0020.2059.0000	Manutenção da Administração	0,00	0,00	2.099.000,00	2.099.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	3.845.401,00	2.397.084,00	6.242.485,00
17	512 0020 Saneamento Basico	0,00	3.845.401,00	2.397.084,00	6.242.485,00
17.512.0020.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512.0020.1015.0000	Seção de Agua	0,00	1.534.121,00	0,00	1.534.121,00
17.512.0020.2061.0000	Manut do Departamento Técnico	0,00	0,00	2.397.084,00	2.397.084,00
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	2.296.280,00	0,00	2.296.280,00
18	Gestão Ambiental	0,00	10.000,00	1.329.600,00	1.339.600,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	10.000,00	1.329.600,00	1.339.600,00
18	542 0030 Gestão Ambiental	0,00	10.000,00	1.329.600,00	1.339.600,00
18.542.0030.1027.0000	Reforma e Ampliação Zoologico	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.542.0030.2018.0000	Manut.Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitario	0,00	0,00	233.000,00	233.000,00
18.542.0030.2081.0000	Manutenção Zoologico	0,00	0,00	422.400,00	422.400,00
18.542.0030.2084.0000	Manutenção do Meio Ambiente	0,00	0,00	393.800,00	393.800,00
18.542.0030.2099.0000	Manutenção do bem estar animal	0,00	0,00	280.400,00	280.400,00
20	Agricultura	0,00	40.000,00	795.300,00	835.300,00
20	601 Promoção da Produção Vegetal	0,00	40.000,00	784.300,00	824.300,00
20	601 0016 Agricultura e Abastecimento	0,00	40.000,00	784.300,00	824.300,00
20.601.0016.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.601.0016.1032.0000	Reforma, Ampliação e Modernização da Balança Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.601.0016.2079.0000	Manutencao do Agronegocio	0,00	0,00	784.300,00	784.300,00
20	602 Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
20	602 0016 Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
20.602.0016.2080.0000	Incentivo Melhoría da Pecuaria Leiteira a Pequenos Produtor	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.787.000,00	2.787.000,00
23	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
23	334 0017 Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
23.334.0017.2077.0000	Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
23	691 0017 Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
23.691.0017.2078.0000	Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo	0,00	0,00	1.416.000,00	1.416.000,00
23.691.0017.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
23	695 Turismo	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 8

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.787.000,00	2.787.000,00
23	695 Turismo	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
23	695 0017 Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
23.695.0017.2006.0000	EVENTOS E FESTIVIDADES	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
26	Transporte	0,00	5.000,00	1.373.800,00	1.378.800,00
26	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	323.500,00	323.500,00
26	452 0005 Obras e Serviços Publicos	0,00	0,00	323.500,00	323.500,00
26.452.0005.2021.0000	Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	323.500,00	323.500,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	5.000,00	1.050.300,00	1.055.300,00
26	782 0016 Agricultura e Abastecimento	0,00	5.000,00	1.050.300,00	1.055.300,00
26.782.0016.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0016.2022.0000	Manutencao da Seção de Estradas Municipais	0,00	0,00	1.050.300,00	1.050.300,00
27	Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	2.451.800,00	2.471.800,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	20.000,00	1.970.600,00	1.990.600,00
27	812 0009 Esporte e Lazer	0,00	20.000,00	1.970.600,00	1.990.600,00
27.812.0009.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0009.2055.0000	Manutencao do Departamento de Esportes	0,00	0,00	1.402.600,00	1.402.600,00
27.812.0009.2056.0000	Promocao de Eventos Esportivos	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
27.812.0009.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
27	813 Lazer	0,00	0,00	481.200,00	481.200,00
27	813 0009 Esporte e Lazer	0,00	0,00	481.200,00	481.200,00
27.813.0009.2057.0000	Manutenção do Departamento de Lazer	0,00	0,00	481.200,00	481.200,00
28	Encargos Especiais	6.299.093,00	0,00	0,00	6.299.093,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	3.434.000,00	0,00	0,00	3.434.000,00
28	843 0004 Administração Financeira	3.434.000,00	0,00	0,00	3.434.000,00
28.843.0004.0210.0000	Juros e Amortizacoes da Divida Interna	3.434.000,00	0,00	0,00	3.434.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	2.865.093,00	0,00	0,00	2.865.093,00
28	846 0004 Administração Financeira	2.795.000,00	0,00	0,00	2.795.000,00
28.846.0004.0211.0000	Obrigações Contributivas	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
28.846.0004.0212.0000	Pagamento de Precatórios	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
28.846.0004.0214.0000	Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
28	846 0020 Saneamento Basico	70.093,00	0,00	0,00	70.093,00
28.846.0020.0211.0000	Obrigações Contributivas	70.093,00	0,00	0,00	70.093,00
99	Reserva de Contingência	866.140,00	0,00	7.481.000,00	8.347.140,00
99	999 Reserva de Contingência	866.140,00	0,00	7.481.000,00	8.347.140,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 9

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	866.140,00	0,00	7.481.000,00	8.347.140,00
99	999 Reserva de Contingência	866.140,00	0,00	7.481.000,00	8.347.140,00
99	999 0004 Administração Financeira	796.297,00	0,00	0,00	796.297,00
99.999.0004.0999.0000	Reserva de Contingencia	796.297,00	0,00	0,00	796.297,00
99	999 0019 Previdencia Municipal	0,00	0,00	7.481.000,00	7.481.000,00
99.999.0019.2053.0000	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia	0,00	0,00	7.481.000,00	7.481.000,00
99	999 0020 Saneamento Basico	69.843,00	0,00	0,00	69.843,00
99.999.0020.0999.0000	Reserva de Contingencia	69.843,00	0,00	0,00	69.843,00
TOTAL		7.270.233,00	5.502.301,00	195.242.192,00	208.014.726,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 1

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		2.000,00	910.300,00	912.300,00
04	124	Controle Interno	2.000,00	910.300,00	912.300,00
04	124	0031	Controle Interno	910.300,00	912.300,00
04.124.0031.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		2.000,00		2.000,00
04.124.0031.2060.0000	Operacionalização dos Serviços de Controle Interno			910.300,00	910.300,00
TOTAL		0,00	2.000,00	910.300,00	912.300,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021  
Anexo 06

Page 2

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
03	Essencial à Justiça		2.000,00	940.700,00	942.700,00
03	092 Representação Judicial e Extrajudicial		2.000,00	940.700,00	942.700,00
03	092 0025 Defesa dos Interesses do Município		2.000,00	940.700,00	942.700,00
03.092.0025.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		2.000,00		2.000,00
03.092.0025.2007.0000	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal			940.700,00	940.700,00
04	Administração		13.000,00	3.040.000,00	3.053.000,00
04	122 Administração Geral		13.000,00	3.040.000,00	3.053.000,00
04	122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do Município		13.000,00	3.040.000,00	3.053.000,00
04.122.0002.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		13.000,00		13.000,00
04.122.0002.2002.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias			1.736.900,00	1.736.900,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administracao Geral			1.303.100,00	1.303.100,00
04	131 Comunicação Social		5.000,00	848.600,00	853.600,00
04	131 0021 Comunicação e Publicidade		5.000,00	848.600,00	853.600,00
04.131.0021.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
04.131.0021.2003.0000	Manutenção dos serviços de comunicação			303.600,00	303.600,00
04.131.0021.2082.0000	Despesas de Publicidade Institucional Legal			170.000,00	170.000,00
04.131.0021.2083.0000	Despesas com Propaganda Institucional			375.000,00	375.000,00
05	Defesa Nacional		10.000,00	53.600,00	63.600,00
05	122 Administração Geral		10.000,00	53.600,00	63.600,00
05	122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional		10.000,00	53.600,00	63.600,00
05.122.0022.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		10.000,00		10.000,00
05.122.0022.2010.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar			53.600,00	53.600,00
06	Segurança Pública			2.694.500,00	2.694.500,00
06	122 Administração Geral			2.694.500,00	2.694.500,00
06	122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional			2.694.500,00	2.694.500,00
06.122.0022.2089.0000	Manutenção da Zeladoria			2.694.500,00	2.694.500,00
06	181 Policiamento		10.000,00	3.054.200,00	3.064.200,00
06	181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional		10.000,00	3.054.200,00	3.064.200,00
06.181.0022.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		10.000,00		10.000,00
06.181.0022.2009.0000	Manutencao da Guarda Civil Municipal			3.054.200,00	3.054.200,00
TOTAL		0,00	40.000,00	10.631.600,00	10.671.600,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 3

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
03 DIRETORIA DE COMPRAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	1.311.800,00	1.316.800,00
04	122 Administração Geral		5.000,00	1.311.800,00	1.316.800,00
04	122 0003 Administração Geral		5.000,00	1.311.800,00	1.316.800,00
04.122.0003.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administracao Geral			1.311.800,00	1.311.800,00
TOTAL		0,00	5.000,00	1.311.800,00	1.316.800,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 4

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
04 DIRETORIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	93.000,00			93.000,00
04	122 Administração Geral	93.000,00			93.000,00
04	122 0004 Administração Financeira	93.000,00			93.000,00
04.122.0004.0223.0000	Aposentadoria e Pensões - Prefeitura	93.000,00			93.000,00
04	123 Administração Financeira		15.000,00	15.354.900,00	15.369.900,00
04	123 0004 Administração Financeira		15.000,00	15.354.900,00	15.369.900,00
04.123.0004.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		15.000,00		15.000,00
04.123.0004.2011.0000	Manutencao da Diretoria de Financas			3.446.900,00	3.446.900,00
04.123.0004.2085.0000	Engargos Gerais do Município			11.908.000,00	11.908.000,00
28	Encargos Especiais	3.434.000,00			3.434.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	3.434.000,00			3.434.000,00
28	843 0004 Administração Financeira	3.434.000,00			3.434.000,00
28.843.0004.0210.0000	Juros e Amortizacoes da Dívida Interna	3.434.000,00			3.434.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	2.795.000,00			2.795.000,00
28	846 0004 Administração Financeira	2.795.000,00			2.795.000,00
28.846.0004.0211.0000	Obrigações Contributivas	2.000.000,00			2.000.000,00
28.846.0004.0212.0000	Pagamento de Precatórios	600.000,00			600.000,00
28.846.0004.0214.0000	Pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor	195.000,00			195.000,00
99	Reserva de Contingência	796.297,00			796.297,00
99	999 Reserva de Contingência	796.297,00			796.297,00
99	999 0004 Administração Financeira	796.297,00			796.297,00
99.999.0004.0999.0000	Reserva de Contingencia	796.297,00			796.297,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.118.297,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.354.900,00</b>	<b>22.488.197,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021  
Anexo 06

Page 5

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**01 PODER EXECUTIVO****05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		16.000,00	3.337.800,00	3.353.800,00
04	122 Administração Geral		16.000,00	3.337.800,00	3.353.800,00
04	122 0003 Administração Geral		16.000,00	3.182.900,00	3.198.900,00
04.122.0003.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		15.000,00		15.000,00
04.122.0003.1012.0000	Modernizacao Administrativas		1.000,00		1.000,00
04.122.0003.2005.0000	Manutenção da Administracao Geral			3.182.900,00	3.182.900,00
04	122 0005 Obras e Serviços Públicos			154.900,00	154.900,00
04.122.0005.2020.0000	Manutencao da Seção de Transito			154.900,00	154.900,00
04	452 Serviços Urbanos		171.900,00	7.131.100,00	7.303.000,00
04	452 0005 Obras e Serviços Públicos		171.900,00	7.131.100,00	7.303.000,00
04.452.0005.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		23.000,00		23.000,00
04.452.0005.2012.0000	Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais			90.600,00	90.600,00
04.452.0005.2013.0000	Manutenção do Departamento de Obras			2.019.100,00	2.019.100,00
04.452.0005.2016.0000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		148.900,00		148.900,00
04.452.0005.2019.0000	Manut.Serv.Parques Jardins Parq.Maraca e Cemiterio			5.021.400,00	5.021.400,00
15	Urbanismo		280.000,00	3.011.000,00	3.291.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		280.000,00	3.011.000,00	3.291.000,00
15	451 0005 Obras e Serviços Públicos		280.000,00	3.011.000,00	3.291.000,00
15.451.0005.1004.0000	Desapropriação de Areas Livres		100.000,00		100.000,00
15.451.0005.1005.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana		100.000,00		100.000,00
15.451.0005.1028.0000	Ampliação Cemiterio Municipal		60.000,00		60.000,00
15.451.0005.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento		10.000,00		10.000,00
15.451.0005.1041.0000	Modernização da Iluminação Pública		10.000,00		10.000,00
15.451.0005.2014.0000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica			3.011.000,00	3.011.000,00
15	452 Serviços Urbanos		138.000,00	7.176.700,00	7.314.700,00
15	452 0005 Obras e Serviços Públicos		138.000,00	7.176.700,00	7.314.700,00
15.452.0005.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		38.000,00		38.000,00
15.452.0005.1007.0000	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos		100.000,00		100.000,00
15.452.0005.2015.0000	Recuperação de Vias Públicas - Oper. Tapa Buracos			70.000,00	70.000,00
15.452.0005.2017.0000	Manutencao dos servicos de Limpeza Publica			7.106.700,00	7.106.700,00
16	Habitação		50.000,00		50.000,00
16	452 Serviços Urbanos		50.000,00		50.000,00
16	452 0024 Habitação Popular		50.000,00		50.000,00
16.452.0024.1025.0000	Construção de Unidades Habitacionais		50.000,00		50.000,00
26	Transporte			323.500,00	323.500,00
26	452 Serviços Urbanos			323.500,00	323.500,00
26	452 0005 Obras e Serviços Públicos			323.500,00	323.500,00
26.452.0005.2021.0000	Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana			323.500,00	323.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>655.900,00</b>	<b>20.980.100,00</b>	<b>21.636.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 6

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**01 PODER EXECUTIVO****06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			567.300,00	567.300,00
04	122	Administração Geral		567.300,00	567.300,00
04	122	0026	Apoio Técnico à Gestão do Ensino	567.300,00	567.300,00
04.122.0026.2039.0000	Manutenção da Gestão Administrativa da Educação			567.300,00	567.300,00
12	Educação		435.000,00	27.403.200,00	27.838.200,00
12	361	Ensino Fundamental	435.000,00	27.403.200,00	27.838.200,00
12	361	0006	Educação Básica	23.506.600,00	23.506.600,00
12.361.0006.1003.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Ensino Fundamental		325.000,00		325.000,00
12.361.0006.1008.0000	Const.Reforma e Ampl.de Unidades Escolares		100.000,00		100.000,00
12.361.0006.2023.0000	Manutencao do Ensino Fundamental			6.880.800,00	6.880.800,00
12.361.0006.2024.0000	Manutencao do Transporte Escolar			3.962.300,00	3.962.300,00
12.361.0006.2025.0000	Manutencao do Fundeb - 60% - Ens. Fundamental			9.383.900,00	9.383.900,00
12.361.0006.2026.0000	Manutencao do Fundeb - 40% - Ens. Fundamental			713.800,00	713.800,00
12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação (QSE)			1.028.000,00	1.028.000,00
12.361.0006.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor			1.112.800,00	1.112.800,00
12	361	0008	Merenda Escolar	4.331.600,00	4.331.600,00
12.361.0008.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		10.000,00		10.000,00
12.361.0008.2043.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental			2.386.100,00	2.386.100,00
12.361.0008.2044.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Salário Educação (QSE)			740.000,00	740.000,00
12.361.0008.2045.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Recursos do FNDE			442.500,00	442.500,00
12.361.0008.2046.0000	Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual			753.000,00	753.000,00
12	362	Ensino Médio		80.000,00	80.000,00
12	362	0008	Merenda Escolar	80.000,00	80.000,00
12.362.0008.2047.0000	Merenda Escolar Ens. Médio			80.000,00	80.000,00
12	363	Ensino Profissional	2.000,00	251.000,00	253.000,00
12	363	0007	Ensino Medio e Profissionalizante	251.000,00	253.000,00
12.363.0007.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		2.000,00		2.000,00
12.363.0007.2040.0000	Manutencao do Ensino Profissionalizante			251.000,00	251.000,00
12	364	Ensino Superior		2.081.000,00	2.081.000,00
12	364	0027	Ensino Superior	2.081.000,00	2.081.000,00
12.364.0027.2041.0000	Bolsas de Estudo			800.000,00	800.000,00
12.364.0027.2042.0000	Manutenção Ensino Superior			1.281.000,00	1.281.000,00
12	365	Educação Infantil	100.000,00	19.171.903,00	19.271.903,00



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 7

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01		PODER EXECUTIVO			
06		DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	365 0006	Educação Básica	100.000,00	18.237.903,00	18.337.903,00
12.365.0006.1011.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Creches		50.000,00		50.000,00
12.365.0006.1033.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Pré Escolas		50.000,00		50.000,00
12.365.0006.2029.0000	Manutencao de Creches			5.481.602,00	5.481.602,00
12.365.0006.2030.0000	Manutencao do Fundeb - 60% - Creche			9.901.700,00	9.901.700,00
12.365.0006.2031.0000	Manutencao do Fundeb - 40% - Creches			415.700,00	415.700,00
12.365.0006.2032.0000	Manutenção de Creches - Salário Educação (QSE)			208.000,00	208.000,00
12.365.0006.2034.0000	Manutencao das Pre-escolas			501.001,00	501.001,00
12.365.0006.2035.0000	Manutencao do Fundeb - 60% - Pré Escola			933.700,00	933.700,00
12.365.0006.2036.0000	Manutencao do Fundeb - 40% - Pré Escolas			726.200,00	726.200,00
12.365.0006.2037.0000	Manutenção das Pré-Escolas - Salário Educação (QSE)			60.000,00	60.000,00
12.365.0006.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			10.000,00	10.000,00
12	365 0008	Merenda Escolar		934.000,00	934.000,00
12.365.0008.2048.0000	Merenda Escolar Creches			20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2049.0000	Merenda Creches - Salário Educação (QSE)			330.000,00	330.000,00
12.365.0008.2050.0000	Merenda Escolar Creches - Recursos do FNDE			170.000,00	170.000,00
12.365.0008.2051.0000	Merenda Escolar Pré Escola			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2052.0000	Merenda Escolar Pré Escola - Salário Educação (QSE)			264.000,00	264.000,00
12.365.0008.2054.0000	Merenda Escolar Pré Escola - Recursos do FNDE			140.000,00	140.000,00
12	367	Educação Especial		1.198.000,00	1.198.000,00
12	367 0028	Educação Especial		1.198.000,00	1.198.000,00
12.367.0028.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			1.198.000,00	1.198.000,00
13	Cultura		10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00
13	392	Difusão Cultural	10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00
13	392 0018	Promoção da Cultura	10.000,00	1.004.600,00	1.014.600,00
13.392.0018.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		10.000,00		10.000,00
13.392.0018.2058.0000	Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias			900.600,00	900.600,00
13.392.0018.2062.0000	Encargos com Promoco es Cívicas e Culturais			104.000,00	104.000,00
14	Direitos da Cidadania		10.000,00	700.000,00	710.000,00
14	392	Difusão Cultural	10.000,00	700.000,00	710.000,00
14	392 0018	Promoção da Cultura	10.000,00	700.000,00	710.000,00
14.392.0018.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			700.000,00	700.000,00
14.392.0018.2102.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		10.000,00		10.000,00
15	Urbanismo		20.000,00		20.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00		20.000,00
15	451 0009	Esporte e Lazer	20.000,00		20.000,00
15.451.0009.1014.0000	Construcao e Reforma de Pracas Esportivas		20.000,00		20.000,00
27	Desporto e Lazer		20.000,00	1.970.600,00	1.990.600,00
27	812	Desporto Comunitário	20.000,00	1.970.600,00	1.990.600,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 8

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

### 01 PODER EXECUTIVO

### 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27 812 0009	Esporte e Lazer		20.000,00	1.970.600,00	1.990.600,00
27.812.0009.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		20.000,00		20.000,00
27.812.0009.2055.0000	Manutencao do Departamento de Esportes			1.402.600,00	1.402.600,00
27.812.0009.2056.0000	Promocao de Eventos Esportivos			68.000,00	68.000,00
27.812.0009.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor			500.000,00	500.000,00
27 813	Lazer			481.200,00	481.200,00
27 813 0009	Esporte e Lazer			481.200,00	481.200,00
27.813.0009.2057.0000	Manutenção do Departamento de Lazer			481.200,00	481.200,00
TOTAL		0,00	597.000,00	54.908.803,00	55.505.803,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021  
Anexo 06

Page 9

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**01 PODER EXECUTIVO****07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		5.000,00	1.078.200,00	1.083.200,00
10	122 Administração Geral		5.000,00	1.078.200,00	1.083.200,00
10	122 0011 Gestão do SUS		5.000,00	1.066.200,00	1.071.200,00
10.122.0011.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
10.122.0011.2064.0000	Gestão da Secretária de Saúde			1.066.200,00	1.066.200,00
10	122 0012 Assistencia em Saude			12.000,00	12.000,00
10.122.0012.2064.0000	Gestão da Secretária de Saúde			12.000,00	12.000,00
10	301 Atenção Básica		30.000,00	15.115.000,00	15.145.000,00
10	301 0012 Assistencia em Saude		25.000,00	13.284.100,00	13.309.100,00
10.301.0012.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
10.301.0012.1009.0000	Construcao Ampliacao e Reforma de UBS		20.000,00		20.000,00
10.301.0012.2067.0000	Manutencao da Atenção Básica			13.284.100,00	13.284.100,00
10	301 0014 Saude Bucal		5.000,00	1.830.900,00	1.835.900,00
10.301.0014.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
10.301.0014.2068.0000	Manutencao do Departamento Odontologico			1.830.900,00	1.830.900,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		15.000,00	17.304.100,00	17.319.100,00
10	302 0012 Assistencia em Saude		10.000,00	15.827.900,00	15.837.900,00
10.302.0012.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		10.000,00		10.000,00
10.302.0012.2069.0000	Manutenção da Assistencia Especializada			15.417.900,00	15.417.900,00
10.302.0012.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			410.000,00	410.000,00
10	302 0014 Saude Bucal		5.000,00	1.476.200,00	1.481.200,00
10.302.0014.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
10.302.0014.2086.0000	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas			1.476.200,00	1.476.200,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			2.685.000,00	2.685.000,00
10	303 0012 Assistencia em Saude			2.685.000,00	2.685.000,00
10.303.0012.2070.0000	Assistencia Farmaceutica			2.685.000,00	2.685.000,00
10	304 Vigilância Sanitária		25.000,00	715.100,00	740.100,00
10	304 0013 Vigilancia em Saude		25.000,00	715.100,00	740.100,00
10.304.0013.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		25.000,00		25.000,00
10.304.0013.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde			715.100,00	715.100,00
10	305 Vigilância Epidemiológica		5.000,00	2.542.200,00	2.547.200,00
10	305 0013 Vigilancia em Saude		5.000,00	2.542.200,00	2.547.200,00
10.305.0013.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
10.305.0013.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde			2.517.200,00	2.517.200,00
10.305.0013.2066.0000	Manutenção do Depto Zoonoses			25.000,00	25.000,00
18	Gestão Ambiental			280.400,00	280.400,00
18	542 Controle Ambiental			280.400,00	280.400,00
18	542 0030 Gestão Ambiental			280.400,00	280.400,00
18.542.0030.2099.0000	Manutenção do bem estar animal			280.400,00	280.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>39.720.000,00</b>	<b>39.800.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 10

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		20.000,00	3.727.500,00	3.747.500,00
08	122 Administração Geral		20.000,00	3.727.500,00	3.747.500,00
08	122 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS		20.000,00	3.727.500,00	3.747.500,00
08.122.0015.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		20.000,00		20.000,00
08.122.0015.2071.0000	Manutencao da Assistencia Social Geral			3.727.500,00	3.727.500,00
TOTAL		0,00	20.000,00	3.727.500,00	3.747.500,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 11

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			515.300,00	515.300,00
08	241 Assistência ao Idoso			515.300,00	515.300,00
08	241 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS			515.300,00	515.300,00
08.241.0015.2072.0000	Manutencao da Assistencia ao Idoso			89.300,00	89.300,00
08.241.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			426.000,00	426.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			554.600,00	554.600,00
08	242 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS			554.600,00	554.600,00
08.242.0015.2073.0000	Manut.da Assistencia ao Portador de Deficiencia			36.000,00	36.000,00
08.242.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			518.600,00	518.600,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			1.476.000,00	1.476.000,00
08	243 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS			1.476.000,00	1.476.000,00
08.243.0015.2074.0000	Manuten. da Assistencia a Crianca e ao Adolescen			31.000,00	31.000,00
08.243.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			1.445.000,00	1.445.000,00
08	244 Assistência Comunitária			2.188.100,00	2.188.100,00
08	244 0015 Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS			2.188.100,00	2.188.100,00
08.244.0015.2075.0000	Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia			2.091.100,00	2.091.100,00
08.244.0015.2087.0000	Repasse ao Terceiro Setor			97.000,00	97.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.734.000,00	4.734.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021  
Anexo 06  
Page 12  
Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
10 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania		3.000,00	489.700,00	492.700,00
14	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		3.000,00	489.700,00	492.700,00
14	243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município		3.000,00	489.700,00	492.700,00
14.243.0002.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		3.000,00		3.000,00
14.243.0002.2076.0000	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.			324.700,00	324.700,00
14.243.0002.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor			165.000,00	165.000,00
TOTAL		0,00	3.000,00	489.700,00	492.700,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 13

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO						
11 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social				230.000,00	230.000,00
08	241	Assistência ao Idoso			230.000,00	230.000,00
08	241	0002	Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município		230.000,00	230.000,00
08.241.0002.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor				230.000,00	230.000,00
TOTAL			0,00	0,00	230.000,00	230.000,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 14

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
03	Essencial à Justiça			179.600,00	179.600,00
03	122 Administração Geral			179.600,00	179.600,00
03	122 0025 Defesa dos Interesses do Município			179.600,00	179.600,00
03.122.0025.2008.0000	Manutencao do Procon			179.600,00	179.600,00
11	Trabalho		4.000,00		4.000,00
11	691 Promoção Comercial		4.000,00		4.000,00
11	691 0017 Desenvolvimento Economico		4.000,00		4.000,00
11.691.0017.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		4.000,00		4.000,00
23	Comércio e Serviços			920.000,00	920.000,00
23	334 Fomento ao Trabalho			920.000,00	920.000,00
23	334 0017 Desenvolvimento Economico			920.000,00	920.000,00
23.334.0017.2077.0000	Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho			920.000,00	920.000,00
23	691 Promoção Comercial			1.836.000,00	1.836.000,00
23	691 0017 Desenvolvimento Economico			1.836.000,00	1.836.000,00
23.691.0017.2078.0000	Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo			1.416.000,00	1.416.000,00
23.691.0017.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor			420.000,00	420.000,00
23	695 Turismo			31.000,00	31.000,00
23	695 0017 Desenvolvimento Economico			31.000,00	31.000,00
23.695.0017.2006.0000	EVENTOS E FESTIVIDADES			31.000,00	31.000,00
TOTAL		0,00	4.000,00	2.966.600,00	2.970.600,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 15

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>01 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		10.000,00	1.049.200,00	1.059.200,00
18	542 Controle Ambiental		10.000,00	1.049.200,00	1.059.200,00
18	542 0030 Gestão Ambiental		10.000,00	1.049.200,00	1.059.200,00
18.542.0030.1027.0000	Reforma e Ampliação Zoológico		10.000,00		10.000,00
18.542.0030.2018.0000	Manut.Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitario			233.000,00	233.000,00
18.542.0030.2081.0000	Manutenção Zoológico			422.400,00	422.400,00
18.542.0030.2084.0000	Manutenção do Meio Ambiente			393.800,00	393.800,00
20	Agricultura		40.000,00	784.300,00	824.300,00
20	601 Promoção da Produção Vegetal		40.000,00	784.300,00	824.300,00
20	601 0016 Agricultura e Abastecimento		40.000,00	784.300,00	824.300,00
20.601.0016.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		10.000,00		10.000,00
20.601.0016.1032.0000	Reforma, Ampliação e Modernização da Balança Municipal		30.000,00		30.000,00
20.601.0016.2079.0000	Manutencao do Agronegocio			784.300,00	784.300,00
20	602 Promoção da Produção Animal			11.000,00	11.000,00
20	602 0016 Agricultura e Abastecimento			11.000,00	11.000,00
20.602.0016.2080.0000	Incentivo Melhoría da Pecuaria Leiteira a Pequenos Produtor			11.000,00	11.000,00
26	Transporte		5.000,00	1.050.300,00	1.055.300,00
26	782 Transporte Rodoviário		5.000,00	1.050.300,00	1.055.300,00
26	782 0016 Agricultura e Abastecimento		5.000,00	1.050.300,00	1.055.300,00
26.782.0016.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		5.000,00		5.000,00
26.782.0016.2022.0000	Manutencao da Seção de Estradas Municipais			1.050.300,00	1.050.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>2.894.800,00</b>	<b>2.949.800,00</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 16

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER EXECUTIVO					
14 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		3.000,00	301.005,00	304.005,00
04	122 Administração Geral		3.000,00	301.005,00	304.005,00
04	122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Política Administrativa do Município		3.000,00	301.005,00	304.005,00
04.122.0002.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		3.000,00		3.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manut.do Fundo Social de Solidariedade			299.900,00	299.900,00
04.122.0002.2087.0000	Repasses ao Terceiro Setor			1.105,00	1.105,00
TOTAL		0,00	3.000,00	301.005,00	304.005,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 17

Lei: , Data:

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>01</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
<b>15</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
06	Segurança Pública			60.000,00	60.000,00
06	181 Policiamento			60.000,00	60.000,00
06	181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional			60.000,00	60.000,00
06.181.0022.2100.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança			60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 18

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>02 PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>01 SECRETARIA DA CAMARA</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		145.000,00	2.905.000,00	3.050.000,00
01	031 Ação Legislativa		145.000,00	2.905.000,00	3.050.000,00
01	031 0001 Processo Legislativo		145.000,00	2.905.000,00	3.050.000,00
01.031.0001.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		125.000,00		125.000,00
01.031.0001.1007.0000	Construcao, Reforma e Ampl. de Proprios Publicos		20.000,00		20.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção Camara Municipal			2.905.000,00	2.905.000,00
TOTAL		0,00	145.000,00	2.905.000,00	3.050.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 19

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>					
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social		20.000,00	21.139.000,00	21.159.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário		20.000,00	21.139.000,00	21.159.000,00
09	272 0019 Previdencia Municipal		20.000,00	21.139.000,00	21.159.000,00
09.272.0019.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		20.000,00		20.000,00
09.272.0019.2053.0000	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia			21.139.000,00	21.139.000,00
99	Reserva de Contingência			7.481.000,00	7.481.000,00
99	999 Reserva de Contingência			7.481.000,00	7.481.000,00
99	999 0019 Previdencia Municipal			7.481.000,00	7.481.000,00
99.999.0019.2053.0000	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia			7.481.000,00	7.481.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	28.620.000,00	28.640.000,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 20

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**04 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA****01 ESGOTO E AGUA DE GUAIRA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	12.000,00	12.000,00	2.099.000,00	2.123.000,00
17	122 Administração Geral	12.000,00	12.000,00	2.099.000,00	2.123.000,00
17	122 0020 Saneamento Basico	12.000,00	12.000,00	2.099.000,00	2.123.000,00
17.122.0020.0212.0000	Pagamento de Precatórios	12.000,00			12.000,00
17.122.0020.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		12.000,00		12.000,00
17.122.0020.2059.0000	Manutenção da Administração			2.099.000,00	2.099.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		3.845.401,00	2.397.084,00	6.242.485,00
17	512 0020 Saneamento Basico		3.845.401,00	2.397.084,00	6.242.485,00
17.512.0020.1002.0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		15.000,00		15.000,00
17.512.0020.1015.0000	Seção de Agua		1.534.121,00		1.534.121,00
17.512.0020.2061.0000	Manut do Departamento Técnico			2.397.084,00	2.397.084,00
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras		2.296.280,00		2.296.280,00
28	Encargos Especiais	70.093,00			70.093,00
28	846 Outros Encargos Especiais	70.093,00			70.093,00
28	846 0020 Saneamento Basico	70.093,00			70.093,00
28.846.0020.0211.0000	Obrigações Contributivas	70.093,00			70.093,00
99	Reserva de Contingência	69.843,00			69.843,00
99	999 Reserva de Contingência	69.843,00			69.843,00
99	999 0020 Saneamento Basico	69.843,00			69.843,00
99.999.0020.0999.0000	Reserva de Contingencia	69.843,00			69.843,00
TOTAL		151.936,00	3.857.401,00	4.496.084,00	8.505.421,00
TOTAL GERAL		7.270.233,00	5.502.301,00	195.242.192,00	208.014.726,00

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 1

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Lei: , Data:

**ENTIDADE: 3 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
7990.01.1.1	APORTES PERIÓD. P/AMORT. DÉF AT. RPPS DEAGUA	400.000,00
1322.00.1.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	38.000,00
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL-SERV CIVIL ATIVO-PRINC CAMARA	118.000,00
7990.01.1.2	APORTES PERIÓD. P/AMORTIZAÇÃO DÉFICIT AT DO RPPS/	50.000,00
7990.01.1.1	APORTES PERIÓD. P/AMORT. DÉF AT. RPPS CAMARA	94.000,00
1321.00.5.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	50.000,00
1990.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	563.000,00
7990.01.1.1	APORTES PERIÓD. P/AMORT. DÉF AT. RPPS PREFEITURA	10.116.000,00
1218.01.1.1	CPSSS DO SERV CIVIL ATIVO-PRINC PREFEITURA	6.670.000,00
7218.03.1.2	CPSSS PATRONAL-SERV CIVIL ATIVO-MULTAS E JUR DE M	50.000,00
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL-SERV CIVIL ATIVO-PRINC PREFEITURA	9.072.000,00
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL-SERV CIVIL ATIVO-PRINC DEAGUA	394.000,00
1218.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	18.000,00
1218.01.1.1	CPSSS DO SERV CIVIL ATIVO-PRINC DEAGUA	289.000,00
1218.01.1.1	CPSSS DO SERV CIVIL ATIVO-PRINC CAMARA	86.000,00
1218.01.1.2	CPSSS DO SERV CIVIL ATIVO-MULTAS E JUR DE MORA PR	50.000,00
1218.01.2.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	240.000,00
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL RV	150.000,00
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL RF	192.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>28.640.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$	
09			Previdência Social		
	09	272	Previdência do Regime Estatutário		
		09 272 0019	Previdencia Municipal		
		09 272 0019 1002 0000	Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários		
			4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
		09 272 0019 2053 0000	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia		
			3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.500.000,00
			3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	985.000,00
99			Reserva de Contingência		
	99	999	Reserva de Contingência		
		99 999 0019	Previdencia Municipal		
		99 999 0019 2053 0000	Manutenção do Regime Proprio de Previdencia		
			9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.481.000,00



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

### RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Quadro 15

Page 2

Lei: , Data:

---

TOTAL

28.640.000,00

---

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 3

**RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Lei: , Data:

**ENTIDADE: 4 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA****RECEITA**

Código	Discriminação	Valor \$
7990.99.1.1	EXPEDIENTE - DEAGUA	100,00
7990.99.1.1	DERIVACAO DE AGUA - DEAGUA	100,00
7990.99.1.1	LIGACAO DE AGUA - DEAGUA	100,00
7310.01.1.1	ALUGUEL DE HIDROMETRO	100,00
7610.01.1.1	SERV. DE CAP, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DIST	150.000,00
7610.01.1.1	SERV. DE COLETA, TRANSP. TRAT. E DESTINO FINAL DE E	38.000,00
7990.99.1.1	REEMBOLSO DE MATERIAL EMPREGADO - DEAGUA	100,00
7610.01.1.1	SERV. DE COLETA , TRANSP. TRAT. E DEST. FINAL DE RES	18.000,00
7610.01.1.1	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	100,00
7910.01.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA INTRA-ORÇAMENTÁRIO - SEF	100,00
7990.99.1.1	RENDAS EVENTUAIS - DEAGUA	100,00
7990.99.1.1	DERIVACAO DE ESGOTO- DEAGUA	100,00
2118.01.3.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG DE SAN	1.521.121,00
1990.99.1.1	DERIVACAO DE ESGOTO - DEAGUA	8.000,00
1910.01.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA - SERVIÇOS - DEAGUA	159.000,00
1310.01.1.1	ALUGUEIS DE HIDROMETRO - DEAGUA	100,00
1321.00.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCUL	114.000,00
1321.00.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIOS VINCULADOS I	200,00
1610.01.1.1	SERV DE CAP. ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTR	4.100.000,00
1610.01.1.1	SERV. DE COLETA, TRANSP. TRAT. E DESTINO FINAL DE E	1.236.000,00
1610.01.1.1	SERV. DE COLETA, TRANSP. TRAT. E DEST. FINAL DE RES.	210.000,00
1610.01.1.1	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA- DEAGUA	128.000,00
1910.01.1.1	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO- DEAGUA	100,00
2428.99.1.1	TRANSFERENCIA DO ESTADO - FEHIDRO	1.000,00
1922.01.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEAGUA	1.000,00
1990.99.1.1	RENDAS EVENTUAIS - DEAGUA	70.000,00
1990.99.1.1	EXPEDIENTE - DEAGUA	6.000,00
1990.99.1.1	LIGACAO DE AGUA - DEAGUA	79.000,00
1990.99.1.1	DERIVACAO DE AGUA - DEAGUA	11.000,00
1990.99.1.1	REEMBOLSO DE MATERIAL EMPREGADO - DEAGUA	8.000,00
1990.99.1.3	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEAGUA	645.000,00
2213.00.1.1	ALIENACAO DE BENS MOVEIS - DEAGUA	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.505.421,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$	
17			Saneamento		
17	122		Administração Geral		
17	122	0020	Saneamento Basico		
17	122	0020	0212	0000	Pagamento de Precatórios



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 4

## RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: , Data:

17		Saneamento	
17 122		Administração Geral	
17 122 0020		Saneamento Basico	
17 122 0020 0212 0000		Pagamento de Precatórios	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
17 122 0020 1002 0000		Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	12.000,00
17 122 0020 2059 0000		Manutenção da Administração	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.343.000,00
	3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.000,00
	3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00
28		Encargos Especiais	
28 846		Outros Encargos Especiais	
28 846 0020		Saneamento Basico	
28 846 0020 0211 0000		Obrigações Contributivas	
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.093,00
99		Reserva de Contingência	
99 999		Reserva de Contingência	
99 999 0020		Saneamento Basico	
99 999 0020 0999 0000		Reserva de Contingencia	
	9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.843,00
17		Saneamento	
17 512		Saneamento Básico Urbano	
17 512 0020		Saneamento Basico	
17 512 0020 1002 0000		Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
17 512 0020 2061 0000		Manut do Departamento Técnico	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	946.690,00
	3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.280,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255.644,00
	3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.470,00
17 512 0020 1002 0000		Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4 4 90	INVESTIMENTOS	1.521.121,00
	4 4 90	INVESTIMENTOS	13.000,00
17 512 0020 2103 0000		Manutenção do Departamento de Obras	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.362.310,00
	3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.720,00
	3 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.620,00
	3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.530,00
TOTAL			8.505.421,00



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

### RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

---

Quadro 15

Page 5

Lei: , Data:

---



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			209.565.505,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		27.924.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		23.958.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	7.270.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	7.270.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	7.200.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	3.686.400,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	1.948.320,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00	1.565.280,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	70.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	35.840,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	18.942,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	15.218,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	16.688.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	10.448.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	8.440.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	2.918.400,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	1.542.420,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	1.239.180,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	20.480,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	10.824,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	8.696,00		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	921.600,00		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	487.080,00		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	391.320,00		
1118.01.1.7	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.01.00	153.600,00		
1118.01.1.7	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.01.00	81.180,00		
1118.01.1.7	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.01.00	65.220,00		
1118.01.1.8	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.01.00	204.800,00		
1118.01.1.8	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.01.00	108.240,00		
1118.01.1.8	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.01.00	86.960,00		
1118.01.1.9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.00	102.400,00		
1118.01.1.9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.00	54.120,00		
1118.01.1.9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.00	43.480,00		
1118.01.4.0	IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS	0.000.000	2.008.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	1.024.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	541.200,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	434.800,00		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.024,00		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	541,20		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	434,80		
1118.01.4.3	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	1.024,00		
1118.01.4.3	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	541,20		
1118.01.4.3	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	434,80		
1118.01.4.4	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	1.024,00		
1118.01.4.4	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	541,20		
1118.01.4.4	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	434,80		
1118.01.4.9	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	1.024,00		
1118.01.4.9	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	541,20		
1118.01.4.9	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	434,80		
1118.02.0.0	IMPOSTOS PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	0.000.000	6.240.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	6.240.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00	2.918.400,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00	1.542.420,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00	1.239.180,00		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	38.400,00		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	20.295,00		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	16.305,00		
1118.02.3.3	ISS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	140.800,00		
1118.02.3.3	ISS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	74.415,00		
1118.02.3.3	ISS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	59.785,00		
1118.02.3.7	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.01.00	30.720,00		
1118.02.3.7	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.01.00	16.236,00		
1118.02.3.7	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.01.00	13.044,00		
1118.02.3.8	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.01.00	66.560,00		
1118.02.3.8	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.01.00	35.178,00		
1118.02.3.8	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.01.00	28.262,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		3.964.000,00	
1128.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	3.964.000,00		
1128.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	3.054.000,00		
1128.01.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	25.000,00		
1128.01.1.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00	25.000,00		
1128.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0.000.000	3.029.000,00		
1128.01.9.1	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	0.01.00	2.021.000,00		
1128.01.9.2	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS	0.01.00	21.000,00		
1128.01.9.3	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00	620.000,00		
1128.01.9.4	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	0.01.00	327.000,00		
1128.01.9.9	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA	0.01.00	40.000,00		
1128.02.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	910.000,00		
1128.02.9.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	0.000.000	910.000,00		
1128.02.9.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	0.01.00	910.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		2.000,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	2.000,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0.01.00	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		9.558.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		7.353.000,00	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	7.353.000,00		
1218.01.0.0	CONTRIB. SERVIDOR CIVIL P/ PLANO SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	0.000.000	7.353.000,00		
1218.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	7.095.000,00		
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.04.00	7.045.000,00		
1218.01.1.2	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0.04.00	50.000,00		
1218.01.2.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	240.000,00		
1218.01.2.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0.04.00	240.000,00		
1218.01.3.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	18.000,00		
1218.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0.04.00	18.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		2.205.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	2.205.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	2.205.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0.01.00	2.205.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		858.305,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		82.100,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/LAUDÊMIOS/TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	1.100,00		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	1.100,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.04.00	100,00		
1310.02.0.0	CONCESSÃO/PERMIS./AUTOR./CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓV. PÚB.	0.000.000	81.000,00		
1310.02.1.0	CONCESSÃO/PERMIS./AUTOR./CESSÃO DIREITO USO	0.000.000	81.000,00		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1310.02.1.1	BENS IMÓV. PÚB. CONC./PERM./AUTORIZ./CESSÃO DIR. USO B. IMÓV. PÚB.-PRINCIPAL	0.01.00	81.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		776.205,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	738.205,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	346.205,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	101.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	2.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	3.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	15.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.03.00	105,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.03.00	7.600,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.03.00	4.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.03.00	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.04.00	114.200,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	40.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	2.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	300,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	25.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	6.000,00		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO-REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL- RPPS	0.000.000	342.000,00		
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	0.04.00	342.000,00		
1321.00.5.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	50.000,00		
1321.00.5.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0.04.00	50.000,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	38.000,00		
1322.00.1.0	DIVIDENDOS	0.000.000	38.000,00		
1322.00.1.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.04.00	38.000,00		
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000		10.000,00	
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	10.000,00		
1400.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	10.000,00		
1400.00.1.1	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		5.776.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		5.776.000,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	5.776.000,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	5.776.000,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.01.00	101.000,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.03.00	1.000,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.04.00	5.674.000,00		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		163.167.100,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		51.214.400,00	
1718.00.0.0	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	51.214.400,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	36.000.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - COTA MENSAL	0.000.000	30.000.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	21.360.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	2.118.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	6.522.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNIC.- 1% COTA DEZEMBRO	0.000.000	1.100.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0.01.00	802.340,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0.01.00	297.660,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC.- 1% COTA JULHO	0.000.000	1.100.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0.01.00	802.340,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0.01.00	297.660,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL	0.000.000	3.800.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0.01.00	2.705.600,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0.01.00	268.280,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0.01.00	826.120,00		
1718.02.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAIS	0.000.000	2.710.500,00		
1718.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	2.310.000,00		
1718.02.1.1	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	0.01.00	2.310.000,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.DE REC.MINERAIS -CFEM	0.000.000	500,00		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	0.01.00	500,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	400.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0.05.00	400.000,00		
1718.03.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO/FUNDO-BLOCO DE MANUT.AÇÕES SERV.PÚBL.SAÚDE	0.000.000	8.189.500,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	4.270.000,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL	0.05.00	3.200.000,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL	0.05.00	1.070.000,00		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	3.657.500,00		
1718.03.2.1	TRANSF. RECUR.SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	0.05.00	3.500.000,00		
1718.03.2.1	TRANSF. RECUR.SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	0.05.00	157.500,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	90.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0.05.00	10.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0.05.00	20.000,00		
1718.03.3.1	TRANSF.SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0.05.00	60.000,00		
1718.03.4.0	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	160.000,00		
1718.03.4.1	TRANSF.DE RECURSOS SUS - ASSIST.FARMACÉUTICA-PRINCIPAL	0.05.00	160.000,00		
1718.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0.000.000	12.000,00		
1718.03.5.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0.05.00	12.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFER.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV.EDUCAÇÃO FNDE	0.000.000	3.820.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	2.940.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00	538.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00	324.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00	2.078.000,00		
1718.05.3.0	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE	0.000.000	830.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.05.00	80.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.05.00	170.000,00		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.3.1	PRINCIPAL TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.05.00	140.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL	0.05.00	440.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFER.FNDE REF.. AO PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE	0.000.000	50.000,00		
1718.05.4.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL	0.05.00	50.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	0.000.000	50.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	0.000.000	50.000,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0.01.00	35.600,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0.01.00	3.530,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0.01.00	10.870,00		
1718.12.0.0	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL	0.000.000	444.400,00		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0.000.000	444.400,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00	10.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00	18.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00	226.600,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00	189.800,00		
1720.00.0.0	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	0.000.000		89.464.300,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC.	0.000.000	89.464.300,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	85.844.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	76.200.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	52.414.633,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	7.220.113,80		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	16.565.253,20		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	9.000.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	6.408.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	635.400,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	1.956.600,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	574.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	408.688,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	40.524,40		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	124.787,60		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE	0.000.000	70.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	0.01.00	70.000,00		
1728.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	0.000.000	376.000,00		
1728.02.3.0	ROYALTIES – COMPENS.FIN.PRODUÇ.PETROL LEI 7.990/89 ART 9º	0.000.000	376.000,00		
1728.02.3.1	ROYALTIES – COMP.FIN.PROD.PETR.LEI 7990/89 ART 9- PRINCIPAL	0.01.00	376.000,00		
1728.03.0.0	TRANSF.REC.ESTADO PROG.SAÚDE -FUNDO A FUNDO	0.000.000	87.000,00		
1728.03.1.0	TRANSF.REC.ESTADO PROG.SAÚDE -FUNDO A FUNDO	0.000.000	87.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO /FUNDO - PRINCIPAL	0.02.00	50.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO /FUNDO - PRINCIPAL	0.02.00	12.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO /FUNDO - PRINCIPAL	0.02.00	25.000,00		
1728.10.0.0	TRANSF.DE CONV.EST./ DIST.FED. E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.651.000,00		
1728.10.2.0	TRANSF.DE CONV.ESTADOS DEST.PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0.000.000	2.650.000,00		
1728.10.2.1	TRANSF.DE CONVÊNIO ESTADOS DEST.A PROG.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00	1.900.000,00		
1728.10.2.1	TRANSF.DE CONVÊNIO ESTADOS DEST.A PROG.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00	750.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	1.000,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00	1.000,00		
1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	506.300,00		
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	506.300,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00	264.500,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00	241.800,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		30.000,00	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	30.000,00		
1740.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	30.000,00		
1740.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0.03.00	30.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		22.060.000,00	
1758.00.0.0	TRANSF.OUT.INSTITUIÇÕES PÚBL.- EST/DF/MUN	0.000.000	22.060.000,00		
1758.01.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0.000.000	22.060.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0.000.000	22.060.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.02.00	22.060.000,00		
1770.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000		398.400,00	
1778.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESTADOS.DF. MUN	0.000.000	398.400,00		
1778.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE E/DF/M	0.000.000	398.400,00		
1778.01.9.0	OUT. TRANSF.DE PESSOAS FÍSICAS- EST/DF NAO ESPEF ANT.	0.000.000	398.400,00		
1778.01.9.1	OUT.TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-EST/DF NAO ESPECIF.ANT. PRINCIPAL	0.03.00	172.400,00		
1778.01.9.1	OUT.TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-EST/DF NAO ESPECIF.ANT. PRINCIPAL	0.03.00	226.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.272.100,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		474.100,00	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	473.100,00		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	473.100,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.01.00	146.000,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.01.00	168.000,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.04.00	100,00		
1910.01.1.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0.04.00	159.000,00		
1910.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	1.000,00		
1910.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	1.000,00		
1910.06.1.1	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	0.03.00	1.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		161.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	1.000,00		
1922.01.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0.000.000	1.000,00		
1922.01.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0.000.000	1.000,00		
1922.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.04.00	1.000,00		
1928.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTIT. E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS E/DF/MUN	0.000.000	160.000,00		
1928.02.0.0	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	160.000,00		
1928.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA EST/DF/MUN	0.000.000	160.000,00		
1928.02.9.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. PARA EST/DF/MUN. - PRINCIPAL	0.01.00	160.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.637.000,00	
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	0.000.000	563.000,00		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS RPPS	0.000.000	563.000,00		
1990.03.1.1	COMPENS.FINANC.ENTRE O RGPS E OS RPPS - PRINCIPAL	0.04.00	563.000,00		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	1.074.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	1.074.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.04.00	182.000,00		
1990.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0.01.00	15.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	92.000,00		
1990.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0.04.00	645.000,00		
1990.99.1.8	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA-JUROS	0.01.00	40.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.523.121,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		1.521.121,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		1.521.121,00	
2118.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERC. INTERNO - EST./DF/MUN.	0.000.000	1.521.121,00		
2118.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERC. INTERNO - EST./DF/MUN.	0.000.000	1.521.121,00		
2118.01.3.0	OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGR. DE SANEAMENTO	0.000.000	1.521.121,00		
2118.01.3.1	OPERAÇ.CRÉDITO INTERNAS-PROGRAMAS	0.07.00	1.521.121,00		



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2200.00.0.0	SANEAMENTO-PRINCIPAL				
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		1.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		1.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	1.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	1.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.04.00	1.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.000,00	
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.000,00	
2428.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.000,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSF.ESTADOS - PRINCIPAL	0.04.00	1.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-23.924.800,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-23.924.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-23.924.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-23.924.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-23.924.800,00		
<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)</b>					<b>187.163.826,00</b>

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			20.850.900,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		9.634.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		9.634.000,00	
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTAI	0.000.000	9.634.000,00		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFIC	0.000.000	9.634.000,00		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTF	0.000.000	9.634.000,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	0.04.00	9.584.000,00		
7218.03.1.2	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -MUL	0.04.00	50.000,00		
7300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL (INTRA)	0.000.000		100,00	
7310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO E:	0.000.000		100,00	
7310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIO	0.000.000	100,00		
7310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS (INTRA)	0.000.000	100,00		
7310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.04.00	100,00		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		206.100,00	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GEI	0.000.000		206.100,00	
7610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GEI	0.000.000	206.100,00		
7610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GEI	0.000.000	206.100,00		
7610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINIST.COMERC.-PRINCIPAL	0.04.00	206.100,00		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		11.010.700,00	
7910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUI	0.000.000		100,00	
7910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/	0.000.000	100,00		
7910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA/	0.000.000	100,00		
7910.01.1.2	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA- MULTAS E JLI	0.04.00	100,00		
7920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTI	0.000.000		350.000,00	
7928.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTI	0.000.000	350.000,00		
7928.02.0.0	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF	0.000.000	350.000,00		
7928.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA EST	0.000.000	350.000,00		
7928.02.9.1	OUTRAS RESTIT.ESPEC.EST/DF/MUNC.-NÃO ESPI	0.01.00	350.000,00		
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		10.660.600,00	
7990.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE C	0.000.000	10.660.000,00		
7990.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE C	0.000.000	10.660.000,00		
7990.01.1.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL R	0.04.00	10.610.000,00		
7990.01.1.2	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL R	0.04.00	50.000,00		
7990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS (INTRA)	0.000.000	600,00		

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Anexo 02

Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2021

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS (INTRA)	0.000.000	600,00		
7990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.04.00	600,00		
<b>Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>					<b>20.850.900,00</b>

**TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA**

RECEITA CORRENTE	206.491.605,00
------------------	----------------

RECEITA DE CAPITAL	1.523.121,00
--------------------	--------------

<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>208.014.726,00</b>
---------------------------------	-----------------------



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

## SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 1

Lei: , Data:

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		<b>8.711.500,00</b>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.900,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	314.100,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	2.716.600,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	201.300,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	960.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.135.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	59.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	86.300,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	134.500,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
<b>09</b>	<b>Previdência Social</b>		<b>21.159.000,00</b>
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI	15.400.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.100.000,00	
3.1.91.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MES	554.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	150.000,00	
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INF	100.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		<b>39.519.600,00</b>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.886.300,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.200,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.327.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.369.100,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	410.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	199.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	829.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	3.565.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.000,00	
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	8.698.900,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	177.300,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.509.700,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.500,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	26.400,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	65.200,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - CNPJ:48344014/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2021

### SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 2

Lei: , Data:

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			69.390.100,00



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 05 de outubro de 2020.

**Ofício nº 379/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 50/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal de Guairá, o Projeto de Lei nº 50/2020, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 2.677, de 12 de dezembro de 2014.

A alteração da Lei em questão se deve a necessidade de ajustes ao corpo da lei visando sua adequação ao contexto atual do Município de Guairá em relação à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, diante dos apontamentos feitos pelo Ministério Público – Processo nº: 14.0272.0000509/2020-3.

Contando com a votação favorável dos ilustres Vereadores, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, dentro do prazo fixado no Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

*A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior  
Pres. da Câmara Municipal  
Guairá/SP*

# MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guaíra/SP, 02 de julho de 2020.

**Ofício nº 246/2020-PJGuaíra**  
**Inquérito Civil nº 14.0272.0000509/2020-3 – Patrimônio Público**  
(Favor mencionar estas referências na resposta)

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e com o intuito de instruir o procedimento em epígrafe, notifico Vossa Excelência da instauração do presente Inquérito Civil para todos os fins legais e regulamentares (artigos 20 e 121, § 3, do Ato Normativo nº 484-CPJ/2006 e artigo 15, inciso III, do Ato Normativo nº 664/2010), encaminhando cópia da portaria de instauração para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, justificativas e documentos ou indicar provas sobre os fatos tratados (artigo 75 do Ato Normativo nº 484-CPJ/2006).

Na oportunidade, apresento protestos de estima e distinta consideração.

**DIEGO ANTÔNIO BISCO LELIS**  
Promotor de Justiça

*Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**  
Prefeito Municipal  
Guaíra/SP



Documento assinado eletronicamente por **Rafael dos Santos Sampaio, Oficial de Promotoria**, em 02/07/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Bisco Lelis, Promotor de Justiça**, em 02/07/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0853389** e o código CRC **02E81AE0**.

# MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DE GUAÍRA/SP

**INVESTIGADOS:** Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; Prefeitura Municipal de Guaíra/SP; José Eduardo Coscrato Lelis.

**OBJETO:** Apurar a ocorrência de prejuízos ao erário e/ou a prática de atos de improbidade administrativa decorrentes do expediente conhecido como “encontro de contas” por parte da empresa concessionária e distribuidora de energia elétrica Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, com a possível participação, ainda que por omissão, de agentes públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra.

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (artigo 30, inciso V, da Constituição da República);

**CONSIDERANDO** que a iluminação pública constitui serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual (Art. 2º, inciso XXXIX, da REN-ANEEL 414/2010);

**CONSIDERANDO** que os Municípios e o Distrito Federal podem instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP ou COSIP, observado o disposto no art. 150, I e III (artigo 149-A da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que segundo o parágrafo único do artigo 149-A da Constituição Federal, é facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que uma vez exercida esta faculdade pelos Municípios de forma legítima, não pode a concessionária de distribuição se opor (Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 0580/2013/PGE-ANEEL/PGF/AGU, de 26/11/2013, SIC nº 48.516.006268/2013-00);

**CONSIDERANDO** que as empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública podem ser constituídas como responsáveis tributárias pela arrecadação da CIP (ou COSIP), pois possuem um liame jurídico com o fato gerador deste tributo, que é o fato da cobrança ser realizada por meio da fatura de energia, podendo ser eleitas como substitutas tributárias da CIP/COSIP caso os detentores da competência tributária assim determinem em lei (TJ/SP: *Rec. Apelação 1005388-05.2015.8.26.0562*; *Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 00322/2016/PFANEEL/PGF/AGU, de 27/06/2016, SIC nº 48554.001545/2016-79*);

**CONSIDERANDO** que a prática do expediente conhecido como “encontro de contas”, consistente na compensação dos créditos tributários arrecadados com a CIP/COSIP pela empresa concessionária, mediante retenção de valores correspondentes aos custos do serviço de iluminação pública, se realizado sem previsão legal e sem observância de uma série de

requisitos, representa afronta a dispositivos de direito financeiro e orçamentário, especialmente os arts. 62 a 64 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, podendo resultar prejuízos ao erário e caracterizar ato de improbidade administrativa (*Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 00279/2016/PFANEEL/PGF/AGU, de 03/06/2016, SIC nº 48536.003300/2016-02*);

**CONSIDERANDO** que, segundo informações preliminarmente colhidas pelo Ministério Público junto à Prefeitura local, não há (ou há insuficiente) sistema de aferição e controle dos recursos despendidos pela municipalidade com consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública, de modo que o valor das faturas mensais tem sido fixado de maneira unilateral pela empresa concessionária, sem que, para tanto, sejam utilizados equipamentos para medição do consumo real de energia nos espaços públicos onde tal medição é possível, ou, onde a medição for impossível, sem que sejam estabelecidos parâmetros objetivos e claros para determinação/estimativa do consumo mensal, consoante orientações técnicas/normativas fornecidas pela ANEEL[1].

**CONSIDERANDO** que tendo o Município de Guaíra implantado a CIP/COSIP por meio da Lei Municipal n. 2.677/2014, bem como instituído a empresa concessionária Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL como substituta tributária para arrecadação do referido tributo, e tendo o Ministério Público constatado que a concessionária de energia elétrica CPFL vem se utilizando do expediente conhecido como "encontro de contas" sem que exista autorização legislativa para tanto, situação esta que, além de ilegal, pode resultar prejuízos ao erário, conforme acima exposto;

**CONSIDERANDO** que tal conduta, se comprovada, fere os princípios da administração pública, podendo caracterizar ato de improbidade administrativa previstos nos artigos 10, inciso IX, e 11, *caput* da Lei nº 8.429/1992, sem prejuízo de outras condutas previstas em outros dispositivos da referida lei;

**CONSIDERANDO** que o Inquérito Civil, instituído pela Lei nº 7.347/1985, é o meio procedimental adequado para a coleta de elementos probatórios destinados a instruir eventual ação reparatória de danos e/ou de responsabilidade civil por ato de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos acima e a necessidade de que sejam imediatamente cessadas as condutas lesivas, sem prejuízo da continuidade das apurações e da eventual e futura promoção das responsabilidades cabíveis;

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** com a finalidade de apurar os fatos acima descritos em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1. Autue-se, rubrique-se e numere-se a documentação acostada à presente portaria de instauração de Inquérito Civil;
2. Registre-se no SIS MP Integrado, observando-se as disposições do Ato Normativo nº 665/2010-PGJ-CGMP, fazendo constar como investigados: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, Prefeitura Municipal de Guaíra/SP e José Eduardo Coscrato Lelis; o tema IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PREJUÍZO AO ERÁRIO e VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS; o assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS;

3. Junte-se cópia da publicação prevista artigo 8º, inciso I, do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006, atinente à instauração do presente Inquérito Civil, assim que ocorrer (artigo 121, parágrafo 2º, do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006), observando-se o disposto no artigo 15, §3º, do Ato Normativo n.º 664/2010.
4. Não havendo prejuízo ao interesse público, comunique-se aos investigados, via ofício, com cópia da presente Portaria, a instauração deste Inquérito Civil (artigo 20 e ss. do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006 e artigo 15, inciso III, do Ato Normativo n.º 664/2010).
5. Encaminhe-se ao Prefeito Municipal a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** expedida por esta Promotoria para que adote as providências nela relacionadas, sob pena de responsabilização por ato de improbidade administrativa
6. Aguarde-se o prazo consignado na recomendação administrativa. Decorrido, tornem conclusos para análise e deliberações;
7. Nos termos do artigo 33 do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006 e artigo 1º do Ato Normativo n.º 664/2010, fica designado o(a) Oficial de Promotoria lotado(a) nesta unidade para secretariar os trabalhos.

Guaíra/SP, 02 de julho de 2020.

**DIEGO ANTÔNIO BISCO LELIS**  
Promotor de Justiça

[1] Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL. Disponível em:  
<http://www2.aneel.gov.br/cedoc/bren2010414.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Rafael dos Santos Sampaio, Oficial de Promotoria**, em 02/07/2020, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Bisco Lelis, Promotor de Justiça**, em 02/07/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **0853064** e o código CRC **C0A81D68**.

Assunto: **Encaminha Ofícios 246/2020 e 248/2020 - PJGuaíra**  
De: Promotoria de Justiça de Guaira <pjguaira@mpsp.mp.br>  
Para: Sec. Geral Guaíra <secretaria@guaira.sp.gov.br>  
Data: 02/07/2020 16:24



- Ofício 246-2020 - PJGuaíra.pdf (~238 KB)
- Ofício 248-2020 - PJGuaíra.pdf (~234 KB)

Boa tarde, Prezado (a),

De ordem do Exmo. Dr. Diego Antônio Bisco Lelis, Promotor de Justiça, encaminho os Ofícios nº 246/2020 e 248/2020, bem como seus respectivos anexos, totalizando 8 (oito) laudas.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Rafael dos Santos Sampaio  
Oficial de Promotoria I

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAÍRA**

Avenida Dezanete, nº 414 - Centro

Guaíra/SP - CEP: 14790-000

Tel: (17) 3331-4662 (*indisponível por tempo indeterminado*)

pjguaira@mpsp.mp.br

OBS: Diante do estabelecimento de normas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como adoção do regime de teletrabalho durante o horário de expediente para todos membros, servidores e estagiários do Ministério Público (Resolução nº 1.199/2020-PGJ), as respostas de ofícios deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio digital, informamos, ainda, que o atendimento pelos servidores do Ministério Público será feito exclusivamente através do e-mail acima indicado, das segundas às sextas-feiras, das 09:00 às 19:00 horas.

# MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guaíra/SP, 02 de julho de 2020.

**Ofício nº 248/2020-PJGuaíra**  
**IC nº 14.0272.0000509/2020-3 – Patrimônio Público**  
(Favor mencionar estas referências na resposta)

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e com o intuito de instruir o procedimento em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a Recomendação Administrativa em anexo, para que sejam observadas as orientações ali elencadas.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e distinta consideração.

**DIEGO ANTÔNIO BISCO LELIS**  
Promotor de Justiça

*Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**  
Prefeito Municipal  
Guaíra/SP



Documento assinado eletronicamente por **Rafael dos Santos Sampaio, Oficial de Promotoria**, em 02/07/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Bisco Lelis, Promotor de Justiça**, em 02/07/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0854484** e o código CRC **99C97855**.

# MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECOMENDAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAÍRA – SP

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

INQUÉRITO CIVIL Nº 509/2020

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 127, caput, e artigo 129, inciso III, ambos da Constituição da República, bem como do artigo 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei 8.625/93;

**CONSIDERANDO** a relevância e a magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à defesa do patrimônio público, por força do artigo 129, inciso III, da Constituição da República e das disposições da Lei 7.347/85;

**CONSIDERANDO** que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

**CONSIDERANDO** que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (artigo 30, inciso V, da Constituição da República);

**CONSIDERANDO** que a iluminação pública constitui serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual (Art. 2º, inciso XXXIX, da REN-ANEEL 414/2010);

**CONSIDERANDO** que os Municípios e o Distrito Federal podem instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP ou COSIP, observado o disposto no art. 150, I e III (artigo 149-A da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que segundo o parágrafo único do artigo 149-A da Constituição Federal, é facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica;

**CONSIDERANDO** que uma vez exercida esta faculdade pelos Municípios de forma legítima, não pode a concessionária de distribuição se opor (Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 0580/2013/PGE-ANEEL/PGF/AGU, de 26/11/2013, SIC nº 48.516.006268/2013-00);

**CONSIDERANDO** que as empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública podem ser constituídas como responsáveis tributárias pela arrecadação da CIP (ou COSIP), pois possuem um liame jurídico com o fato gerador deste tributo, que é o fato da cobrança ser realizada por meio da fatura de energia, podendo ser eleitas como substitutas tributárias da CIP/COSIP caso os detentores da competência tributária assim determinem em lei (TJ/SP: Rec. Apelação 1005388-05.2015.8.26.0562; Parecer da Procuradoria

Federal da ANEEL nº 00322/2016/PFANEEL/PGF/AGU, de 27/06/2016, SIC nº 48554.001545/2016-79);

**CONSIDERANDO** que a prática do expediente conhecido como “encontro de contas”, consistente na compensação dos créditos tributários arrecadados com a CIP/COSIP pela empresa concessionária, mediante retenção de valores correspondentes aos custos do serviço de iluminação pública, se realizado sem previsão legal e sem observância de uma série de requisitos, representa afronta a dispositivos de direito financeiro e orçamentário, especialmente os arts. 62 a 64 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, podendo resultar prejuízos ao erário e caracterizar ato de improbidade administrativa (*Parecer da Procuradoria Federal da ANEEL nº 00279/2016/PFANEEL/PGF/AGU, de 03/06/2016, SIC nº 48536.003300/2016-02*);

**CONSIDERANDO** que, segundo informações colhidas pelo Ministério Público junto à Prefeitura local, não há (ou há insuficiente) sistema de aferição e controle dos recursos despendidos pela municipalidade com consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública, de modo que o valor das faturas mensais tem sido fixado de maneira unilateral pela empresa concessionária, sem que, para tanto, sejam utilizados equipamentos para medição do consumo real de energia nos espaços públicos onde tal medição é possível, ou, onde a medição for impossível, sem que sejam estabelecidos parâmetros objetivos e claros para determinação/estimativa do consumo mensal, consoante orientações técnicas/normativas fornecidas pela ANEEL[1].

**CONSIDERANDO** que tendo o Município de Guaíra implantado a CIP/COSIP por meio da Lei Municipal n. 2.677/2014, bem como instituído a empresa concessionária Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL como substituta tributária para arrecadação do referido tributo, e tendo o Ministério Público constatado que a concessionária de energia elétrica (nome da empresa) vem se utilizando do expediente conhecido como “encontro de contas” sem que exista autorização legislativa para tanto, situação esta que, além de ilegal, pode resultar prejuízos ao erário, conforme acima exposto;

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve**, sem prejuízo de outras providências administrativas ou judiciais para a apuração de eventuais responsabilidades civis, criminais e administrativas dos agentes públicos e agentes privados envolvidos em tais fatos, expedir a presente:

### **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ao **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA** para que adote as seguintes providências:

a) Notifique a empresa concessionária de distribuição de energia elétrica para que cesse imediatamente a prática do expediente conhecido como “encontro de contas”, até que tal prática seja prevista e autorizada por lei municipal, bem como devidamente regulamentada, devendo os valores arrecadados da CIP/COSIP ser imediatamente e integralmente repassados aos cofres públicos municipais;

b) Havendo interesse pelo município, adote as providências necessárias para alteração da Lei Municipal que instituiu a CIP/COSIP e sua regulamentação, de forma a permitir especificamente a compensação tributária tratada nesta Recomendação, cuidando para que, neste caso, sejam integralmente observadas as normas de direito financeiro/orçamentário acima mencionadas, fazendo cessar, ao mesmo tempo, qualquer autorização eventualmente concedida para firmar contrato (ou convênio) para esta arrecadação;

b.1) Em sendo utilizada a faculdade contida neste item, atentar para que o projeto de lei modificativo preveja e estabeleça prazo máximo para que a concessionária, na qualidade de sujeito passivo da obrigação, recolha o tributo aos cofres públicos municipais, sob pena de incidência de juros e multa, bem como para que a retenção de valores pela concessionária

somente seja feita após prévia e expressa autorização do agente público responsável pelo setor/departamento financeiro;

c) Designe servidor e/ou equipe de servidores para desempenhar as funções de aferição, controle e fiscalização quanto à liberação (autorização) para pagamento das faturas de energia elétrica relativas à iluminação pública, solicitando junto à concessionária de distribuição a memória de cálculo com a composição para apuração do consumo efetuado por estimativa de todas as unidades consumidoras que se encontrem sem medição;

Para o cumprimento das providências ora recomendadas, o Ministério Público de SP fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da presente Recomendação, cabendo ao senhor Prefeito o encaminhamento de documentos que demonstrem o cabal atendimento do quanto contido neste documento, nos termos do artigo 8º, II e § 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Deverá ainda o senhor Prefeito conferir ampla publicidade à presente Recomendação, publicando-a nos instrumentos de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal e na imprensa local, comprovando-se tais providências perante esta Promotoria no mesmo prazo acima assinalado.

Fica, por fim, desde logo consignado que, em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível, precipuamente para respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal), tudo sem prejuízo da continuidade das diligências para eventual comprovação de atos de improbidade administrativa, o que se dará no âmbito de competente Inquérito Civil.

Guaíra, 02 de julho de 2020.

**DIEGO ANTÔNIO BISCO LELIS**  
Promotor de Justiça

[1] Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL. Disponível em:  
<http://www2.aneel.gov.br/cedoc/bren2010414.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Rafael dos Santos Sampaio, Oficial de Promotoria**, em 02/07/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Bisco Lelis, Promotor de Justiça**, em 02/07/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0854512** e o código CRC **7C7E0C85**.

Assunto: **Encaminha Ofícios 246/2020 e 248/2020 - PJGuaíra**  
De: Promotoria de Justiça de Guaira <pjguaira@mpsp.mp.br>  
Para: Sec. Geral Guaíra <secretaria@guaira.sp.gov.br>  
Data: 02/07/2020 16:24



- Ofício 246-2020 - PJGuaíra.pdf (~238 KB)
- Ofício 248-2020 - PJGuaíra.pdf (~234 KB)

Boa tarde, Prezado (a),

De ordem do Exmo. Dr. Diego Antônio Bisco Lelis, Promotor de Justiça, encaminho os Ofícios nº 246/2020 e 248/2020, bem como seus respectivos anexos, totalizando 8 (oito) laudas.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Rafael dos Santos Sampaio  
Oficial de Promotoria I

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAÍRA**

Avenida Dezanete, nº 414 - Centro

Guaíra/SP - CEP: 14790-000

Tel: (17) 3331-4662 (*indisponível por tempo indeterminado*)

pjguaira@mpsp.mp.br

OBS: Diante do estabelecimento de normas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como adoção do regime de teletrabalho durante o horário de expediente para todos membros, servidores e estagiários do Ministério Público (Resolução nº 1.199/2020-PGJ), as respostas de ofícios deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio digital, informamos, ainda, que o atendimento pelos servidores do Ministério Público será feito exclusivamente através do e-mail acima indicado, das segundas às sextas-feiras, das 09:00 às 19:00 horas.

**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.677, de 12 de dezembro de 2014, nos termos que segue”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 2.677, de 12 de dezembro de 2014, os §§ 2º ao 4º, passando o artigo contar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**§1º.** O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

**§2º.** Fica o Município de Guairá autorizado a promover “encontro de contas”, consistente na compensação dos créditos tributários arrecadados com a CIP pela empresa concessionária, mediante retenção de valores correspondentes aos custos do serviço de iluminação pública, observadas as normas de direito financeiro/orçamentário;

**§3º.** No prazo de 60 (sessenta) dias, a concessionária, na qualidade de sujeito passivo da obrigação, deverá recolher o tributo aos cofres públicos municipais, sob pena de incidência de juros e multa;

**§4º.** A retenção de valores pela concessionária somente será feita após prévia e expressa autorização do servidor público responsável pelo setor/departamento financeiro;

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Guairá, em 05 de outubro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 000926/2020 E Data: 07/10/2020 Hora: 15:26  
Tipo de Processo: PROJETO DE LEI Nº 50 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020



*José Eduardo Coscrato Lelis*  
Prefeito



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guairá, 08 de outubro de 2020.

**Ofício nº 385/2020**

Referência: Projeto de Lei nº 51/2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

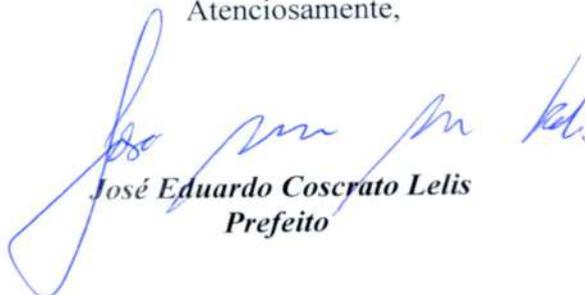
Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal de Guairá, o Projeto de Lei nº 51/2020, que dispõe sobre autorização do recebimento de bem(s) imóvel(is) pelo Município, a título de doação”.

O projeto em pauta espera sustentar o desenvolvimento estrutural planejado no Município, de acordo com a aprovação do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana - Concidade.

Contando com a votação favorável dos ilustres Vereadores, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, dentro do prazo fixado no Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

*A Sua Excelência o Senhor*  
**Vereador José Reinaldo dos Santos Júnior**  
**Pres. da Câmara Municipal**  
**Guairá/SP**

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 000934/2020 E Data 08/10/2020 Hora: 16:08  
Tipo de processo: Projeto de Lei nº 51 de 08 de outubro de 2020





## **PREFETURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**GUAÍRA - Estado de São Paulo**

**Processo: 0100003977 / 2020**

**Nome: AELITON DOS SANTOS MARQUES E OUTRO**

**Assunto: SOLICITO A CONCESSÃO DA DOAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA PERIMETRAL ATÉ A RUA 02 DO BAIRRO PORTAL DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP, MATRICULA N.20.353, CONFORME CROQUI ANEXO**

**Classificação: SOLICITAÇÃO, FAZ.**

Protocolo 26/08/2020

Gabinete

Secretaria

Dep. Pessoal

Procuradoria

Tributação / Cadastro

Serv. Obras e Cultura

Serv. Educação e Cultura

Serv. Saúde e Assist. Social

Serv. Urbanos



FONE FIXO: (17) 3331-2115  
CELULAR: (017) 9979-1748 OU (017) 99979 2921  
ENDEREÇO: AV 13 Nº 0193 - CENTRO (04x06)  
CIDADE: GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000

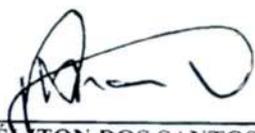
## A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP

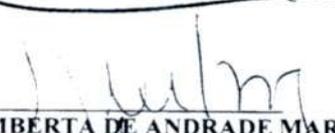
Ao Excelentíssimo Prefeito,  
Jose Eduardo C. Lelis

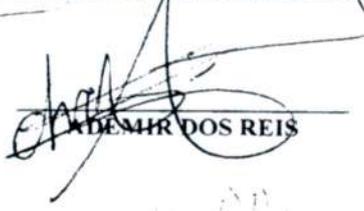
**AÉLITON DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 16.785.932-8 e CPF n. 048.221.358-29, e sua esposa **FLAVIA UMBERTA DE ANDRADE MARQUES**, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade n. 19.599.956-3 e CPF n. 183.313.428-10, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Guaira-SP, Av. 31 n. 800 – Jardim Paranoá. 2) **ADEMIR DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 14.214.046-6 e CPF n. 066.601.658-51 e sua esposa **ALEXANDRA ROZA DOS REIS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 19.232.116-X e CPF n. 201.639.398-02, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Guaira-SP, na Av. 29 n. 27 – Residencial Thobias Landim, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão da doação do prolongamento da Avenida PERIMETRAL ate a Rua 02 do bairro Portal do Lago, no município de Guaira-SP. Matrícula n. 20.353,. Conforme croqui anexo.

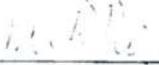
Guaira-SP, 19 de Agosto de 2020.

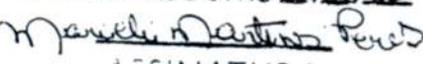
Nestes Termos  
P. Deferimento

  
AÉLITON DOS SANTOS MARQUES

  
FLAVIA UMBERTA DE ANDRADE MARQUES

  
ADEMIR DOS REIS

  
ALEXANDRA ROZA DOS REIS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP  
PROTOCOLO N.º 3977/2020  
DATA DO REGISTRO 20/08/2020  
  
ASSINATURA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza

OFICIAL

SERVIÇO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS E  
ANEXOS  
GUAÍRA - SP  
LIVRO 19

COMARCA DE GUAÍRA-SP

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
20353

FOLHA  
1

IMÓVEL: UM TERRENO, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Guairá/SP, designada Área Remanescente do Desmembramento Reis & Marques, com a Área de 32.821,909 metros quadrados, contendo a seguinte descrição: O perímetro tem início no ponto de divisa com Rua 02 com o lote 03 do Desmembramento, segue confrontando com a Rua 02 a distância de 37,52 m (trinta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Ademir Reis com rumo de 89° 10' 00" NE e distância de 14,32 m (quatorze metros e trinta e dois centímetros), daí segue a direita confrontando com Ademir Reis e Feris Jomã, com rumo 00° 50' 00" SE e distância de 71,83 m (setenta e um metros e oitenta e três centímetros), daí segue a esquerda confrontando com o lote 04 do Desmembramento com rumo 86° 12' 44" NE e distância de 49,00 m (quarenta e nove metros), daí segue a direita com a mesma confrontação com rumo 00° 50' 00" SE e distância de 72,40 m (setenta e dois metros e quarenta centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Alexandre de Souza Bernardes, com rumo 86° 12' 44" SE e distância de 57,87 m (cinquenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação com rumo de 40° 47' 16" SW e distância de 39,00 m (trinta e nove metros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo 49° 12' 44" SE e distância de 98,00 m (noventa e oito metros), daí segue a esquerda confrontando com a Rodovia SP 425 com rumo 77° 55' 00" NE e distância de 9,58 m (nove metros e cinquenta e oito centímetros), daí segue a esquerda pelo leito do Córrego das Antas no seu sentido corrente, por uma extensão de 178,52 m (cento e setenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Campofert Com Repres. Ltda, com rumo de 44° 26' 00" NW e distância de 56,40 m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros), daí segue a esquerda confrontando com o lote 01 do desmembramento com rumo 30° 12' 32" NE e distância de 63,47 m (sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontando com o lote 01 do desmembramento, Avenida Perimetral e Lotes da Quadra H do Bairro Portal do Lago com rumo 44° 26' 00" NW e distância de 150,56 m (cento e cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros), daí segue a esquerda confrontando com o lote 03 do Desmembramento, com rumo 45° 34' 00" SW e distância de 25,83 m (vinte e cinco metros e oitenta e três centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação com rumo 44° 26' 00" NW e distância de 43,06 m (quarenta e três metros e seis centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo 86° 12' 44" SW e distância de 20,24 m (vinte metros e vinte e quatro centímetros), daí segue a direita com curvade raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 19,38 m (dezenove metros e trinta e oito centímetros) até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro, totalizando área igual a 32.821,909 Mts.2 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e um metros, novecentos e nove centímetros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL nº 000012059. PROPRIETÁRIOS: 1 ) - AÉLITON DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº16.785.932-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº048.221.358-29 , e sua esposa FLÁVIA UMBERTA DE ANDRADE MARQUES, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº19.599.956-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº183.313.428- /

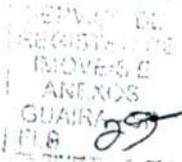
-(Continua no Verso)...

10, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Guaíra/SP, na Avenida 31, nº 800, Bairro Jardim Paranoá e; 2 - ) ADEMIR DOS REIS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.214.046-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.601.658-51 e sua esposa ALEXANDRA ROZA DOS REIS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.232.116-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 201.639.398-02, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Guaíra/SP, na Avenida 29, nº 27, Bairro Residencial Thobias Landim. TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 1 da Matrícula nº 12970 (de 11.05.2004) deste cartório. Guaíra, 27 de Dezembro de 2016. O Substº Oficial *[Assinatura]*



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza  
OFICIAL



CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 20353, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à emissão CERTIFICO MAIS que até a presente data, sobre o imóvel objeto desta matrícula não pesam ações reais ou pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais. Guaira-SP, 10 de agosto de 2020 .  
**Certidão válida por 30 dias a contar da emissão.** Oficial Substituto.

GILSON AVILA DE OLIVEIRA

Ao Oficial.....	R\$	32,97
Ao Estado.....	R\$	9,37
Ao IPESP.....	R\$	6,41
Ao Reg. Civil.....	R\$	1,74
Ao Trib. Just.....	R\$	2,26
Ao Municipio.....	R\$	0,99
Ao Min. Púb.....	R\$	1,58
Total.....	R\$	55,32

Pedido de certidão nº: 22500

Controle:



87837

Página: 0003/0003



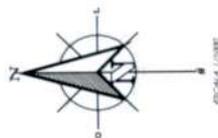
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1146863C30000000038217204





**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
AMPLIAÇÃO E PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA**

FORMA ÚNICA

**Lugar:** terreno entre a Rua 02 e Av. Perimetral do Bairro Portal do Lago, Cláudio / S.P.  
**Propriedade:** Área Remanescente do Desmembramento Reis & Marques.  
**Proprietários:** Adelfon dos Santos Marques e Ademir dos Reis.  
Cadastral Municipal nº: 0007298 Matrícula nº: 20020

Item	Quantidade	Valor
1. Desmembramento 1/1000	3,0000	
2. Ampliação e Prolongamento de Via Pública	24,0000	
<b>Total</b>	<b>27,0000</b>	<b>32.871,90</b>

**Proj. Civil:** Luiz Soares de Brito  
CRA-SP 68.963.74-2/P  
C.R.T. 88.000.000.000  
Emissão: 1/10/2002  
Mês: Março

vide projeto

APROVAÇÃO

GRÊMIO LITERÁRIO DE GUAIRA/SP  
"SEDE CAMPESTRE"



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
CONSELHO DE PLANEJAMENTO E****MOBILIDADE URBANA DE  
GUAÍRA - CONCIDADE**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
[concidadedeguaira@gmail.com](mailto:concidadedeguaira@gmail.com)  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE - CONSELHO  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA,  
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.****ATA Nº 30**

**ASSUNTOS EM PAUTA: 1. Doação sem ônus e sem encargos ao Município de Guairá-SP, das Áreas de Aeliton dos Santos Marques e Outro e José Vicente Lopes do Nascimento.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de 2020, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, no auditório do Ganha Tempo “Antonio de Jesus Marques”, foi realizada reunião extraordinária do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guairá – CONCIDADE, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.798 de 03 de julho de 2017 e Decreto Municipal nº 5.080 de 19 de fevereiro de 2018, sob a presidência interina de Carlos Roberto Rosa Destri, conselheiros e convidados conforme listas de presença, deu-se início os trabalhos da reunião. Inicialmente o senhor presidente saudou e agradeceu a todos pela presença, em seguida dispensou a leitura da Ata da reunião anterior; colocou em discussão os dois projetos relacionados a pauta, sendo a doação de terra para o Município de Guairá, sem ônus, o primeiro denominada como Maria Peregrina (Matrícula n.º(s) 20 279/20 278) representado por José Vicente Lopes do Nascimento, o segundo refere-se ao prolongamento da Avenida Perimetral até a Rua 02 do Bairro Portal do Lago (Matrícula n.º 20 353), representado por Aeliton dos Santos Marques e Outro. Os conselheiros iniciaram uma breve discussão da matéria, indagando quanto a responsabilidade da infra-estrutura das áreas, (sarjeta, asfalto, iluminação de LED, etc.); quanto aos custos financeiros para o poder público; o Dr. Éder esclareceu que não haveriam custos para o poder público, e, que os mesmos seriam de responsabilidade integral dos responsáveis pela doação, por unanimidade, consignaram na presente Ata, que ambos os doadores, futuramente no caso de desmembramento ou loteamento, deverão seguir todos os termos previstos no Artigo 25, da Lei do Uso do Solo, para a respectiva liberação; encerrado a discussão, colocaram a pauta em votação, sendo os dois projetos aprovados por unanimidade. Em seguida o Conselheiro Lincon pediu permissão do senhor presidente e demais conselheiros presentes, para se pronunciar em relação à Rua Perimetral do bairro Jardim Eldorado, que faz divisa com o

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**CONSELHO DE PLANEJAMENTO E**  
**MOBILIDADE URBANA DE**  
**GUAÍRA - CONCIDADE**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
[concidadedeguaira@gmail.com](mailto:concidadedeguaira@gmail.com)  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



Condomínio Tobias Landim, e, há anos está sem asfalto, relatou que no local existem duas residências, as quais não tiveram as suas frentes asfaltadas, e, que os moradores dessas residências estão passando por sérios problemas, recomendando que o assunto fosse indicado para a pauta das próximas reuniões do Concidade. Sugeriu que fosse apurado a falha, e, de quem seria a responsabilidade, seja ela, da Prefeitura, do Condomínio Tobias Landim, ou, do loteamento Eldorado a época, cobrando uma solução definitiva do responsável, ou, dos responsáveis; em seguida, o Dr. Éder pediu a palavra, com a anuência do senhor presidente e demais conselheiros presentes, ficou resolvido que todos os conselheiros serão notificados e cientificados que, a contar da próxima reunião ordinária serão computados os números de faltas dos conselheiros, e, aquele que tiver mais de três faltas serão excluídos do conselho; o senhor presidente finalizou comentando que é de fundamental importância cumprir o estatuto do conselho, cobrando a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o presidente interino Carlos Roberto Rosa Destri deu por encerrada a reunião, na qual eu, Evandro da Silva Barros, secretário executivo, lavei a presente ata, que foi encaminhada via e-mail a todos os conselheiros, em reunião posterior aprovada e segue assinada.

**Carlos Roberto Rosa Destri**  
Presidente em exercício

**Evandro da Silva Barros**  
Secretário Executivo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Lelis | Vice- Prefeito: Renato César Moreira  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



### PROJETO DE LEI Nº 51, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza o recebimento de bem(s) imóvel(is) pelo Município, a título de doação, e dá outras providências”

**Art. 1º.** Fica o Município de Guairá autorizado a receber, por doação sem ônus para o donatário, parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando a implantação do prolongamento da Rua 02 no bairro Portal do Lago, nos seguintes termos:

#### 1. ÁREA ATUAL

Matrícula: 20.353

Imóvel: **Urbano.**

Local: **Entre Rua 02 e Av. Perimetral – Bairro Portal do Lago - Guairá / SP.**

Proprietários: **Aéliton dos Santos Marques e Ademir dos Reis.**

**Um Terreno Irregular (Gleba)**, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Guairá/SP., designada Área Remanescente do Desmembramento Reis & Marques, com a Área de 32.821,909 metros quadrados, contendo a seguinte descrição: O perímetro tem início no ponto de divisa da Rua 02 com o Lote 03 do Desmembramento, segue confrontando com a Rua 02 a distância de 37,52 m (trinta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Ademir dos Reis com rumo de 89°10'00" NE e distância de 14,32 m (quatorze metros e trinta e dois centímetros), daí segue a direita confrontando com Ademir dos Reis e Feris Jomãa, com rumo 00°50'00" SE e distância de 71,83 m (setenta e um metros e oitenta e três centímetros), daí segue a esquerda confrontando com lote 04 do desmembramento com rumo 86°12'44" NE e distância de 49,00 m (quarente e nove metros), daí segue a direita com a mesma confrontação com rumo 00°50'00" SE e distância de 72,40 m (setenta e dois metros e quarenta centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Alexandre de Souza Bernardes, com rumo 86°12'44" SE e distância de 57,87 m



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



(cinquenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação com rumo de  $40^{\circ}47'16''$  SW e distância de 39,00 m (trinta e nove metros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo  $49^{\circ}12'44''$  SE e distância de 98,00 m (noventa e oito metros), daí segue a esquerda confrontando com a Rodovia SP 425 com Rumo  $77^{\circ}55'00''$  NE e distância de 9,58 m (nove metros e cinquenta e oito centímetros), daí segue a esquerda pela área úmida do Córrego das Antas no sentido montante à jusante, por uma extensão de 178,52 m (cento e setenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 1 do Bairro Portal do lago (Antiga Campofert Com. Repres. Ltda.) com rumo de  $44^{\circ}26'00''$  NW e distância de 56,40 m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros), daí segue a esquerda confrontando com o lote 01 do Desmembramento com rumo  $30^{\circ}12'32''$  NE e distância de 63,47 m (sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros), daí segue a direita confrontando com Lote 01 do Desmembramento, Avenida Perimetral e lotes da quadra H do Bairro Portal do Lago com rumo  $44^{\circ}26'32''$  NW e distância de 150,56 m (cento e cinquenta metros e cinquenta e seis centímetro), daí segue a esquerda confrontando com o Lote 03 do Desmembramento, com rumo  $45^{\circ}34'00''$  SW e distância de 25,83 m (vinte e cinco metros e oitenta e três centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação com rumo  $44^{\circ}26'00''$  NW e distância de 43,06 m (quarenta e três metros e seis centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo  $86^{\circ}12'44''$  SW e distância de 20,24 m (vinte metros e vinte e quatro centímetros), daí segue a direita em curva de raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 19,38 m (dezenove metros e trinta e oito centímetros) até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro, totalizando **Área igual a 32.821,909 m<sup>2</sup>** (trinta e dois mil e oitocentos e vinte um metros e novecentos e nove centímetros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL nº 000012059.

## 2. **ÁREA A SER DOADA:**

**Um Terreno Irregular**, designado para Ampliação e Prolongamento de Via Pública, contendo a seguinte descrição: O perímetro tem início no ponto de divisa da Rua 02 com o Lote 03 do Desmembramento, segue confrontando com a Rua 02 a distância de 37,52 m (trinta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Ademir dos Reis e Remanescente "B" com rumo de  $89^{\circ}10'00''$  NE e distância de 41,78 m (quarenta e um metros e setenta e oito centímetros), daí segue a direita confrontando com Remanescente "B" em curva com



raio de 9,00 m (nove metros) e distância 7,09 m (sete metros e nove centímetros), daí segue em concordância à curva com a mesma confrontação com rumo  $44^{\circ}26'32''$  SE e distância de 17,77 m (dezessete metros e setenta e sete centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 7,10 m (sete metros e dez centímetros), daí segue em concordância com a curva com a mesma confrontação com rumo  $00^{\circ}50'00''$  SE e distância de 30,77 m (trinta metros e setenta e sete centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo  $90^{\circ}50'00''$  SE e distância de 13,00 m (treze metros), daí segue a esquerda em curva para direita com a mesma confrontação em raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 21,17 m (vinte e um metros e dezessete centímetros), daí segue em concordância à curva com a mesma confrontação com rumo  $44^{\circ}26'32''$  SE e distância de 70,72 m (setenta metros e setenta e dois centímetro), daí segue a direita com a mesma confrontação em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo  $44^{\circ}26'32''$  SE e distância de 13,00 m (treze metros), daí segue a esquerda com rumo  $45^{\circ}73'68''$  NE e distância de 16,22 m (dezesseis metros e vinte e dois centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo  $28^{\circ}77'87''$  NE e distância de 32,19 m (trinta e dois metros e dezenove centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Avenida Perimetral do Bairro Portal do Lago com rumo de  $44^{\circ}26'32''$  NW e distância de 13,31 m (treze metros e trinta e um centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Remanescente “A” com rumo  $45^{\circ}73'68''$  SW e distância de 14,36 m (quatorze metros e trinta e seis centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 16,58 m (dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros), daí segue em concordância à curva confrontando com Remanescente “A” e Lote 03 do Desmembramento com rumo  $44^{\circ}26'32''$  NW e distância de 135,49 m (cento e trinta e cinco metros e quarenta e nove centímetros), daí segue a esquerda confrontando com Lote 03 do Desmembramento com rumo  $86^{\circ}12'44''$  SW e distância de 20,24 m (vinte metros e vinte e quatro centímetros), daí segue a direita em curva de raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 19,38 m (dezenove metros e trinta e oito centímetros) até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro, totalizando **Área igual a 3.684,09 m<sup>2</sup>** (três mil e seiscentos e oitenta e quatro metros e nove centímetros quadrados).



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



### 3. **ÁREA REMANESCENTE "A":**

**Um Terreno Irregular**, designado Remanescente "A", contendo a seguinte descrição: O perímetro tem início no ponto de divisa da Avenida Perimetral com lote nº 199 da quadra H do Bairro Portal do Lago, segue confrontando com Desmembramento para Ampliação e Prolongamento de via pública com rumo  $45^{\circ}73'68''$  SW e distância de 14,36 m (quatorze metros e trinta e seis centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 16,58 m (dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros), daí segue em concordância à curva com a mesma confrontação  $44^{\circ}26'32''$  NW e distância de 92,43 m (noventa e dois metros e quarenta e três centímetros), daí segue a direita confrontando com o Lote 03 do Desmembramento, com rumo  $45^{\circ}34'00''$  NE e distância de 25,83 m (vinte e cinco metros e oitenta e três centímetros), daí segue a direita confrontando com lotes da quadra H do Bairro Portal do Lago com rumo  $44^{\circ}26'00''$  SE e distância de 97,25 m (noventa e sete metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro, totalizando **Área igual a 2.511,97 m<sup>2</sup>** (dois mil e quinhentos e onze metros e noventa e sete centímetros quadrados).

### 4. **ÁREA REMANESCENTE "B":**

**Um Terreno Irregular**, designado Remanescente "B", contendo a seguinte descrição: O perímetro tem início no ponto de divisa com Propriedade de Ademir dos Reis e Desmembramento para Ampliação e Prolongamento de via pública, segue confrontado com Desmembramento para Ampliação e Prolongamento de via pública com rumo de  $89^{\circ}10'00''$  NE e distância de 27,46 m (vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros), daí segue a direita confrontando com Desmembramento para Ampliação e Prolongamento de via pública em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância 7,09 m (sete metros e nove centímetros), daí segue em concordância à curva com a mesma confrontação com rumo  $44^{\circ}26'32''$  SE e distância de 17,77 m (dezessete metros e setenta e sete centímetros), daí segue a direita com a mesma confrontação em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 7,10 m (sete metros e dez centímetros), daí segue em concordância com a curva com a mesma confrontação com rumo  $00^{\circ}50'00''$  SE e distância de 30,77 m (trinta metros e setenta e sete centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo  $90^{\circ}50'00''$  SE e distância de 13,00 m (treze metros), daí segue a esquerda em curva para direita com a



mesma confrontação em raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 21,17 m (vinte e um metros e dezessete centímetros), daí segue em concordância à curva com a mesma confrontação com rumo 44°26'32" SE e distância de 70,72 m (setenta metros e setenta e dois centímetro), daí segue a direita com a mesma confrontação em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo 44°26'32" SE e distância de 13,00 m (treze metros), daí segue a esquerda com rumo 45°73'68" NE e distância de 16,22 m (dezesesseis metros e vinte e dois centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo 28°77'87" NE e distância de 32,19 m (trinta e dois metros e dezenove centímetros), daí segue a direita confrontando com Lote 01 do Desmembramento com rumo 44°26'32" SE e distância de 40,00 m (quarenta metros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo 30°12'32" NE e distância 63,47 m (sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros), daí segue a direita confrontando com Área Verde 1 do Bairro Portal do Lago (Antiga Campofert Com. Repres. Ltda.) com rumo 44°26'00" SE e distância de 56,40 m (Cinquenta e seis metros e quarenta centímetros), daí segue a direita pela área úmida do Córrego das Antas no seu sentido jusante à montante, por uma extensão de 178,52 m (cento e setenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), daí segue a direita confrontando com a Rodovia SP 425 com Rumo 77°55'00" SW e distância de 9,58 m (nove metros e cinquenta e oito centímetros), daí segue a direita confrontando com Alexandre de Souza Bernardes com rumo de 49°12'44" NW e distância de 98,00 m (noventa e oito metros), daí segue a direita com a mesma confrontação com rumo de 40°47'16" NE e distância de 39,00 m (trinta e nove metros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com o rumo 86°12'44" SW e distância de 57,87 m (cinquenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), daí segue a direita confrontando com Lote 04 do Desmembramento com rumo de 00°50'00" NW e distância de 72,40 m (setenta e dois metros e quarenta centímetros), daí segue a esquerda com a mesma confrontação com rumo 86°12'44" SW e distância de 49,00 m (quarenta e nove metros), daí segue a direita confrontando com Ademir dos Reis e Feris Jomãa com rumo 00°50'00" NW e distância de 71,83 m (setenta e um e oitenta e três centímetros), até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro, totalizando **Área igual a 26.625,849 m<sup>2</sup>** (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco metros e oitocentos e quarenta e nove centímetros quadrados).



# GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**Art. 2º.** Competirá ao Doador os ônus, no que couber, das obrigações firmadas pela Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019 e suas alterações, em especial, os constantes do art. 25 da mesma:

**Artigo 25** - São de responsabilidade do empreendedor as obras e instalações de:

**I** - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;

**II** - Guias, sarjetas e sistema de drenagem pluvial;

**III** - Sistema de abastecimento de água;

**IV** - Sistema de esgotamento sanitário;

**V** - Pavimentação de vias de circulação;

**VI** - Rede de Energia Elétrica, dotada de postes de concreto armado;

**VII** - Sistema de iluminação pública, dotado de luminárias de LED eficiência de 150 lm/W e potência mínima de 75 W.

**VIII** - Terraplenagem de todos os lotes do empreendimento de tal forma que os mesmos se resultem plana e com cotas de no mínimo 20 cm acima do greide da rua acabada.

**IX** - Plantio de no mínimo uma muda de árvore na frente de cada lote;

**X** - Realizar as calçadas em todo loteamento;

**XI** - Realizar a sinalização viária vertical e horizontal de trânsito;

**XII** - Colocação de hidrantes públicos com raio de abrangência máxima de 300 m;

**§1º.** As obras de execução dos serviços previstos no *caput* deverão ser iniciadas no prazo máximo de 01 (um) ano e finalizada no prazo máximo de 01 (um) ano, após o início da obra, sob pena de reversão da doação;

**§2º.** Não havendo o cumprimento das obrigações e, existindo a reversão da doação, não terá os Doadores direito a retenção ou indenização;



# GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



§3º. No caso de possível desmembramento, os Doadores, somente poderá comercializar os lotes após o cumprimento das obrigações constantes na presente lei;

**Art. 3º.** As despesas referentes ao recolhimento de tributos, custas com lavratura de escritura, de abertura de matrícula e outras relacionadas a doação, correrão às expensas dos Doadores;

**Parágrafo único.** A paralização ou morosidade nos atos de doação, ensejara na reversão da doação, nos termos retro dispostos;

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Município de Guairá-SP., 08 de outubro de 2020.



*José Eduardo Coscrato Lelis*  
Prefeito



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020.**

**O VEREADOR JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada MOÇÃO DE REPÚDIO a inclusão da SUCEN no projeto de lei n. 529/2020, que prevê a extinção de várias empresas públicas e autarquias pertencentes ao Governo do estado de São Paulo, incluindo a própria SUCEN.

**JUSTIFICATIVA** – Tal projeto pretende extinguir várias instituições e autarquias de relevantes serviços públicos, e dentre elas está a SUCEN.

Os municípios do Estado de São Paulo, mais do que ninguém, sabem da importância e relevância do trabalho e a falta que fará caso seja extinta a SUCEN, uma vez que desempenha atividades de assessoria aos municípios com acompanhamentos técnicos para o bom eficiente andamento da vigilância epidemiológica.

A Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) foi criada em 1970, pelo Decreto-Lei 232/1970. É uma autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e tem por finalidade promover o efetivo controle das doenças transmitidas por vetores e seus hospedeiros intermediários. Além disso, trata-se de uma autarquia de pesquisa científica, que presta assessoria técnica a todos os municípios do Estado de São Paulo além de gerenciar a distribuição dos inseticidas para o controle de vetores todo o estado.

Doenças transmitidas por vetores são aquelas que precisam de um intermediário para passar de um animal para outro, ou seja, essas doenças não são transmitidas pelo contato direto como as gripes e maioria das viroses. Elas são transmitidas por pulgas, carrapatos, mosquitos, pernilongos, ratos entre outros.

A SUCEN é um órgão de Pesquisa do SUS, possui laboratórios e pesquisadores científicos renomados, com publicações em revistas científicas nacionais e internacionais, que se dedicam, junto com todos os demais funcionários, para o controle de endemias. Considerando que a busca por novas tecnologias, medidas de controle, monitoramento e vigilância entomológica e ambiental é uma necessidade que se faz presente nos dias atuais e que hoje a manutenção e estímulo por profissionais que se dedicam a essas atividades tão necessárias e indispensáveis se faz cada vez mais presente. Sendo assim, a extinção de um órgão renomado nessa área, seria em contrassenso.

Extinguindo a SUCEN as pessoas morrerão não apenas de Coronavírus mas também por dengue, zika, chikungunia, além do retorno de doenças que hoje estão sob controle e monitoramento através de trabalho árduo



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

desta Autarquia de pesquisa e controle de vetores como doença de chagas, febre amarela, esquistossomose, febre maculosa, leishmanioses visceral tegumentar e americana.

Com a extinção da SUCEN infelizmente a população perderá, o SUS perderá e ainda será sobrecarregado, e os municípios, além de sobrecarregados, ficarão sem assessoria especializada no controle de endemias e controle de vetores.

Nestes termos;  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de setembro de 2020.

**JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR**  
Vereador



## **Câmara Municipal de Guaiá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.020.**

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereadora para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 30 (Trinta) dias, a serem contados a partir do dia 05 de outubro de 2020.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de setembro de 2020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 120, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.020.**

**RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual o motivo dos constantes atrasos no atendimento do serviço SAMU em nossa cidade, já que recentemente uma pessoa veio a falecer em virtude de tal demora?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de outubro de 2020 .

**RAFAEL TALARICO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 121, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020.**

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais providências estão sendo tomadas pela Prefeitura para a separação da entrada do Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia da entrada do Pronto Atendimento Municipal, enquanto durar a reforma do prédio?

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de outubro de 2020 .

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 122, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020.**

**ELYNES SALOMÃO ANTONELLI, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais as ações estão sendo realizadas para a dedetização do sistema de esgoto do município (contra escorpiões, baratas e outras pestes)?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de outubro de 2020.

**ELYNES SALOMÃO ANTONELLI**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaiára**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 185, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR e CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um booster (destinado ao aumento da pressão da água), no sistema de captação e distribuição situado no Bairro Palmares.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que os bairros atendidos por tal sistema de captação possuem graves problemas de pressão de água, sendo que a instalação de um booster ampliaria a vazão e pressão dentro da rede, solucionando tais inconstâncias no fornecimento de água no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de outubro de 2020.

---

**JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR**  
Vereador

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 186, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, dia do servidor público, para a sexta-feira, dia 30 de outubro.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista devida reorganização do serviço público, de modo a permitir a ponte com o feriado de finados que ocorre no dia 02 de novembro, sendo que tal medida virá a contribuir com o isolamento social, exigido diante da pandemia gerada pelo COVID-19, assim como está sendo feito pelo Governo do estado de São Paulo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de outubro de 2020.

---

**JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 187, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a troca do sistema central de iluminação pública da Praça São Sebastião, utilizando lâmpadas de LED.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o sistema periférico da praça central de nosso município já foi trocada pela municipalidade, cabendo agora o início da troca das lâmpadas da região central deste importante ponto turístico de Guairá.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de outubro de 2020.

---

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 188, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutores de velocidades (lombadas) nos seguintes locais das cidades:

- 1- Na Rua Benevenuto Pereira da Silva, após o Hotel do Lago;
- 2- Na continuidade da Rua 26 entre a APAE e o Clube Kaikan;
- 3- No Acesso João Jorge Garcia Leal, nas proximidades do Posto Jataí.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam nos referidos locais, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores dos bairros e de todos os usuários das vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de outubro de 2020.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 189, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação da realização de testes rápidos para pacientes com sintomas graves de COVID-19, evitando-se constrangimento desnecessário para a família, no caso de eventual falecimento do paciente.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que pesadas restrições são impostas para o velório de pacientes que venham a falecer de COVID-19. Ocorre que muitas vezes a pessoa é enterrada com os protocolos exigidos pela pandemia, e depois o teste revela que o paciente não morreu de COVID-19, causando grande constrangimento para sua família.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de outubro de 2020.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 190, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ELYNES SALOMÃO ANTONELLI, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de sinalização de trânsito adequada nas vias públicas do Bairro Campos Elíseos, tanto em placas, como de solo.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que as ruas do referido bairro são muito estreitas, devendo existir a devida sinalização de trânsito para que as vias não venham a ser obstruídas por veículos de grande porte, sendo necessária a devida fiscalização por parte dos agentes municipais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de outubro de 2020.

---

**ELYNES SALOMÃO ANTONELLI**  
**Vereadora**